

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Índice

I – INTRODUÇÃO.....	3
II - ATIVIDADE DA ENATUR EM 2024 - ASPECTOS MAIS RELEVANTES:	3
III – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	16
1. OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO	16
2. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	17
3. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO	17
4. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	18
5. DILIGÊNCIAS TOMADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.....	19
6. REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS E FISCAL ÚNICO	19
7. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32º E 33º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO	22
8. DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS.....	23
9. PLANO PARA A IGUALDADE.....	23
10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS.....	23
11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA	23
12. SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	23
13. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS.....	24
14. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL.....	25
15. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO.....	25
16. RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	26
17. INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE	26
18. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS	27
IV – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO.....	28
V - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	28

I – INTRODUÇÃO

A Enatur - Empresa Nacional de Turismo, é uma Sociedade Anónima com 51% de capital pertencente ao Turismo de Portugal, I.P. e 49% pertencente à Grupo Pestana Pousadas-Investimentos Turísticos, S.A.

Nos termos previstos na Lei, o Conselho de Administração da Enatur - Empresa Nacional de Turismo, S.A, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório e Contas reportado ao exercício económico de 2024.

II - ATIVIDADE DA ENATUR EM 2024 - ASPECTOS MAIS RELEVANTES:

Na prossecução da sua atividade ao longo do ano de 2024, a ENATUR, em cumprimento dos seus Estatutos e das Orientações Estratégicas desta sociedade, a ENATUR, SA centrou a atividade na gestão do seu património próprio e ainda do património do Estado e de outras entidades cedido à empresa, materializado num conjunto de imóveis onde funciona a atual Rede das Pousadas de Portugal, bem como no acompanhamento dos níveis de qualidade da exploração ao longo deste período, com o propósito de zelar pela garantia de que a marca Pousadas de Portugal continua a ser uma marca de referência no panorama da oferta turística nacional.

Para tanto, a ENATUR, na sua qualidade de cedente da exploração da Rede, assegura a realização dos investimentos que se mostram necessários para garantir a adequada manutenção do património em causa, quer no contexto da conservação dos imóveis onde já estão instalados estabelecimentos hoteleiros, quer na adaptação e transformação de imóveis de interesse público em novas unidades hoteleiras com a classificação de Pousadas.

Em matéria de crescimento da Rede de Pousadas existente, o ano de 2024 não ficou assinalado pela efetiva abertura de nenhum estabelecimento novo, sem prejuízo de, neste mesmo ano, se ter dado continuidade às negociações que conduzirão à abertura de uma nova Pousada na cidade da Guarda e, mais especificamente, no local onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda.

Rfm
P 14

No âmbito das obrigações assumidas, a Enatur já está, nesta data, a promover a preparação dos procedimentos de contratação pública e financiamento para efeito da elaboração dos projetos, construção e fiscalização, atento o estado atual da infraestrutura e às normas aplicáveis.

Existem, contudo, condicionalismos contratuais com a antiga Pousada de Elvas, na sequência de sucessivos incumprimentos com a ENATUR, SA por parte da sociedade Real Porta do Dragão – Atividades Hoteleiras, Lda.

Na prossecução das suas obrigações enquanto cedente, a ENATUR promoveu obras de manutenção e melhoramento na Rede de Pousadas com recurso às verbas que, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, o Turismo de Portugal, I.P. transfere para a Empresa, tendo obtido para este efeito uma comparticipação financeira de €640.000,00.

No âmbito da formação de Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas, o Conselho de Administração aprovou em 18 de Outubro de 2024, na reunião do Conselho de Administração a abertura dos procedimentos de formação dos contratos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

- 1) Para Assessoria económico-financeira no âmbito de procedimento de formação de Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas;
- 2) Para Assessoria Jurídica no âmbito de procedimento de formação de Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas.

Bem como, no âmbito da formação de Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas, o Conselho de Administração, também aprovou em 18 de Outubro de 2024:

- A) A adoção dos procedimentos pré-contratuais aplicáveis com vista à formação dos contratos de aquisição de serviços supra, ao abrigo do artigo 38.º do CCP;
- B) As peças do procedimento aplicáveis no âmbito de cada uma das aquisições de serviços referidas supra, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- C) Delegou no Presidente do Conselho de Administração todos os poderes necessários para que, verificada a conformidade legal e enquadramento financeiro de cada um dos procedimentos pré-contratuais aplicáveis com vista à formação dos contratos identificados supra, adote em nome e em representação da Sociedade as respetivas decisões de adjudicação, aprove as minutas do

contrato e eventuais ajustamentos e outorgue os mesmos, podendo ainda praticar todos os atos e formalidades necessários para esses fins;

D) Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designou do Júri do Procedimento para a condução dos procedimentos.

O Conselho de Administração da ENATUR aprovou igualmente os procedimentos de formação dos contratos de Empreitada seguintes:

1) Pousada de S. Teotónio, Valença

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de reparações de infiltrações de caleiras e fachada principal e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

2) Pousada de Sta. Marinha, Guimarães

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de reabilitação dos reservatórios da água de consumo humano, e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €7.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

3) Pousada de Sta. Marinha, Guimarães

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição ventiladores/ extratores WC's dos quartos e salas e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €15.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

4) Pousada de Santa Luzia, Viana do Castelo

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de reparação de furo artesiano (abastecimento sistemas de rega) e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante

fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

5) Pousada de Santa Luzia, Viana do Castelo

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de sistemas de climatização para 2 pisos (1ª fase, tubagens e ventiloconvectores obsoletos) e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €114.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

6) Pousada de Santa Maria Bouro, Amares

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de remodelação de WC's; substituição sistema de descarga sanita e adaptação de banheira para duche (10 unidades) e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €40.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

7) Pousada da Serra da Estrela, Covilhã

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição das caixilharias das janelas do 4.º piso e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €30.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

8) Pousada do Castelo de Óbidos

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de sistema de bomba de calor para produção de águas quentes sanitárias e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €20.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

9) Pousada do Lيدador, Vila de Óbidos

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de sistema comunicação digital inteligente (CDI) front-office, e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €3.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

10) Pousada da Ria

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de remodelação de garagens para alojamentos de operacionais hoteleiros e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €30.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

11) Pousada de D. Maria I, Queluz

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de requalificação da instalação elétrica de quartos e autorizar, para o efeito a realização de despesa no montante máximo de €4.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

12) Pousada de D. Maria I, Queluz

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de depósito de inércia circuito chiller e interligação unidade tratamento do ar (UTA) do teatrinho e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

13) Pousada de D. Maria I, Queluz

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de impermeabilização das floreiras e escada do restaurante Cozinha Velha e autorizar,

para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €6.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

14) Pousada de Palmela

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de pintura e substituição de componentes das caixilharias exteriores de madeira e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €21.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

15) Pousada dos Lóios, Évora

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de eliminação de tanques água consumo (amianto) e instalação de depósitos (plástico/betão) para água para consumo e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €25.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

16) Pousada de Sta. Isabel, Estremoz

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de requalificação da instalação elétrica e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €20.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

17) Pousada de Sta. Maria, Marvão

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de bateria de condensadores e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €1.800,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

18) Pousada de Sta. Maria, Marvão

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de bomba de calor para substituição de caldeira de aquecimento central dos quartos do corpo superior e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

19) Pousada de Sta. Maria, Marvão

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de caixilharia da sala de estar e bar e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €15.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

20) Pousada de S. Francisco, Beja

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de kits de ventilação fancoils das áreas públicas e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €13.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

21) Pousada de S. Francisco, Beja

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de caixilharias exteriores em madeira podres e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

22) Pousada de N. Sra. da Assunção, Arraiolos

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de kits de ventilação fancoils dos quartos e autorizar, para o efeito, a

realização de despesa no montante máximo de €17.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

23) Pousada de N. Sra. da Assunção, Arraiolos

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de abertura de novo acesso/ porta para a casa da bomba das piscinas e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €4.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

24) Pousada de D. João IV, Vila Viçosa

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de instalação de kits de ventilação fancoils dos quartos e áreas públicas e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €21.300,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

25) Pousada de D. Afonso II, Alcácer do Sal

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição tubagem das águas quentes sanitárias do 3.º piso e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €7.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

26) Pousada de D. Afonso II, Alcácer do Sal

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de sistema de recuperação de calor chiller para produção de águas quentes sanitárias e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €50.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo

27) Pousada do Infante, Sagres

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de requalificação pavimento, paredes e teto da cozinha e portas emergência e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €20.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

28) Pousada do Infante, Sagres

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de vidros duplos de portas das varandas e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €9.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

29) Pousada do Infante, Sagres

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de execução de pintura da fachada da piscina e restauro do muro periférico e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €17.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

30) Pousada do Infante, Sagres

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de pavimento em deck para zona da piscina e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €21.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo

31) Pousada de N. Sra. da Graça, Tavira

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de Kits ventilação fancoils quartos e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €20.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços

atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

32) Pousada de N. Sra. da Graça, Tavira

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de portão com fechadura, para acesso pedonal ao parque estacionamento e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €4.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

33) Pousada de N. Sra. da Graça, Tavira

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de circuitos de iluminação do pavimento dos claustros e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €8.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

34) Pousada de N. Sra. da Graça, Tavira

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de painéis solares térmicos inoperacionais por painéis fotovoltaicos (ala nova) e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €26.100,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

35) Pousada do Palácio de Estoi, Estoi

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de restauro dos frescos do Palácio; capela e corredores e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €6.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

36) Pousada do Palácio de Estoi, Estoi

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de restauro das caixilharias de madeira dos quartos e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €13.500,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

37) Pousada do Palácio de Estoi, Estoi

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de impermeabilização da cobertura do piso 1 e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €50.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

38) Pousada do Palácio de Estoi, Estoi

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de execução dos circuitos de iluminação do passeio das colunatas e jardim formal e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €10.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

39) Pousada de Santa Cruz, Horta

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de execução do reservatório de gasóleo do grupo gerador e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €5.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

40) Pousada de Santa Cruz, Horta

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de bases de duche em 8 quartos e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €16.800,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos

preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

41) Pousada de Santa Cruz, Horta

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de substituição de sistema de climatização (volume variável do refrigerante – VRV) dos quartos da ala sul e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €56.000,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

42) Pousada de S. Teotónio, Valença

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de a execução dos trabalhos no âmbito de SCIE na pousada de S. Teotónio, em Valença e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €2.100,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

43) Pousada de S. Bento, Caniçada

Foi deliberado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, contratar a Empreitada de a execução dos trabalhos de remodelação dos vestiários do pessoal e autorizar, para o efeito, a realização de despesa no montante máximo de €6.300,00, acrescida de IVA, montante fixado a partir dos preços atualizados do mercado e em função dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

Relativamente à Pousada de Sta. Maria (Marvão), o Conselho de Administração da ENATUR, SA deliberou ratificar uma proposta da Grupo Pestana Pousadas para a celebração um contrato de subcessão de exploração da Pousada de Sta. Maria, em Marvão, à Sociedade “Marvão em Parceria, Lda.”, que já se encontra implantada em Marvão, em matéria de alojamento, restauração e de bar.

Foi dada prioridade à redução do passivo que mais penalizava a empresa, aplicando os meios financeiros disponíveis na redução do endividamento bancário de curto e médio e longo prazo, independentemente do constrangimento das restrições orçamentais impostas pelo Estado.

A ENATUR, SA registou durante o ano de 2024, o resultado líquido positivo de €1.007.794,41.

Neste ano não se assistiu a qualquer alteração da estrutura acionista da Empresa, pelo que a mesma se mantém idêntica à que resultou da última transação de ações, ocorrida em 2011, materializada na venda da participação detida pela Direção Geral do Tesouro no capital social da Empresa, que representava 20,23% do respetivo total, a qual foi adquirida pelo Turismo de Portugal, I.P., em Junho daquele ano, dando origem à atual distribuição do capital.

Nos termos previstos na Lei, o Conselho de Administração da Enatur - Empresa Nacional de Turismo, S.A, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório e Contas reportado ao exercício económico de 2024.

III – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Os principais objetivos delineados para o ano de 2024, pressupunham:

1. a continuidade dos investimentos ligados ao melhoramento e conservação das Pousadas da Rede, visando manter os edifícios nas melhores condições de funcionamento;
2. acompanhar a execução do Contrato de Gestão de Exploração em articulação com a Grupo Pestana Pousadas;
3. a redução do peso do endividamento da empresa.

A ENATUR continuou, junto dos Tribunais competentes, a defender a posição de que as questões suscitadas pela IGF e referidas no Relatório de 2013 e que determinaram a suspensão das libertações de verbas oriundas do POSEUR (EX-POVT), contrariam o Contrato assinado com as entidades oficiais. Durante o exercício, não houve qualquer avanço dos processos.

Em termos de indicadores, nomeadamente no que refere à execução do plano de atividades e orçamento para 2024, verificou-se um desvio significativo no Endividamento de €-1.991.335,89, devido à utilização do saldo de gerência no valor de €2.000.000,00, aprovada por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 04-12-2024. O EBIDTA e o resultado líquido do período apresentam um desvio positivo face ao planeado de €148.000,10 e €240.617,43, respetivamente.

Refira-se que a diferença de €-777.534,17 registados nas Disponibilidades, resulta da aplicação de €500.000,00 em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e das outras variações da atividade.

Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio	Observações/Me di das
Resultado líquido do período	767 176,98 €	1 007 794,41 €	240 617,43 €	
EBITDA	4 818 415,06 €	4 966 415,16 €	148 000,10 €	
Resultados operacional (EBIT)	1 287 479,02 €	1 556 053,95 €	268 574,93 €	
Volume de Negócios	2 726 915,33 €	2 875 163,44 €	148 248,11 €	
Endividamento	4 751 069,72 €	2 759 733,83 €	-1 991 335,89 €	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	99%	56%	-43%	
Disponibilidades	1 306 666,91 €	529 132,83 €	-777 534,08 €	

Os investimentos voltaram a ficar aquém do previsto, dado que as obras previstas para na Pousada de S. Filipe em Setúbal, não puderam ser iniciadas, pois as intervenções a ocorrer nas arribas onde está instalado o Forte de S. Filipe, continuam em curso.

Plano de Investimento	PAO 2024	Total	Fontes de financiamento						Unid: euro	
		Executado 2024	Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras	Desvio (PAO vs Executado)	Observações/medidas
Investimento a fazer nas Pousadas da Rede, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Exploração.	640 000,00 €	640 000,00 €						640 000,00 €	0,00 €	
Investimento de ampliação da Pousada de S. Filipe, em Setúbal e nas Pousadas da Rede.	663 321,00 €	50 928,85 €	50 928,85 €						-612 392,15 €	Não foi feito o investimento na Pousada de S. Filipe
Valor total do investimento	1 303 321,00 €	690 928,85 €	50 928,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	640 000,00 €	-612 392,15 €	

2. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

Apesar do aumento da taxa média de financiamento em relação ao ano anterior, a rubrica Juros e Gastos Similares Suportados, diminui em €15.339,27, devido à redução do Endividamento.

Unid: euro					
	2024	2023	2022	2021	2020
Encargos Financeiros	250 711,20 €	266 050,47 €	103 920,00 €	95 313,52 €	110 853,42 €
Encargos com Garantias Bancárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	252,26 €	1 140,53 €
Taxa Média de Financiamento %	4,61%	4,11%	1,21%	1,03%	1,02%

3. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO

Conforme referido anteriormente, os €2.000.000,00 do saldo de gerência foram aplicados na amortização de dívida bancária de curto prazo (contas correntes caucionadas) pelo montante de €1.000.000,00 e na redução do empréstimo de médio e longo prazo junto do Millennium BCP, pelo montante de €1.000.000,00.

Além do valor referido, foram amortizados mais €350.000,00 na dívida bancária de curto prazo (contas correntes caucionadas) e €513.018 no empréstimo de médio e longo prazo existente junto do Millennium BCP. Estes valores estavam previstos no Orçamento de Estado para 2024. No total, houve uma redução total do endividamento em 50,92%.

Unid: euro

Ano	2024	2023
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €
Financiamento remunerado	2 759 733,83 €	5 622 549,69 €
Novos investimentos com expressão material em 2024	690 928,85 €	
Variação do Endividamento deduzido de novos investimentos com expressão material em 2024	-26,09%	

ENDIVIDAMENTO 2023-2024

Unid.: Euros

Endividamento	2023	2024	Variação	Var. %
Não corrente (médio e longo prazo)				
- Bancário	2 757 078,18 €	1 435 002,88 €	-1 322 075,30 €	-47,95%
Sub-total	2 757 078,18 €	1 435 002,88 €	-1 322 075,30 €	-47,95%
Corrente (curto prazo)				
- Bancário	2 865 471,51 €	1 324 730,95 €	-1 540 740,56 €	-53,77%
Sub-total	2 865 471,51 €	1 324 730,95 €	-1 540 740,56 €	-53,77%
Total	5 622 549,69 €	2 759 733,83 €	-2 862 815,86 €	-50,92%

4. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de Abril e conforme definido no Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de Maio, os valores do PMP de 2023 e de 2024 foram, em dias, os seguintes:

PMP	2024	2023	Variação 24/23	
			Valor	%
Prazo (dias)	20,4	28,9	-8,5	-29%

Deve referir-se que, fundamentalmente, a maioria dos fornecedores da Enatur são entidades contratadas para a execução de trabalhos de construção civil (empreiteiros). A Empresa tem, por norma, contratualizado com esses fornecedores prazos de pagamento de 60 dias. Contudo, e no seguimento do acima referido, a ENATUR manteve em 2024 o esforço no sentido de encurtar os prazos de pagamento em causa, tendo conseguido, em média, um prazo de 20,4 dias.

5. DILIGÊNCIAS TOMADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS

Prosseguindo os objetivos delineados, em 2024 a Empresa procurou dar continuidade à realização dos investimentos ligados ao melhoramento e conservação das Pousadas da Rede visando manter os edifícios nas melhores condições de funcionamento.

Por outro lado, a Enatur acompanhou a execução do Contrato de Gestão de Exploração em articulação com a Grupo Pestana Pousadas.

6. REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E FISCAL ÚNICO

Na Assembleia Geral de 31 de outubro de 2024, foram nomeados os Órgãos Sociais para o quadriénio 2024/2027. Nos mapas seguintes, faz-se a desagregação entre os Órgãos Sociais que desempenharam funções até 31 de outubro de 2024 e os Órgãos Sociais que começaram as suas funções no dia 1 de Novembro de 2024.

Mesa da Assembleia Geral

Composição da Mesa da Assembleia Geral - Mandato 2020/2023

Unid: euro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas *	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2020/2023	Presidente	Dr. António Carlos Nunes Carneiro	523,64 €		0,00 €
2020/2023	Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros	333,63 €	4	1 334,52 €
2020/2023	Secretário	Dr. Carlos Farrajota Cavaco	267,11 €	4	1 068,44 €
* Reuniões da Assembleia Geral realizadas até 31/10/2024					2 402,96 €

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral faleceu em 25 de Maio de 2023.

Composição da Mesa da Assembleia Geral - Mandato 2024/2027

Unid: euro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas *	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2024/2027	Presidente	Eng. Rui Manuel Campos de Almeida Mot	523,64 €	0	0,00 €
2024/2027	Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros	333,63 €	0	0,00 €
2024/2027	Secretário	Dra. Ana Carina Marques Jardim Oliveira	267,11 €	0	0,00 €
* Reuniões da Assembleia Geral realizadas após 31/10/2024					0,00 €

Conselho de Administração

Composição do Conselho de Administração - Mandato 2020/2023

Unid: euro

Mandato CA (Início - Fim) (3)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				Indicação do número total de mandatos
			Forma (1)	Data	Sím/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2020/2023	Presidente	Rui Manuel Campos de Almeida Mota	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4
2020/2023	Vogal não executivo	Turismo de Portugal, IP, representado por Maria Teresa Rodrigues Monteiro	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	3
2020/2023	Vogal não executivo	Carlos Manuel Sales Abade	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4
2020/2023	Vogal não executivo	Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	2
2020/2023	Vogal não executivo	Luís Alberto Castanheira Lopes	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos n.ºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

(3) Este Conselho de Administração esteve em funções até ao dia 31/10/2024, data de nomeação dos novos Órgãos Sociais.

Composição do Conselho de Administração - Mandato 2024/2027

Unid: euro

Mandato CA (Início - Fim) (3)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				Indicação do número total de mandatos
			Forma (1)	Data	Sím/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2024/2027	Presidente	António Paulo Martins Pereira Coelho	AG	01/11/2024	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	1
2024/2027	Vogal não executivo	Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	AG	01/11/2024	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	1
2024/2027	Vogal não executivo	Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves	AG	01/11/2024	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	1
2024/2027	Vogal não executivo	Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	AG	01/11/2024	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	3
2024/2027	Vogal não executivo	Luís Alberto Castanheira Lopes	AG	01/11/2024	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	5

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos n.ºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

(3) Este Conselho de Administração foi nomeado na Assembleia Geral de dia 31/10/2024.

Mapa de acumulação de funções

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	Turismo de Portugal, IP	Técnico Superior	Público	AG
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	IMOAREIA; SGPS	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	AG
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	AMAEC- Metropolitana	Vogal do Conselho Fiscal	Instituição / fins lucrativos	AG
Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves	Turismo de Portugal, IP	Assessor do Conselho Directivo	Público	AG
Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG
Luís Alberto Castanheira Lopes	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG

Em seguida apresenta-se a informação das renumerações e benefícios auferidos pelo Presidente do Conselho de Administração, que é o único Administrador executivo.

Membros do Conselho de Administração - Mandato 2020/2023

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)					Observações
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)	
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	Em funções até 31/10/2024
Total	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membros do Conselho de Administração - Mandato 2024/2027

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)					Observações
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)	
António Paulo Martins Pereira Coelho	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	Em funções após 01/11/2024
Total	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Gastos anuais do Conselho de Administração com deslocações em serviço

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Rui Manuel Campos de Almeida Mota *	1 642,67 €	271,00 €	0,00 €	Participação congresso APAVT	375,00 €	2 288,67 €
António Paulo Martins Pereira Coelho **	356,54 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	356,54 €
Total	1 999,21 €	271,00 €	0,00 €		375,00 €	2 645,21 €

* Gastos anuais realizados até 31/10/2024

** Gastos anuais realizados de 01/11/2024 a 31/12/2024

Fiscal Único

Fiscal Único - Mandato 2020/2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020/2023	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC *, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério**	29 995	20161384 20160610	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**
2020/2023	Fiscal Único Suplente	Dr. Idalécio José Pacheco Algarvio	1875	20200006	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

* BDO em funções desde 1 de novembro de 2011 (12 anos)

** ROC efetivo e suplente em funções desde 30out22 (2 anos)

Fiscal Único - Mandato 2024/2027

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2024/2027	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC *, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério**	29 995	20161384 20160610	AG	01/11/2024		13*/3**	13*/2**
2024/2027	Fiscal Único Suplente	Dr. Ismael Soares de Matos Táboas ***	1791	202200045	AG	19/09/2024		13*/3**	13*/0

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

* BDO em funções desde 1 de novembro de 2011 (13 anos)

** ROC efetivo em funções desde 30out22 (2 anos)

*** ROC suplente em funções desde 1nov24 (0 anos)

Remunerações pagas ao Fiscal Único em 2024

Unid: euro

Nome ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, SROC, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério	10 960,00 €	-	0,00 €	-
Dr. Ismael Soares de Matos Táboas *	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

* O Fiscal Único Suplente, não exerce funções.

7. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32º E 33º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

a) Cartões de crédito

No ano de 2024 foram feitos pagamentos com cartão de crédito, pelo Presidente do Conselho de Administração, no montante de €1.106,37. Estes pagamentos foram feitos no âmbito da atividade da Empresa.

b) Despesas de representação pessoal

Não existiu qualquer reembolso à Administração de despesas com caráter de despesa de representação pessoal.

c) Despesas associadas a comunicações

Os gastos com comunicações móveis do Presidente do Conselho de Administração, foram os seguintes:

Membros do Conselho de Administração - Mandato 2020/2023

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)					Observações
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)	
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	Em funções até 31/10/2024
Total	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	0,00 €	64 977,05 €	

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membros do Conselho de Administração - Mandato 2024/2027

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)					Observações
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)	
António Paulo Martins Pereira Coelho	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	Em funções após 01/11/2024
Total	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	0,00 €	11 647,09 €	

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Gastos anuais do Conselho de Administração com deslocações em serviço

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Rui Manuel Campos de Almeida Mota *	1 642,67 €	271,00 €	0,00 €	Participação congresso APAVT	375,00 €	2 288,67 €
António Paulo Martins Pereira Coelho **	356,54 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	356,54 €
Total	1 999,21 €	271,00 €	0,00 €		375,00 €	2 645,21 €

* Gastos anuais realizados até 31/10/2024

** Gastos anuais realizados de 01/11/2024 a 31/12/2024

Fiscal Único

Fiscal Único - Mandato 2020/2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020/2023	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC *, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério**	29 995	20161384 20160610	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**
2020/2023	Fiscal Único Suplente	Dr. Idalécio José Pacheco Algarvio	1875	20200006	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

* BDO em funções desde 1 de novembro de 2011 (12 anos)

** ROC efetivo e suplente em funções desde 30out22 (2 anos)

Fiscal Único - Mandato 2024/2027

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2024/2027	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC *, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério**	29 995	20161384 20160610	AG	01/11/2024		13*/3**	13*/2**
2024/2027	Fiscal Único Suplente	Dr. Ismael Soares de Matos Táboas ***	1791	202200045	AG	19/09/2024		13*/3**	13*/0

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

* BDO em funções desde 1 de novembro de 2011 (13 anos)

** ROC efetivo em funções desde 30out22 (2 anos)

*** ROC suplente em funções desde 1nov24 (0 anos)

Remunerações pagas ao Fiscal Único em 2024

Unid: euro

Nome ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, SROC, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério	10 960,00 €	-	0,00 €	-
Dr. Ismael Soares de Matos Táboas *	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

* O Fiscal Único Suplente, não exerce funções.

7. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32º E 33º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

a) Cartões de crédito

No ano de 2024 foram feitos pagamentos com cartão de crédito, pelo Presidente do Conselho de Administração, no montante de €1.106,37. Estes pagamentos foram feitos no âmbito da atividade da Empresa.

b) Despesas de representação pessoal

Não existiu qualquer reembolso à Administração de despesas com carácter de despesa de representação pessoal.

c) Despesas associadas a comunicações

Os gastos com comunicações móveis do Presidente do Conselho de Administração, foram os seguintes:

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	Não aplicável	153,26 €	Até 31/10/2024
		153,26 €	

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Paulo Martins Pereira Coelho	Não aplicável	19,06 €	Após 01/11/2024
		19,06 €	

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	N								

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

8. DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Não se realizaram despesas não documentadas ou confidenciais.

9. PLANO PARA A IGUALDADE

O quadro de pessoal da Enatur é de 4 pessoas, das quais 75% (3) são do sexo feminino.

10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações conexas foi aprovado em 28 de Novembro de 2017 e encontra-se divulgado no site da Enatur.

11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em matéria de contratação, a Enatur aplica o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e subsequentes alterações.

12. SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A empresa não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

13. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Enatur apresenta em 2024 um EBITDA de €4.966.415,16 e está acima do ano anterior em 6,95%. Em relação ao ano 2022, houve um acréscimo de cerca de 5,12%. O acréscimo do valor do volume de negócios subiu face ao 2023 em 6,36% e ao ano 2022 em 9,75%. O volume de negócios regista essencialmente o valor das rendas devidas pela Cessionária no âmbito do Contrato de Cessão de Exploração e refere-se às rendas devidas pela exploração das Pousadas que integram a respetiva Rede.

Os fornecimentos e serviços externos evidenciam um acréscimo de 7,07% relativamente ao valor que se registou no ano transato, embora tenha ficado abaixo do valor previsto para 2024, em 10,1%. O acréscimo mais relevante, foi na rubrica de seguros, devido à apólice do seguro que foi necessário fazer do edifício onde vai funcionar a nova Pousada Hotel de Turismo da Guarda. Registou-se, também um acréscimo de 8% na rubrica de serviços especializados associado à prestação de consultoria jurídica e à prestação de serviços informáticos.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2022 Exec.	2024/2023		2024/2022	
					Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	4 966 415,16 €	4 818 414,00 €	4 643 725,78 €	4 724 492,91 €	322 689,38	6,95%	241 922,25	5,12%
(1) CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00		0,00	
(2) FSE	266 764,46 €	296 774,58 €	249 142,75 €	272 661,60 €	17 621,71	7,07%	-5 897,14	-2,16%
(3) Gastos com o pessoal	256 454,53 €	238 875,83 €	238 765,05 €	225 129,52 €	17 689,48	7,41%	31 325,01	13,91%
i. Gastos relativos aos órgãos sociais ^{a)}	88 831,45 €	86 202,65 €	83 907,69 €	82 577,48 €	4 923,76	5,87%	6 253,97	7,57%
ii. Efeito do cumprimento de disposições legais ^{a)}	167 623,08 €	152 673,18 €	154 857,36 €	142 552,04 €	12 765,72	8,24%	25 071,04	17,59%
iii. Efeito do acordo para a melhoria do rendimento (Despachos de 15-12-2022 e 12-5-2023, SET e SEF) ^{a)}					0,00		0,00	
iv. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias ^{a)}					0,00		0,00	
v. Efeito do Absentismo e dos gastos com indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo) ^{a)}					0,00		0,00	
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i. a v	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00		0,00	
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais e/ou de imposições legais ^{b)}					0,00		0,00	
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional= (1)+(2)+(3)-(5)	523 218,99 €	535 650,41 €	487 907,80 €	497 791,12 €	35 311,19	7,24%	25 427,87	5,11%
(7) Volume de negócios (VN)	2 875 163,44 €	2 726 915,00 €	2 703 278,26 €	2 619 734,35 €	171 885,18	6,36%	255 429,09	9,75%
Subsídios à exploração					0,00		0,00	
Indemnizações Compensatórias					0,00		0,00	
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionais e/ou de imposições legais ^{b)}					0,00		0,00	
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	2 875 163,44 €	2 726 915,00 €	2 703 278,26 €	2 619 734,35 €	171 885,18	6,36%	255 429,09	9,75%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	18,20%	19,64%	18,05%	19,00%	0,15	0,83%	-0,01	-0,04%
i. Gastos com Deslocações e Alojamento	2 714,16 €	6 600,00 €	1 400,20 €	870,53 €	1 313,96	93,84%	1 843,63	211,78%
ii. Gastos com Ajudas de custo					0,00		0,00	
iii. Gastos associados à frota automóvel ^{c)}	14 011,25 €	15 444,45 €	10 558,82 €	12 875,52 €	3 452,43	32,70%	1 135,73	8,82%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria					0,00		0,00	
(11) Total dos gastos (i) + (ii) + (iii) + (iv), cfr. alínea c) n.º 4 artigo 133.º do DLEO 2023	16 725,41 €	22 044,45 €	11 959,02 €	13 746,05 €	4 766,39	39,86%	2 979,36	21,67%
N.º de viaturas	1	1	1	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%

14. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL

Nos gastos com o pessoal, fazendo uma análise comparativa do valor evidenciado nesta rubrica com o registado no período homólogo do ano transato, revela o acréscimo proveniente da atualização salarial dos trabalhadores da empresa, efetuada com base na legislação em vigor e, mais especificamente, no Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de Novembro que estabelece as normas para a revisão da remuneração dos funcionários públicos em 2024. Houve ainda a alteração do Conselho de Administração, na reunião da Assembleia Geral de 31 de Outubro de 2024, com a saída do Presidente do Conselho de Administração e o acerto de contas associado à sua saída, o que provocou um aumento das despesas.

	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	1	1	1	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	1	1	1	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	3	3	3	0	0,00%
TOTAL	5	5	5	0	0,00%
N.º Trabalhadores/N.º CD	4	4	4	0	0,00%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	256 454,53 €	238 875,83 €	238 765,05 €	17 689,48 €	7,41%

15. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

No exercício de 2024, a Entidade está dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) durante um período de dois anos (2024 e 2025), atribuído pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), através do ofício n.º SGC-n.º 36, de 21 de Março de 2024.

Banca Comercial*	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Banco Comercial Português, SA	1 134 556,89 €	480 467,47 €	504 130,64 €	187 732,98 €
Banco Santander Totta, SA	56 082,90 €	296 920,17 €	271 998,08 €	240 374,16 €
Caixa Geral de Depósitos, SA	55 164,08 €	12 186,98 €	48 178,41 €	52 647,59 €
Total	1 245 803,87 €	789 574,62 €	824 307,13 €	480 754,73 €
Juros auferidos**	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

* - Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

** - Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial.

IGCP	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Disponibilidades	1 337 276,76 €	127 275,80 €	347 895,98 €	47 878,10 €
Aplicações financeiras	0,00 €	1 800 000,00 €	1 900 000,00 €	500 000,00 €
Total	1 337 276,76 €	1 927 275,80 €	2 247 895,98 €	547 878,10 €

16. RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Não houve auditorias relativas aos anos em causa.

17. INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE

Informação reportada a 31 de Dezembro:

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S		
- Identificação dos órgãos sociais	S		
- Estatuto Remuneratório Fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo	S		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
- Outras transações	S		
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S		
Económico	S		
Social	S		
Ambiental	S		
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
- Código de ética	S		

18. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Cumprimento das Orientações Legais	Apêndice 2 - EPNF		
	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objectivos de Gestão			
Objetivo de gestão ... ^(a)	S		
Metas a atingir constantes no PAO 2024			
Investimento	N	53% cumprido	Ponto III.1 - Relatório
Nível de endividamento	S	redução do endividamento - 50,9%	Ponto III.3 - Relatório
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	S	94% cumprido	Justificar desvios
Gestão do Risco Financeiro	S	4,61%	Ponto III.2 - Relatório
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		Ponto III.3 - Relatório
Evolução do PMP a fornecedores	S	redução de 8,5 dias	Ponto III.4 - Relatório
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.		
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			
Recomendação ...	N		
Reservas emitidas na última CLC			
Reserva ...	N		
Remunerações/honorários			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024	N		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	N		Ponto III.7 - Relatório
Não reembolso de despesas de representação pessoal	N.A.		Ponto III.7 - Relatório
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	N.A.		Ponto III.7 - Relatório
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N.A.		Ponto III.7 - Relatório
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	N.A.		Ponto III.8 - Relatório
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		Ponto III.9 - Relatório
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	N.A.		Ponto III.9 - Relatório
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	CCP	Ponto III.11 - Relatório
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N		
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	S		Ponto III.13 - Relatório
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	547 878,10 €	Ponto III.15 - Relatório
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	480 754,73 €	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas^(b)			
Recomendação 1	N.A.		
Recomendação 2	N.A.		
Etc.	N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N		Ponto III.9 - Relatório
Apresentação da demonstração não financeira	N		

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.

ARTIGO 35º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES

A Enatur cumpre o disposto no artigo referido.

IV – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Condicionalismos na execução do contrato de arrendamento relativamente à antiga Pousada de Elvas, na sequência de sucessivos incumprimentos com a ENATUR, SA por parte da sociedade Real Porta do Dragão – Atividades Hoteleiras, Lda.

V - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O valor dos Resultados de 2024 está, entre outras razões, diretamente relacionado com as decisões que foram tomadas e que atrás foram explanadas.

Assim, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício, positivo, no valor de €1.007.794,41, seja canalizado para:

. Reserva Legal€50.389,73

. Resultados Transitados.....€957.404,68

VI – PERSPETIVAS PARA 2025

- 1 - Elaboração do Caderno de Encargos para o novo Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas de Portugal.
- 2 – Reabilitação do Hotel de Turismo da Guarda.
- 3 – Continuação do esforço de redução do endividamento da empresa.

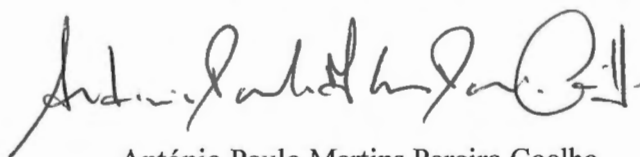
VII – AGRADECIMENTOS

Apresentar agradecimentos aos acionistas e aos trabalhadores da ENATUR e o especial agradecimento ao anterior Presidente do Conselho de Administração da ENATUR que exerceu as

funções durante 22 anos, bem como, aos Vogais do Conselho de Administração cessantes, Carlos Abade e Teresa Monteiro, agradecimentos estes extensíveis aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

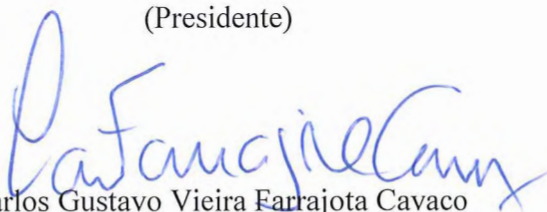
Lisboa, 18 de Março de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



António Paulo Martins Pereira Coelho

(Presidente)



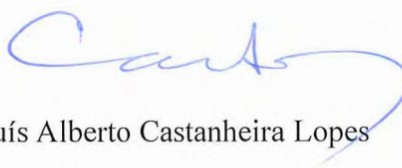
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

(Vogal)



Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves

(Vogal)



Luís Alberto Castanheira Lopes

(Vogal)



Pedro Costa Santos Silva

(Vogal)

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

Índice

I.	SÍNTESE	3
II.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICA DA EMPRESA	3
III.	ESTRUTURA DE CAPITAL.....	5
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	6
V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	6
A.	MODELO DE GOVERNO	6
B.	ASSEMBLEIA GERAL	7
C.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	7
D.	FISCALIZAÇÃO	21
E.	REVISOR OFICIAL DE CONTAS.....	23
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	23
A.	ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	23
B.	CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS.....	24
C.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	25
D.	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	33
E.	SÍTIO NA INTERNET	33
F.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	34
VII.	REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS.....	34
A.	COMPETÊNCIAS PARA A DETERMINAÇÃO	34
B.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....	34
C.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	34
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	36
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	37
X.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	38
XI.	ANEXOS	40

I. Síntese

O presente relatório diz respeito ao ano de 2024.

Em matéria de “Boas Práticas de Governo Societário”, não houve alterações em relação aos anos anteriores.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	N/A
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis		X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024			X
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024	X		
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada			X
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental			X
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade			X
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças			X
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica		X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		X	

II. Missão, Objetivos e Política da Empresa

- Missão

1. A Sociedade tem por Missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como:

1.1 – A conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede;

1.2 – A prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

2. Acessoriamente, a Sociedade poderá assumir a exploração direta dos estabelecimentos hoteleiros da Rede de Pousadas de Portugal, desde que a título transitório por efeito da cessação, ainda que extemporânea, da cessão de exploração e até que nova cessão seja adjudicada no âmbito da prossecução do objeto principal.

3. A Sociedade poderá ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de Empresas, bem como em sociedades de objeto diferente do seu, desde que de responsabilidade limitada.

- Políticas da Empresa

A Enatur procura nas suas linhas de atuação adotar as políticas mais adequadas que permitam obter os melhores resultados no cumprimento dos objetivos definidos.

Apesar da atual reduzida dimensão da Enatur, este Conselho de Administração está empenhado na adoção de políticas de governo da Empresa segundo padrões éticos, como sejam:

- 1. Elevados padrões profissionais;
- 2. Contribuição e envolvimento dos seus colaboradores para a melhoria da atividade da Empresa;
- 3. Transparência na atuação da Empresa e observância do cumprimento da lei e dos Estatutos;
- 4. Obtenção de bons níveis no cumprimento das obrigações fixadas no Contrato de Cessão de Exploração

No cumprimento da Missão da Enatur são definidos Objetivos plurianuais. Na Assembleia Geral de 27 de março de 2020, foram aprovadas as Orientações Estratégicas Específicas para o quadriénio 2020/2023, data em que os objetivos fixados à ENATUR apontavam para:

1 - Assegurar o acompanhamento da execução do Contrato de Cessão de Exploração assinado em 8 de Agosto de 2003, com a Cessionária Grupo Pestana Pousadas, SA., e subsequente Aditamento.

-
- 2 - Acompanhar, verificar e monitorizar os níveis de qualidade da prestação de serviço das Pousadas, para que sejam mantidos os níveis de excelência que posicionam a marca “Pousadas de Portugal” como uma referência no panorama da oferta turística nacional.
 - 3 - Zelar pela preservação do património nacional e privado posto à disposição da Rede de Pousadas, acompanhando a Cessionária no levantamento das necessidades tendentes à sua conservação.
 - 4 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento da estratégia de internacionalização da marca “Pousadas de Portugal”, definida no Aditamento ao Contrato de Cessão de Exploração, assinado em 25 de setembro de 2008, e tendo em vista verificar o seu cumprimento
 - 5 - Promover a redução do endividamento bancário da ENATUR, que, em 2024, é de cerca de 2,8 milhões de euros.

Na Assembleia Geral de 31 de outubro de 2024, foram nomeados os Órgãos Sociais para o Mandato de 2024/2027. Não foram definidas as Orientações Estratégicas Específicas para este quadriénio.

III. Estrutura de Capital

1 – Estrutura de Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado, é de 8.000.000 euros (oito milhões de euros).

O capital social é representado por 1.600.000 ações com o valor nominal de 5.00 Euros (cinco euros) cada uma e representadas por títulos de 1, 10, 50, 100 e 5000 ou mais ações.

Os detentores do capital são o Instituto de Turismo de Portugal, I.P., com 51% de capital e o Grupo Pestana Pousadas, SA, com 49% do capital.

2 –No Acordo Parassocial celebrado entre a Grupo Pestana Pousadas-Investimentos Turísticos, SA, o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, atualmente Turismo de Portugal, I.P. e a República Portuguesa, através da Direção Geral do Tesouro, o Turismo de Portugal, I.P., em 8 de agosto de 2003, é referido o seguinte: “ Durante o prazo de vigência deste Acordo a Sociedade obriga-se a não oferecer, vender, ou por qualquer outra forma prometer ou transferir, no todo ou em parte, a sua participação na Sociedade, a terceiras pessoas”.

3 – Existe um Acordo Parassocial na Empresa.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1 - A Enatur tem as seguintes participações financeiras:

Entidades Participadas	Participação	
	Valor	
Denominação	Nominal subscrito	%
Taipas Turitermas - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	2 330,00 €	0,26
CIPRL - REGIE - A Oficina Centro de Artes e Mesteres de Guimarães	750,00 €	0,63
Cinegetur - Empreendimentos Cinegético-Turísticos SA	2 500,00 €	1,89

2 - Não existiu em 2024 qualquer aquisição ou alienação de participações sociais, ou a participação em atividades de natureza associativa ou fundacional.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A Sociedade adota a forma de sociedade anónima.

A Sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, renováveis e consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

A administração da sociedade competirá a um Conselho de Administração composto por três ou cinco membros, um dos quais será designado Presidente, por deliberação da Assembleia Geral.

Os atuais Órgãos Sociais foram nomeados na Assembleia-Geral de 31 de Outubro de 2024.

B. Assembleia Geral

Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2024/2027	Presidente	Eng. Rui Manuel Campos de Almeida Mota	AG	31/10/2024
2024/2027	Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros	AG	31/10/2024
2024/2027	Secretário	Dra. Ana Carina Marques Jardim Oliveira	AG	31/10/2024

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

C. Administração e Supervisão

Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	(Empresa pagadora)	(O/D)
2024/2027	Presidente	Dr. António Paulo Martins Pereira Coelho	AG	31/10/2024	Enatur, SA	O
2024/2027	Vogal não executivo	Turismo de Portugal, IP, representado por Dr. Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	AG	31/10/2024	-	-
2024/2027	Vogal não executivo	Dr. Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves	AG	31/10/2024	-	-
2024/2027	Vogal não executivo	Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Dr. Pedro Santos Silva	AG	31/10/2024	-	-
2024/2027	Vogal não executivo	Dr. Luís Alberto Castanheira Lopes	AG	31/10/2024	-	-

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

I Competências do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto de administração da sociedade, salvo quando de outro modo aqui se dispuser.
2. Sem prejuízo do disposto no número três, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos Administradores presentes ou representados por carta ou telefax por eles assinado dirigido ao Conselho de Administração com referência à reunião em causa.

3. As deliberações do Conselho de Administração relativamente às matérias a seguir identificadas carecem de maioria qualificada de dois terços ou quatro quintos do total de membros que compõem o Conselho de Administração, consoante a composição deste seja de três ou de cinco membros:

- a) Alienação ou oneração de imóveis;
- b) Qualquer espécie de garantia a prestar pela sociedade em benefício de terceiros, ou a assunção pela sociedade de obrigações de terceiros;
- c) Destituição dos auditores da sociedade;
- d) Qualquer alteração significativa na prática contabilística ou nos critérios de elaboração dos relatórios e contas da sociedade;
- e) Aquisição de quaisquer ações em outras sociedades, quer por subscrição, quer por transferência, ou aquisição de quaisquer ativos de outra pessoa singular ou coletiva;
- f) Qualquer aumento de capital social a deliberar pelo Conselho de Administração, e a aprovação de qualquer proposta para alteração do contrato da sociedade, incluindo nomeadamente, aumento ou redução do capital social, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação;
- g) Designação da comissão executiva ou dos Administradores-delegados, e a respetiva delegação especificada de poderes;
- h) Contratação do Diretor-geral e do Diretor administrativo e financeiro.

4. Os atos referidos nas alíneas (a) e (e) do número três carecem de deliberação prévia da Assembleia-geral quando envolvem valores superiores a vinte por cento do capital social:

Para além de outras matérias cuja competência lhe seja atribuída pela lei ou pelos Estatutos, carece de autorização prévia do Turismo de Portugal, IP, a tomar sob a forma de deliberação da Assembleia-Geral:

- a) A prestação de garantias em benefício de outra entidade;
- b) A celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual ou que não decorram do plano de investimentos aprovado.

Pelo facto de a Empresa ter, atualmente, apenas um Administrador Executivo, a autorização da realização de despesas no âmbito da prossecução da sua atividade, é efetuada em sede de Conselho de Administração, quando as mesmas não estão relacionadas com a gestão corrente da Sociedade, caso em que o Administrador Executivo tem competência para a respetiva autorização.

5. Elementos Curriculares dos Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente

Rui Manuel Campos de Almeida Mota

Data de Nascimento: 18 de Janeiro de 1947

Formação Académica

- Curso Liceal feito no Colégio Militar, de 1957 a 1964.
- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, especialidade de Telecomunicações e Eletrónica, pelo Instituto Superior Técnico, com a classificação final de 14 valores.

Atividade Académica

De 1973 a 1985 foi assistente do Núcleo de Métodos Matemáticos do Instituto Superior de Economia, em Lisboa, tendo lecionado as aulas teórico-práticas dos dois primeiros anos daquele Instituto.

Atividade Profissional

Desde 2003 foi Presidente do Conselho de Administração da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA, cargo que deixou em 01 de Novembro de 2024;

Desde 2003 foi Presidente da Mesa da Assembleia-geral da AHRESP (Associação Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal), cargo que deixou em 01 de Novembro de 2024;

Desde 2019 é Presidente da Mesa da Assembleia-geral da ARPTA (Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo);

Desde 2023 é Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-geral da Taipas Turitermas (Cooperativa de Turismo de Interesse Público), cargo que deixou em 01 de Novembro de 2024.

Outras Atividades

Em 2017 foi membro do Júri de um concurso para Professor Adjunto na área de Hotelaria e Restauração do Instituto Politécnico do Porto;

Entre 2009 e 2015 foi Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-geral da CTP (Confederação do Turismo Português);

Em 2002 e -2003 foi administrador da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA.

Entre 2001 e 2007 foi Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CEIIA (Centro para a Excelência e Inovação na Indústria Automóvel).

Em 2000 e 2001 foi Presidente do Conselho de Administração da EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), SA.

Entre 1990 e 2000 foi Administrador Executivo da COFAPEUROPA - Indústria de Componentes para Automóveis, SA (agora Mahle, SA).

PA

Entre 1993 e 2003 foi Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor da AFIA (Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel).

Entre 1985 e 1987 foi membro da Comissão Executiva do NAT (Núcleo para a Atividade de Transportes), que funciona no âmbito da AIP.

Entre 1986 e 1988 foi membro da Comissão Sectorial de Transportes Terrestres, organização que funciona no âmbito dos organismos civis da NATO.

Entre 1986 e 1989 foi assessor, para as áreas rodoviária e ferroviária, do Comité Consultivo dos Transportes, que funciona no âmbito da DG VII (Transportes), da UE.

Vice-Presidente

Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

Data de nascimento: 22.08.1965, Lisboa

Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Universidade Católica (1988)

Pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica (1989)

Experiência Profissional

Docente universitário (até 1996)

Advogado (até 2003)

Membro do Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo (1990)

Coordenador do Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo desde (1995)

Diretor Coordenador da Direção Jurídica do Turismo de Portugal, IP (2007 até à presente data)

Presidente, Vice-Presidente e Secretário de Mesas das Assembleias Gerais de diversas sociedades comerciais (desde o final dos anos 90 até e à presente data).

Secretário

Ana Carina Marques Jardim Oliveira

Formação Académica

2024 – Curso Intensivo O Regime Jurídico dos Novos Fundos Comunitários pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2024 – Curso Intensivo sobre O Código do Procedimento Administrativo pelo Instituto da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2023 – Mestrado em Direito das Empresas e do Trabalho pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

2019 – Curso de Especialização Pós-Graduada em Direito Administrativo, no âmbito do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2012 – Curso de Especialização Pós-Graduada em Concorrência e Regulação, no âmbito do Mestrado Científico em Ciências Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

10 82

2011 – Pós-Graduação em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

2010 – Diploma no âmbito do LLM International Business Law pela Law School of Tilburg University, com as disciplinas de (i) Comparative Corporate Governance; (ii) International Business Law I; (iii) International Company Law.

2006 – Curso de Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da FDUL, com a realização dos seguintes módulos: (i) Contencioso Administrativo; (ii) Direito Administrativo da Economia; (iii) Direito Administrativo Europeu; e (iv) Procedimento Administrativo.

2004 – Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

De 1 de janeiro de 2024 até à presente data - Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica da Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Coordenação da assessoria jurídica com especial incidência no direito administrativo e empresarial.
- Coordenação e gestão dos processos de natureza contenciosa do Instituto.
- Análise e acompanhamento de impugnações administrativas.
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
- Elaboração de projetos de regulamentos.
- Gestão e acompanhamento de matérias no domínio da proteção de dados pessoais.

De novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023 – Chefe de Equipa Multidisciplinar para a Simplificação de Processos na Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Gestão e acompanhamento do trabalho de assessoria jurídica no âmbito do apoio ao investimento.
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
- Gestão e acompanhamento dos processos de reclamação, concessão e oposição de registo de marcas do Instituto.
- Desenvolvimento da comunicação da Direção Jurídica com as demais unidades orgânicas do Instituto, com vista à melhor apreensão e domínio daquela dimensão do trabalho desenvolvido e assegurar o trabalho de resposta às solicitações de todas as unidades orgânicas do instituto.
- Promoção da simplificação de procedimentos em que se materializa a dimensão jurídica da atividade do Turismo de Portugal.

- Análise e acompanhamento de questões jurídicas a propósito do tratamento de dados pessoais.

De janeiro de 2018 até outubro de 2022 - Jurista na Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P. Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Assessoria jurídica com especial incidência no direito administrativo e empresarial.
- Análise e acompanhamento de questões jurídicas a propósito do tratamento de dados pessoais.
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.

- Elaboração de pareceres referentes a marcas, procedimentos de registo de marcas e elaboração de impugnações administrativas dirigidas ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- Redação de clausulados contratuais.
- Gestão e acompanhamento das relações contratuais.
- Elaboração de projetos de regulamentos.

De outubro de 2016 até janeiro de 2018 - Jurista no Departamento de Comunicação da Direção de Apoio à Venda do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Elaboração de peças procedimentais para contratação de bens e serviços por ajuste direto e por concurso público.
- Gestão e acompanhamento das relações contratuais.
- Acompanhamento das auditorias realizadas e apoio à divulgação dos apoios financeiros
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
- Gestão de projetos financiados por fundos comunitários.
- Implementação de Projetos de Comunicação: desenvolvimento de briefings, análise de propostas, acompanhamento e report.

De maio de 2014 a agosto de 2016 – Advogada em prática individual nas áreas de direito comercial, societário, propriedade intelectual e administrativo.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Acompanhamento de operações de constituição, reestruturação e dissolução, fusões e aquisições, assessoria a órgãos de administração de sociedades comerciais.
- Assessoria a associações, empresas e particulares na elaboração e apresentação de requerimentos e pedidos de licenciamento e autorização de operações urbanísticas, em negociações com as entidades públicas, em procedimentos administrativos e processo contencioso.
- Assessoria a empresas em matérias respeitantes a direitos de autor e propriedade industrial.

De janeiro de 2008 a abril de 2014 – Advogada Associada na Sociedade de Advogados "Teixeira de Freitas, Rodrigues e Associados - Sociedade de Advogados, RL".

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Participação e acompanhamento de operações de constituição, reestruturação e dissolução, fusões e aquisições, assessoria a órgãos de administração de sociedades anónimas, acompanhamento corrente de sociedades, elaboração e negociação de contratos de joint venture e acordos parassociais, assessoria no cumprimento de obrigações de registo e escrituração, realização de auditorias jurídicas.
- Elaboração, negociação e formalização de contratos, tais como contratos de compra e venda, prestação de serviços, distribuição e agência, franquias, contratos de financiamento e garantia.
- Assessoria a empresas em matérias respeitantes a direitos de autor e propriedade industrial.
- Assistência pré-contenciosa e representação de clientes em litígios submetidos aos Tribunais, incluindo em processos cautelares. Acompanhamento e representação de clientes em processos por infrações de natureza contraordenacional, na fase de investigação e na fase judicial.
- Assessoria a associações, empresas e particulares na elaboração e apresentação de requerimentos e

2011 – Pós-Graduação em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

2010 – Diploma no âmbito do LLM International Business Law pela Law School of Tilburg University, com as disciplinas de (i) Comparative Corporate Governance; (ii) International Business Law I; (iii) International Company Law.

2006 – Curso de Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da FDUL, com a realização dos seguintes módulos: (i) Contencioso Administrativo; (ii) Direito Administrativo da Economia; (iii) Direito Administrativo Europeu; e (iv) Procedimento Administrativo.

2004 – Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

De 1 de janeiro de 2024 até à presente data - Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica da Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Coordenação da assessoria jurídica com especial incidência no direito administrativo e empresarial.
- Coordenação e gestão dos processos de natureza contenciosa do Instituto.
- Análise e acompanhamento de impugnações administrativas.
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
- Elaboração de projetos de regulamentos.
- Gestão e acompanhamento de matérias no domínio da proteção de dados pessoais.

De novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023 – Chefe de Equipa Multidisciplinar para a Simplificação de Processos na Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Gestão e acompanhamento do trabalho de assessoria jurídica no âmbito do apoio ao investimento.
 - Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
 - Gestão e acompanhamento dos processos de reclamação, concessão e oposição de registo de marcas do Instituto.
 - Desenvolvimento da comunicação da Direção Jurídica com as demais unidades orgânicas do Instituto, com vista à melhor apreensão e domínio daquela dimensão do trabalho desenvolvido e assegurar o trabalho de resposta às solicitações de todas as unidades orgânicas do instituto.
 - Promoção da simplificação de procedimentos em que se materializa a dimensão jurídica da atividade do Turismo de Portugal.
 - Análise e acompanhamento de questões jurídicas a propósito do tratamento de dados pessoais.
- De janeiro de 2018 até outubro de 2022 - Jurista na Direção Jurídica do Instituto do Turismo de Portugal, I.P. Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:
- Assessoria jurídica com especial incidência no direito administrativo e empresarial.
 - Análise e acompanhamento de questões jurídicas a propósito do tratamento de dados pessoais.
 - Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.

- Elaboração de pareceres referentes a marcas, procedimentos de registo de marcas e elaboração de impugnações administrativas dirigidas ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- Redação de clausulados contratuais.
- Gestão e acompanhamento das relações contratuais.
- Elaboração de projetos de regulamentos.

De outubro de 2016 até janeiro de 2018 - Jurista no Departamento de Comunicação da Direção de Apoio à Venda do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Elaboração de peças procedimentais para contratação de bens e serviços por ajuste direto e por concurso público.
- Gestão e acompanhamento das relações contratuais.
- Acompanhamento das auditorias realizadas e apoio à divulgação dos apoios financeiros
- Elaboração de pareceres respeitantes à tutela de direitos de autor e direitos conexos.
- Gestão de projetos financiados por fundos comunitários.
- Implementação de Projetos de Comunicação: desenvolvimento de briefings, análise de propostas, acompanhamento e report.

De maio de 2014 a agosto de 2016 – Advogada em prática individual nas áreas de direito comercial, societário, propriedade intelectual e administrativo.

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Acompanhamento de operações de constituição, reestruturação e dissolução, fusões e aquisições, assessoria a órgãos de administração de sociedades comerciais.
- Assessoria a associações, empresas e particulares na elaboração e apresentação de requerimentos e pedidos de licenciamento e autorização de operações urbanísticas, em negociações com as entidades públicas, em procedimentos administrativos e processo contencioso.
- Assessoria a empresas em matérias respeitantes a direitos de autor e propriedade industrial.

De janeiro de 2008 a abril de 2014 – Advogada Associada na Sociedade de Advogados "Teixeira de Freitas, Rodrigues e Associados - Sociedade de Advogados, RL".

Principais atividades desempenhadas e responsabilidades:

- Participação e acompanhamento de operações de constituição, reestruturação e dissolução, fusões e aquisições, assessoria a órgãos de administração de sociedades anónimas, acompanhamento corrente de sociedades, elaboração e negociação de contratos de joint venture e acordos parassociais, assessoria no cumprimento de obrigações de registo e escrituração, realização de auditorias jurídicas.
- Elaboração, negociação e formalização de contratos, tais como contratos de compra e venda, prestação de serviços, distribuição e agência, franquias, contratos de financiamento e garantia.
- Assessoria a empresas em matérias respeitantes a direitos de autor e propriedade industrial.
- Assistência pré-contenciosa e representação de clientes em litígios submetidos aos Tribunais, incluindo em processos cautelares. Acompanhamento e representação de clientes em processos por infrações de natureza contraordenacional, na fase de investigação e na fase judicial.
- Assessoria a associações, empresas e particulares na elaboração e apresentação de requerimentos e

- Pedidos de licenciamento e autorização de operações urbanísticas, em negociações com as entidades públicas, em procedimentos administrativos e processo contencioso.

- Elaboração de pareceres relacionados com as matérias acima descritas.

De setembro de 2004 a dezembro de 2007 - Advogada-Estagiária na Sociedade de Advogados "Teixeira de Freitas, Rodrigues e Associados - Sociedade de Advogados, RL".

Principais atividades desempenhadas:

- Integrada nos departamentos de Administrativo, Comercial e Societário, Contencioso e Laboral, assumindo as responsabilidades inerentes à prestação de serviços jurídicos a empresas e particulares.

- Experiência profissional incluiu a elaboração e negociação de contratos, peças processuais, requerimentos, pareceres e representação de clientes em tribunal (matérias de natureza civil e penal).

Formação Complementar

2015 – Curso de "Desenho" ministrado pela Sociedade Nacional de Belas-Artes.

2014 – Curso de "História da Arte" ministrado pela Sociedade Nacional de Belas-Artes.

2007 – Curso de Espanhol (nível inicial) pelo Instituto Cervantes, Lisboa.

1991/1997 – Cursos de Francês, com a duração de um ano letivo cada, ministrados pela Academia de Línguas da Madeira, com obtenção do diploma: Diplôme Pratique de Langue Française pela Alliance Française.

1990/1998 – Cursos de Inglês, com a duração de um ano letivo cada, ministrados pela Academia de Línguas da Madeira, com a obtenção dos seguintes diplomas: First Certificate in English e Certificate in Advanced English (Cambridge e Oxford University).

Conselho de Administração

Presidente Executivo

António Paulo Martins Pereira Coelho

Data de nascimento: 27.04.1958

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia: FEUC-Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra-1981/1987

Experiência Profissional:

10/2024 - Atual.

Presidente do Conselho de Administração ENATUR Empresa Nacional de Turismo, S.A.

2013 - 2014

Presidente do Conselho Executivo Grupo CHICOIL, S.A. Angola

2015 - 2023

Presidente do Conselho de Administração empresa V.M.I., SA –Angola

2013 - 2021.

Q 11A

Presidente Conselho Fiscal UNIVERSAL SEGUROS, SA - Luanda- Angola Seguros
2010 - 2012

Administrador CONFABRIL SA, Luanda (Angola)
1986 - 2009

Deputado à Assembleia da República de Portugal
06/2004 - 03/2005

Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna do XVI Governo Constitucional de Portugal sendo Primeiro-Ministro o Sr. Dr. Pedro Santana Lopes.

Responsável pelas Áreas de Administrativa da Polícia de Segurança Publica e Guarda Nacional Republicana, Investimento do Ministério, Secretária-geral, Segurança Privada e Proteção Civil.
05/2004 - 06/2004

Secretário de Estado da Administração Local do XV Governo Constitucional de Portugal sendo Primeiro-Ministro o Sr. Dr. Durão Barroso.

Responsável pelas Áreas de Administração Regional e Autarquias Locais.

Vogal não executivo

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Data de nascimento: 07.03.1961

Habilitações literárias

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE • - Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, no ano de 1985, tendo obtido média final de 14 valores.

Curso de Avaliação e Gestão de Projetos ministrado pela Escola de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em outubro de 1998.

Experiência Profissional

2008/2024

- No Instituto de Turismo de Portugal, exercendo funções desde novembro de 2012 junto do Direção de Competitividade das Empresas, na área da Gestão de Crédito.

- Anteriormente, e nomeadamente entre julho de 2008 e outubro de 2012, exerceu funções no mesmo Instituto, ocupando o lugar de Assessor do Conselho Diretivo, com a responsabilidade pelo acompanhamento de diversas empresas participadas pelo Turismo de Portugal, IP, onde se destaca a atividade da ENATUR-- Empresa Nacional de Turismo, SA, cuja gestão corrente acompanhou até novembro de 2012, com especial enfoque no seu envolvimento nos processos que visaram a obtenção dos recursos :financeiros destinados à construção da Pousada da Serra da Estrela, na Covilhã. Desde maio de 2012, passou também a ocupar o lugar de Secretário da Assembleia Geral desta sociedade.

- No triénio 2008/2010, ocupou o lugar de Administrador Não Executivo nas empresas SPGM- Sociedade de Investimento, SA, NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, SA e GARVAL- Sociedade de Garantia Mútua, SA, em representação do acionista Instituto de Turismo de Portugal, tendo sido reconduzido para o cargo junto destas duas últimas empresas para o triénio 2011/2013 e

14
A. F. M. J. Q.

nomeado para este mesmo período, para lugar idêntico, junto da LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, SA.

- Foi nomeado novamente para os mesmos cargos em todos os Mandatos subsequentes, tendo exercido o mencionado cargo de Administrador não Executivo das empresas NORGARANTE, GARVAL e LISGARANTE até novembro de 2024, em representação do acionista Instituto de Turismo de Portugal.

- Em 31.10.2024, foi nomeado Administrado da ENATUR, SA, para o quadriénio 2024/2027, funções que ainda exerce em acumulação com a sua atividade no Turismo de Portugal. Na mesma data, deixou de exercer o cargo de Secretário da Assembleia Geral desta empresa.

1990/2007

- Exerce funções no Instituto de Turismo de Portugal, onde ingressou em 1990, em regime de contrato de avença, para o lugar de assessor da Comissão Administrativa, em acumulação com funções de diretor da empresa F. Turismo Capital de Risco, SA, maioritariamente detida pelo então Fundo de Turismo.

- Em 1993, deixa as funções de assessor da Comissão Administrativa, para passar para o lugar de coordenador dos Serviços Financeiros do então Fundo de Turismo, lugar que ocupou até à data da reestruturação ocorrida neste Organismo, com a consequente transformação do mesmo em Instituto, facto que determinou a sua passagem ao lugar de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da mesma entidade, que passou a designar-se por Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, em maio de 2000. Em 2007, e no âmbito de uma nova reestruturação do Instituto, passa a ocupar o lugar de Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Geral.

- É responsável pela gestão da carteira de crédito do organismo e pelo acompanhamento, ao nível da recuperação de crédito de sistemas de incentivos orientados para o apoio ao investimento no sector do Turismo, tais como o SIFIT e o SIR no âmbito do QCA II ou o SIME e o SIVETUR no QCA III, sendo ainda responsável pelo departamento de contabilidade e pela gestão de tesouraria, nomeadamente ao nível da aplicação de excedentes no mercado financeiro. Participa em diversos processos de recuperação de empresa, em representação do Turismo de Portugal, pertencendo às respetivas Comissões de Credores, tendo exercido, no processo TORRALTA, o lugar de Presidente da Comissão de Credores.

- Desde então, e até à presente data, ocupa o lugar de Vogal do Conselho Fiscal da empresa IMOAREIA,SA pertencente ao Grupo SONAE, a empresa que adquiriu os créditos públicos no âmbito deste processo.

1990

Na empresa IMOPEDRO - Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA, empresa do grupo DOM PEDRO HOTELS, que opera no sector imobiliário, nomeadamente, no financiamento à aquisição e construção de imóveis, através de contratos de aluguer com opção de compra, onde ocupa o lugar de diretor de operações, reportando diretamente à Administração.

1985/1989

É contratado pelo Fundo de Turismo, em regime de estágio, tendo ingressado nos Serviços Financeiros do Organismo, onde desempenhava funções no âmbito da gestão de processos de concessão de incentivos ao investimento no sector, tais como o SIIT (até 1988) e posteriormente o SIFIT.

Formação Complementar

- Foi aluno do Queen Elizabeth's School, em Lisboa, até à 4ª classe
- First Certificate in English, passado pela University of Cambridge, em Junho de 1979
- Formação na área de Informática
- Sólidos conhecimentos de Francês, escrito e falado, adquiridos na Alliance Française de Lisbonne, que frequentou até ao 4º ano.
- Participação em diversos Seminários e Colóquios sobre o tema TURISMO, nomeadamente, os promovidos anualmente pela Associação Portuguesa de Agências de Viagens (APAVT) e pela Associação de Hotéis de Portugal (AHP), bem como em Seminários técnicos organizados pelo Instituto de Turismo de Portugal.
- Participação na 2ª Conferência Nacional sobre Sustentabilidade no Setor do Turismo, organizada pelo ISG • Instituto Superior de Gestão - Business & Economics School em novembro de 2012.
- Participação nos Fóruns do Empreendedorismo organizados pelas empresas de Garantia Mútua, durante os anos em que integrou os Órgãos Sociais destas empresas.
- Voluntário da Associação ReFood, onde faz recolha e distribuição de alimentos junto de famílias carenciadas desde 2016.

Aptidões e competências pessoais:

Competências Linguísticas

- Inglês Domínio oral e escrito.
- Francês Domínio oral e escrito.
- Castelhana: Bom nível oral e escrito.

Aptidões e Competências de Organização e Sociais

- Boa gestão de responsabilidades, nomeadamente, pelo aconselhamento jurídico anual realizado a cerca de 50 empresas.
- Sentido de organização.
- Espírito de equipa e de compromisso.
- Capacidade para trabalhar em contextos multiculturais demonstrado pela colaboração estreita desenvolvida com escritórios de advogados e empresas de consultoria sítos em Angola, Brasil e Moçambique.
- Trabalho de voluntariado, que incluiu um mês de voluntariado, em agosto de 2015, em Cabo Verde no âmbito de um projeto educativo organizado por uma associação sem fins lucrativos.

Outras Aptidões e Competências

- Bom domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).
- Boa capacidade de trabalho e pesquisa com os motores de busca Internet Explorer e Google Chrome.

Q
14

Vogal não executivo

Nome: Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves.

Data de nascimento: 27 de janeiro de 1974.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Gestão Internacional, IESF, 1997

Formação profissional:

- Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, 2020;

- Sustainable Finance, Nova School of Business and Economics, 2021.

Experiência profissional:

- Assessor Conselho de Administração do Turismo de Portugal, 2024 até ao presente

- Administrador da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2023 a 2024;

- Presidente do Conselho de Administração da SAS, 2023 a 2024;

- Diretor-coordenador da Direção de Apoio ao Investimento, Turismo de Portugal, I. P., de 2018 a 2023;

- Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, de 2015 a 2018;

- Chefe de Equipa de Assuntos Internacionais, Turismo de Portugal, I. P., de 2013 a 2015;

- Diretor do Turismo de Portugal, I. P., nos Estados Unidos da América e Canadá, de 2008 a 2013;

- Adido para o Turismo, Consulado de Portugal em Nova Iorque, de 2008 a 2013;

- Assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, de 2005 a 2008;

- Coordenador de setor, Turismo de Portugal, I. P., de 2004 a 2005;

- Coordenador de setor, ICEP Portugal, de 2002 a 2004;

- Técnico superior, ICEP Portugal, de 1997 a 2002.

Vogal não executivo

Luís Alberto Castanheira Lopes

Data de nascimento: 25 de Abril de 1959

Naturalidade: Valpaços

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito: Faculdade de Direito de Lisboa -1982/87;

- Mestrado em Gestão Estratégica de Empresas de Turismo: Universidade Lusófona - 2012;

- Frequência do Curso de Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho (2º ano): Instituto Superior de Línguas e Administração - 1981/82 e 1982/83;

- Curso do Magistério Primário: Escola do Magistério Primário de Chaves - 1975/78

Habilitações Complementares

- Estágio de Advocacia: Ordem dos Advogados - 1987/89
- Frequência do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas: Faculdade de Direito de Lisboa - 1987/88;
- Certification in Financial Management of Hotels: Cornell University (Estados Unidos da América) – 2008

Atividades Profissionais Desenvolvidas

- Professor do Ensino Primário: de 16 de Maio de 1979 a 30 de Setembro de 1987;
- Técnico Superior do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 1 de Outubro de 1987 a 30 de Setembro de 1988;
- Diretor-Adjunto do Departamento de Pessoal e Organização do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 1 de Outubro de 1988 a 3 de Fevereiro de 1991;
- Diretor do Departamento de Pessoal e Organização do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 4 de Fevereiro de 1991 a 10 de Março de 1992;
- Assessor do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo: desde 11 de Março de 1992 a 30 de Abril de 1992;
- Diretor Financeiro e de Gestão da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo: desde 1 de Maio de 1992 a 30 de Junho de 1997;
- Responsável pelo Gabinete de Património da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo: desde 1 de Julho de 1997 a 31 de Dezembro de 1998;
- Diretor de Recursos Humanos da Radiotelevisão Portuguesa - RTP: desde 1 de Janeiro de 1999 a 9 de Abril de 2002;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XV Governo Constitucional: de 10 de Abril de 2002 a 10 de Abril de 2003;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XV Governo Constitucional: de 11 de Abril de 2003 a 17 de Julho de 2004;
- Adjunto do Ministro do Turismo, com funções de Secretário-Geral do Ministério, do XVI Governo Constitucional: de 18 de Julho de 2004 a 11 de Março de 2005;
- Diretor do Gabinete Jurídico da Grupo Pestana Pousadas: desde 1 de Abril de 2005 a 31 de Março de 2009;
- Assessor do Conselho de Administração do Grupo Pestana para a área da Pestana Hotelaria em Portugal: desde Julho de 2006 a 31 de Março de 2009 (com supervisão em matéria de gestão de recursos humanos relativamente algumas das Empresas);
- Administrador do Grupo Pestana (Pousadas de Portugal) desde 31 de Março de 2009, designadamente Presidente da GPP (Pousadas de Portugal) desde Fevereiro de 2017.
- Administrador da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo SA;
- Provedor do Cliente do Grupo Pestana;
- Membro da Comissão Executiva do Grupo Pestana com o pelouro da Sustentabilidade.

Outras Atividades Profissionais Desenvolvidas

- Docente (Monitor) da Faculdade de Direito de Lisboa: de 1987/88 a 1990/91;
- Advogado: de 1990 a 1994;
- Consultor Jurídico da Comissão Administrativa dos Casinos do Algarve: de 1994 a 1997;
- Consultor Jurídico do Fundo para Cooperação Económica (FCE): de 1995 a 1997.

Outras Atividades Desenvolvidas

- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ESTORILCENTER SA: de 1993 a 1995;
- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ENATUR – ESTUDOS E PROJECTOS, SA: de 1996 a 1997;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Taipas Turitermas: de 1996 a 1998;
- Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da CINEGETUR: de 1997 a 1998;
- Vogal do Conselho Fiscal da ENASEL - Turismo e Cinegética: de 1995 a 1998;
- Administrador da ENATUR - ESTUDOS E PROJECTOS SA: de 1995 a 1996.
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Turismo de Lisboa: em curso;
- Vogal da Direção da Associação de Turismo de Cascais: em curso;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Casinos: em curso;
- Membro do Conselho Consultivo para o Turismo da Câmara Municipal de Sintra: em curso.

Vogal não executivo

Pedro Costa Santos Silva

Ano de nascimento: 1971

Habilitações literárias

Curso Superior de Gestão de Empresas, Instituto Superior de Gestão, 1989/94

Revisor Oficial de Contas

Experiência profissional

Pestana Hotel Group, desde 2005

Administrador de empresas do Grupo desde 2017

Global Financial Diretor, com a responsabilidade pelas áreas de Accounting, Tax, Accounts Payable, Accounts Receivable e Logistics em 17 países, em cerca de 70 empresas, desde 2019

Diretor Global de Accounting e Tax de 2012 a 2019

Diretor financeiro de Portugal Continental, de 2005 a 2012

Responsável pela implementação de diversos projetos financeiros no Grupo, com destaque para as IFRS e reorganização societária

Deloitte, de 1994 a 2005

Auditor financeiro, Manager, tendo igualmente realizado trabalhos de consultadoria e de due-diligences

Experiência nos mais variados setores de atividade, com desde products, manufacturing, services, telecoms, media e technologies

Outros:

Banco Totta & Açores, 1994, Analista financeiro de crédito imobiliário

Generali Vida, 1993 a 1994, Analista comercial

6. Os membros do Conselho de Administração não detêm, nesta data, qualquer participação direta no Capital Social da Empresa. São, contudo, eleitos por indicação dos principais Acionistas, ou seja, dois pelo Turismo de Portugal, I.P., que detém 51% do Capital Social da Empresa e dois pelo Acionista Grupo Pestana Pousadas – Investimentos Turísticos, S.A. (que detém 49% do Capital Social). O Presidente é eleito mediante acordo prévio entre o Acionista público e o privado.

7. Nenhum membro dos Órgãos do Conselho de Administração declarou ter relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou qualquer outro parceiro de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

8. Organograma



9.a) Reuniões do Conselho de Administração

Durante o ano de 2024, o Conselho de Administração reuniu oito vezes e a assiduidade dos membros, foi de 100% em seis reuniões (1ª, 2ª, 3ª, 4ª; 7ª, 8ª) e 60% em duas reuniões (5ª, 6ª).

9.b) Acumulação de funções

Durante o ano de 2024, os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração noutras sociedades foram as seguintes:

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	Turismo de Portugal, IP	Técnico Superior	Público	AG
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	IMOAREIA; SGPS	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	AG
Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	AMAEC- Metropolitana	Vogal do Conselho Fiscal	Instituição / fins lucrativos	AG
Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves	Turismo de Portugal, IP	Assessor do Conselho Directivo	Público	AG
Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG
Luís Alberto Castanheira Lopes	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG

9.c) Não existem órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

9.d) Não existem comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

D. Fiscalização

1. Os órgãos de Fiscalização da Empresa são constituídos por um Fiscal Único e um Fiscal Único Suplente.

Fiscal Único

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2024/2027	Efetivo	BDO & Associados, SROC, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério	AG	31/10/2024
2024/2027	Suplente	Dr. Ismael Soares de Matos Táboas	AG	31/10/2024

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Elementos curriculares

Fiscal Único Representante

Posição: *Partner* e Sócio da BDO & Associados, SROC

Sandra Simões Filipe Valério

Experiência Profissional:

Experiência de Auditoria: 33 anos

Revisor Oficial de Contas (ROC Nº 995). Profunda experiência em trabalhos no setor público e também experiência no setor privado.

Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: ENATUR, SA; Tribunal de Contas; Tribunal Constitucional; Infraestruturas de Portugal IP; ERSE; Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF); DOCAPESCA, SA; Circuito Estoril, SA; IPMA; Fundo Azul; Instituto de Turismo de Portugal; IAPMEI; AICEP; CMVM; DGES; Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Município de Portimão, Município de Monchique; Município de Odemira; Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC); Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, SA; Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA; Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica; etc.

Formação Académica:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Outros:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC Nº 27 552). Membro do Comité das Entidades Seguradora da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Algarve, SA

Fiscal Único Suplente

Posição: *Partner* e Sócio da BDO & Associados, SROC

Ismael Soares de Matos Táboas

Experiência Profissional:

Experiência de Auditoria: 25 anos

Revisor Oficial de Contas (ROC Nº 1 791). Profunda experiência em trabalhos no setor público e também experiência no setor privado e sector não lucrativo.

Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF); Fundo de Garantia Automóvel; Fundo de Acidentes de Trabalho; Turismo de Portugal, IP; Município de Santarém; Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC); Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (Apifarma); Fundação Maria Antónia Barreiro; Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC); UON Consulting, SA; Marfresco – Importação e Exportação de Congelados e Mariscos, Lda.; Acolad Content Solutions

Portugal, Unipessoal Lda.; Global Retailing 2Life, Sociedade Unipessoal, Lda.; AEWECE Portugal Investment I, Unipessoal, Lda.; etc.

Formação Académica:

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora.

Outros:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC N° 72 181).

3. Não existem procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, porque não foi contratado nenhum auditor externo.

4. O Fiscal Único não exerce outras funções na empresa e não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. A BDO & Associados, SROC exerce funções de Fiscal Único na empresa desde 2011, o primeiro mandato foi de 2011/2015 e o último de 2024/2027.

Fiscal Único

Nome	Remuneração Anual Bruta 2024 €
BDO & Associados, SROC	10 960,00

E Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é o Fiscal Único.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. A Empresa rege-se pelo Código das Sociedades.

2. A Empresa tem implementado um sistema de controlo interno e de gestão de risco adequado à dimensão e complexidade da mesma.

3. A empresa tem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que vem dar cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção no que respeita à necessidade de as entidades de natureza pública disporem de planos de gestão de riscos e infrações conexas, bem como de mecanismos de gestão de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, que se encontra descrito mais à frente na alínea C, deste mesmo ponto.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

O sistema de controlo instituído na Empresa, é um sistema tradicional, em que, a fim de assegurar a proteção dos seus investimentos e dos seus ativos, é aprovado, anualmente, a afetação de uma verba destinada a garantir a realização de obras de manutenção das estruturas dos edifícios que integram o seu património. Foi instituído um novo mecanismo de controlo do grau de realização destes investimentos, em articulação com o acionista Turismo de Portugal, I.P., que disponibiliza as verbas para este efeito, provenientes das receitas de jogo do Casino da Figueira da Foz destinadas a esta finalidade, conforme resulta do teor do Decreto Regulamentar 81/80.

Em estreita ligação com a entidade que explora, nesta data, a Rede de Pousadas, é efetuado, para o efeito, um levantamento exaustivo das necessidades de investimento nesta área e estabelecidas as respetivas prioridades, em função do plafond existente para cada ano.

Em relação aos investimentos em curso, a Enatur assegura, sempre, a contratação de Empresas de fiscalização, que mantêm a Empresa informada dos ritmos das obras e dos eventuais desvios que possam ocorrer em termos dos prazos de execução, da ocorrência de imprevistos, etc.

A Empresa tem implementado um sistema de controlo interno e de gestão de risco adequado à dimensão e complexidade da mesma.

Existem na Empresa um Código de Ética e um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no ponto seguinte deste Relatório, adaptados à dimensão da Empresa

A Rede de Pousadas, com todo o seu património, e/ou as obras em curso, estão cobertas pelos adequados seguros.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Com a cessão da atividade de exploração, todo o ambiente operacional interno da Empresa sofreu alterações profundas, que impuseram a revisão de parte substancial das normas existentes.

As alterações mais substanciais, ocorreram ao nível da alteração dos respetivos Estatutos, o documento onde estão reduzidas a escrita a maior parte das normas que ditam as regras de funcionamento da Empresa e que sofreram uma alteração em 2003.

O documento assim alterado, viria a ser publicado no Diário da República de 11.04.2005 (III Série). Neste documento, estão estipuladas as normas de funcionamento de todos os Órgãos Sociais da Empresa e as respetivas competências.

Em 2014 os Estatutos foram alterados, para cumprimento do estipulado no DL 133/2013, de 13 de outubro.

A Empresa teve de adaptar-se à nova realidade, tentando manter os seus procedimentos uniformes e adequadamente adotados.

2. Código de Ética

1 - INTRODUÇÃO:

O Código de Ética vem estabelecer o conjunto de princípios estruturantes e orientadores da conduta dos Colaboradores da ENATUR.

Deverão, por isso, ser sempre respeitadas as regras de conduta estabelecidas, nomeadamente no relacionamento da ENATUR com os interlocutores da Empresa no prosseguimento da sua missão.

O presente Código deve, por isso, ser entendido como um instrumento de trabalho quotidiano.

2 - ÂMBITO:

O Código de Ética aplica-se a todos os Colaboradores da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, SA, sem prejuízo de outras normas legais aplicáveis.

São considerados Colaboradores da ENATUR os membros dos respetivos Órgãos Sociais, Dirigentes e Trabalhadores.

3 - PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES:

São os seguintes os princípios orientadores da atividade da ENATUR e dos seus Colaboradores:

- O respeito e proteção dos Direitos Humanos
- A erradicação de todas as formas de exploração e de práticas discriminatórias

- A responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- A contribuição para o desenvolvimento sustentável

4 - APLICAÇÃO

- No âmbito do respeito e proteção dos Direitos Humanos

. A ENATUR e os seus Colaboradores comprometem-se a garantir, na prossecução das suas atividades, o respeito integral pela Lei.

. Os Colaboradores da ENATUR têm direito a ser tratados de acordo com os princípios universais, nomeadamente, os previstos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

. A ENATUR reconhece ainda os princípios do direito humanitário, pelo que rejeita que, na prossecução dos seus objetivos ou da sua atividade social, seja utilizada mão-de-obra infantil. A Empresa não adquirirá bens ou serviços, seja de que natureza for, que sejam comercializados por entidades que recorram a esse tipo de mão-de-obra.

- No âmbito da Erradicação de todas as formas de exploração e de práticas discriminatórias

. A ENATUR reprovava qualquer tipo de discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, idade, religião ou filiação política, condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de coação ou de ameaça.

. A ENATUR e os seus Colaboradores pautarão a sua atuação pelos princípios de transparência, rigor e integridade, de forma a atingirem os mais elevados níveis profissionais.

- No âmbito da Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente

. A ENATUR deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais ou estrangeiras, uma postura participativa e cooperativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades, mas também as que visem a união de esforços visando a preservação do meio ambiente.

. É propósito da ENATUR promover junto dos seus clientes e fornecedores o respeito pelas normas de saúde e higiene em vigor na Empresa.

- No âmbito da Contribuição para o desenvolvimento sustentável

. A ENATUR agirá com rigor e integridade na prossecução da sua missão e na interação com os demais agentes do sector e intervenientes do mercado, desenvolvendo a sua atividade no respeito pelos valores ético e deontológicos, em conformidade com as melhores práticas e procedimentos, incorporando na ação da empresa critérios de sustentabilidade

. Nas relações com terceiros, respeitar o equilíbrio ecológico, evitando desperdícios e poluição

5 - NORMAS DE CONDUTA

As normas de conduta devem ser entendidas como reguladoras da atitude geral dos Colaboradores, entre si e nas suas relações com o exterior, de modo a definir padrões de atuação que obedeçam aos princípios e valores orientadores da atividade da empresa, devendo respeitar-se:

a) - Nas Relações Internas

- . Zelar pela proteção e pelo bom estado geral de conservação do património da Empresa
- . Não usar os poderes atribuídos em proveito próprio e orientá-los exclusivamente para os objetivos da ENATUR
- . Usar de reserva, relativamente a factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções
- . Utilizar de forma racional, eficaz e eficiente os recursos da empresa

b) - Nas relações Externas

- . Respeitar as regras e normas instituídas quanto ao sigilo e confidencialidade da informação, nomeadamente, quanto à não divulgação de informações referentes à atividade da empresa
- . Assumir um comportamento baseado na lealdade para com a ENATUR
- . Não aceitar presentes ou favores, de fornecedores ou outras entidades, que condicionem a sua posição de imparcialidade enquanto representantes da empresa
- . Atuar em conformidade com as instruções dos órgãos estatutários da Empresa
- . Evidenciar profissionalismo e respeito nas relações estabelecidas com outras entidades

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

.1 - ÂMBITO

O presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vem dar cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção no que respeita à necessidade de as entidades de natureza pública disporem de planos de gestão de riscos e infrações conexas, bem como de mecanismos de gestão de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

.2 – MISSÃO DA ENATUR, POLÍTICAS DA EMPRESA

A ENATUR tem como missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural

com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede, e a prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

A ENATUR procura nas suas linhas de atuação adotar as políticas mais adequadas que permitam obter os melhores resultados no cumprimento dos objetivos definidos.

Com a cessão de exploração da Rede de Pousadas de Portugal, efetuada em 2003, todo o ambiente operacional interno da ENATUR sofreu alterações profundas decorrentes da transmissão da quase totalidade dos contratos de trabalhos existentes, com a redução da estrutura organizativa da ENATUR à sua expressão mais simples e indispensável a assegurar o exercício da sua atividade, constituída pelos respetivos Órgãos de Administração e Fiscalização e trabalhadores afetos ao departamento financeiro, único que se mantém e com atribuições de apoio à Administração.

Apesar da reduzida dimensão da sua estrutura organizativa, a ENATUR mantém-se empenhada na adoção de políticas de governo da empresa segundo padrões éticos, como sejam (i) elevados padrões profissionais, (ii) contribuição e envolvimento dos seus colaboradores para a melhoria da atividade da empresa, (iii) transparência na atuação da empresa e observância do cumprimento da lei e dos estatutos (iv) obtenção de bons níveis das obrigações fixadas no Contrato de Cessão de Exploração.

.3 – PRINCÍPIOS DA EMPRESA

A ENATUR adotou um Código de Ética que estabelece o conjunto de princípios estruturantes e orientadores da conduta dos seus colaboradores, considerando-se como tais os membros dos Órgãos Sociais e os trabalhadores.

Constituem princípios éticos fundamentais de atuação da ENATUR:

Integridade e conformidade com a lei, através do desenvolvimento da atividade de forma ética e legal, refletindo a opção pela integridade e pela justiça;

- a) Veracidade na elaboração dos dados e no seu reporte, através da realização de registos empresariais completos, exatos e confiáveis;
- b) Proteção dos recursos, sendo os recursos e as propriedades materiais e intelectuais da ENATUR tratados com honestidade e não sendo tolerável a utilização inapropriada ou baseada no roubo, na fraude ou em outras situações de falsidade;
- c) Proteção das informações confidenciais, através do dever de confidencialidade das informações relativas à ENATUR ou terceiros;

- d) Inexistência de conflitos de interesse, devendo as decisões tomadas atender exclusivamente aos interesses da ENATUR com exclusão de interesses de terceiros;
- e) Integridade nas negociações, mediante a negociação com terceiros feita de forma íntegra e de boa-fé, sem tirar vantagem injusta;
- f) Lealdade, decorrente da proibição de retirar proveito pessoal de qualquer oportunidade de negócio pertencente à ENATUR;
- g) Responsabilidade individual inerente ao facto de cada um ser responsável pela adequação e pelas consequências das suas ações, numa ótica legal e ética.

.4 – CONFLITOS DE INTERESSES

Tal como enunciado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, o ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses diretamente aplicáveis à ENATUR, aos membros dos seus Órgãos Sociais e aos seus trabalhadores, designadamente no que respeita às disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais e ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, na redação em vigor.

.5 – IDENTIFICAÇÃO E PLANO DE PREVENÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

.5.1 - Sistema de Controlo Interno

Atenta a atividade atualmente exercida pela ENATUR, centrada na supervisão do Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas de Portugal celebrado com o acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, bem como a reduzida estrutura organizativa, o sistema de controlo interno e de gestão de risco da empresa afigura-se bastante simples, adequado à sua dimensão e complexidade, e decorre da aplicação das disposições relevantes dos seus Estatutos e da lei aplicável.

Num primeiro nível, verifica-se que a atual estrutura organizativa da empresa não prevê a atribuição, aos seus trabalhadores, de funções que comportem riscos relevantes em matéria de corrupção e de conflitos de interesse, dado que todas as decisões tomadas, designadamente no que respeita à execução do Contrato de Cessão de Exploração da Rede, bem como em matéria de contratação, dependem de aprovação pelo Conselho de Administração ou pelo Administrador Delegado, neste caso apenas quando caibam nos limites das competências delegadas.

Ao nível dos Órgãos Sociais, verifica-se que o atual Conselho de Administração da Empresa é constituído por cinco membros, designados, dois pelo acionista Turismo de Portugal, que detém 51%

do capital social da empresa, dois pelo acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, que detém 49% do capital social da empresa, e o último, que preside, por acordo entre os dois acionistas.

Nos termos previstos no artigo 410º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros; esta disposição legal determina que, na prática, quaisquer deliberações do Conselho de Administração da ENATUR apenas poderão ser tomadas quando se encontrem presentes ou representados membros designados pelos dois acionistas ou, na pior das hipóteses, por um acionista (dois membros) e pelo Presidente (escolhido por acordo entre ambos os acionistas).

Por outro lado, nos termos previstos no número 3 do artigo 13º dos Estatutos, atenta atual composição do órgão de administração, carecem de aprovação de quatro dos seus cinco membros quaisquer deliberações relativas a alienação ou oneração de imóveis, assunção de obrigações de terceiros, destituição dos auditores, alteração significativa na prática contabilística ou nos critérios de elaboração dos relatórios e contas, aquisição de ações em outras sociedades (por subscrição ou transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de outra pessoa singular ou coletiva, aumentos de capital e aprovação de propostas para alteração do contrato de sociedade, designadamente aumento ou redução do capital social, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação, designação da comissão executiva ou dos administradores delegados, bem como a respetiva delegação de poderes, contratação de trabalhadores para ocupação dos cargos de diretor-geral e de diretor-financeiro.

O quórum deliberativo fixado no citado artigo 13º dos Estatutos permite garantir um adequado nível de controlo interno de riscos decorrente da necessidade de obrigatória aprovação pelos membros designados por ambos os acionistas sempre que estejam em causa deliberações sobre matérias de relevo na atividade da sociedade.

Acresce que, nos termos do número 4 do mesmo artigo 13º dos Estatutos, quaisquer deliberações que versem sobre alienação ou oneração de imóveis ou sobre aquisição de ações noutras sociedades (por subscrição ou por transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de terceiros, carecem de aprovação da Assembleia Geral quando envolvam valores superiores a vinte por cento do capital social, ou seja quando estejam em causa valores superiores a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil euros).

Os Estatutos impõem, assim, um mecanismo de controlo reforçado quando estejam em causa operações de aquisição ou alienação de ativos de valor elevado, decorrente da necessidade de aprovação pela própria Assembleia Geral.

Um último mecanismo de controlo de riscos decorre do artigo 13º-A dos Estatutos que estabelece que, para além de outras matérias cuja competência lhe seja atribuída pela lei ou pelos Estatutos, carece de autorização prévia do Turismo de Portugal, IP, a tomar sob a forma de deliberação da Assembleia Geral, (a) a prestação de garantias em benefício de outra entidade; e (b) a celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual ou que não decorram do plano de investimentos aprovado.

Por fim, a autorização da realização de despesas no âmbito da prossecução da atividade da ENATUR é da competência do Conselho de Administração, tendo sido delegada competência no Administrador-Delegado no que respeita apenas às matérias de gestão corrente da sociedade.

Afigura-se que, na prática, as citadas disposições dos Estatutos no que respeita ao quórum necessário à tomada de deliberações pelo Conselho de Administração, com exigência, em certos casos, e pela sua importância, da intervenção da Assembleia Geral, constituem um modelo eficaz de controlo interno de riscos de corrupção e infrações conexas.

.5.2. Conflitos de Interesses

O Código de Ética em vigor impõe aos trabalhadores e membros dos Órgãos Sociais da ENATUR a obrigação de confidencialidade no que respeita a informações relativas à atividade da empresa, a adoção de um comportamento baseado na lealdade para com a empresa, uma atuação profissional e conforme com as instruções recebidas e proíbe a aceitação de presentes ou favores, de fornecedores ou outras entidades, que condicionem a imparcialidade na tomada de quaisquer decisões.

No que respeita a eventuais conflitos de interesses, tem particular relevância o facto, já indicado, de a atividade da ENATUR se encontrar atualmente centrada na supervisão do Contrato de Cessão de Exploração da Rede celebrado com o acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, detentor de 49% do capital social da sociedade.

O artigo 390º do Código das Sociedades Comerciais admite que qualquer acionista seja designado como Administrador, devendo, no caso de pessoas coletivas, ser designada uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio; é também admissível a acumulação de funções por qualquer dos membros do Conselho de Administração da ENATUR com as de membro do Conselho de Administração do acionista.

No caso concreto, a possibilidade de designação de qualquer acionista para o cargo de Administrador ou a acumulação de funções podem gerar situações de conflito de interesse, nomeadamente, quando

estejam em causa deliberações que respeitem à execução do Contrato de Cessão de Exploração da Rede, em vigor com o acionista Grupo Pestana Pousadas.

No entanto, constata-se que a prevenção de tais conflitos de interesse decorre da aplicação da lei conjugada com as disposições já citadas dos Estatutos da ENATUR.

Em primeiro lugar, como se viu, sempre que estejam em causa atos de alienação ou oneração de imóveis ou sobre aquisição de ações noutras sociedades (por subscrição ou por transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de terceiros que envolvam valores superiores a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil euros), o número 4 do artigo 13º dos Estatutos impõe a aprovação da Assembleia Geral.

Ao nível das deliberações deste órgão, o artigo 384º do Código das Sociedades Comerciais estabelece que um acionista não pode votar, nem por si nem em representação de outrem, quando a deliberação incida sobre qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, estranha ao contrato de sociedade; entende-se como “estranha ao contrato de sociedade” toda a relação que não verse sobre os direitos e deveres da sociedade para com os acionistas e vice-versa, nessas respetivas qualidades.

Nos casos de deliberações relativas a quaisquer outros assuntos da competência do Conselho de Administração, aplica-se o regime previsto no número 3 do artigo 13º dos Estatutos (já referido), que exige a aprovação por maioria qualificada de quatro dos cinco membros do Conselho de Administração, e o disposto no artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, que estabelece que são nulos os contratos celebrados entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa, se não tiverem sido previamente autorizados por deliberação do Conselho de Administração, na qual o interessado não pode votar, e com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

.6 – CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Não obstante o levantamento efetuado evidenciar um diminuto risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente no que respeita a conflitos de interesses, decorrente da aplicação dos mecanismos legais e estatutários relevantes, a ENATUR mantém o empenho no acompanhamento destinado a validar as soluções existentes e a sua adequação aos objetivos de prevenção pretendidos. Não foram identificadas situações de risco elevado e não foi elaborado relatório de avaliação intercalar, mas foi elaborado o relatório de avaliação anual.

A empresa tem apenas 4 trabalhadores.

D. Deveres Especiais de Informação

A empresa cumpre os deveres de informação a que se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira ao INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF (SISEE), DGO (SIGO e Plataforma On-Line) e Site da Enatur (www.enatur.pt):

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo; Não existem garantias prestadas a terceiros ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar: - DGTF (SISEE) e DGO (SIGO e Plataforma On-Line) e Site da Enatur (www.enatur.pt);
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento: DGTF (SISEE) e DGO (SIGO e Plataforma On-Line);
- d) Orçamento anual e plurianual: DGTF (SISEE) e DGO (SIGO e Plataforma On-Line);
- e) Documentos anuais de prestação de contas: Tribunal de Contas, IGF, DGTF (SISEE), DGO (SIGO e Plataforma On-Line) e Site da Enatur (www.enatur.pt);
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização: DGTF (SISEE), DGO (SIGO e Plataforma On-Line)

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa, onde se encontram divulgados os seguintes elementos:

- a) Sítio da empresa tem o seguinte endereço: <https://www.enatur.pt>;
- b) Estatutos: <https://www.enatur.pt/pt/enatur/estatutos>;
- c) Titulares dos Órgãos Sociais <https://www.enatur.pt/pt/enatur/orgaos-sociais>;
- d) Relatórios de Gestão e Contas: <https://www.enatur.pt/pt/enatur/relatorios-e-contas> relativos aos exercícios de 2010 a 2024. Nestes documentos encontra-se toda a informação relativa à empresa.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa, onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

- a) Estatutos: <https://www.enatur.pt/pt/enatur/estatutos>;
- b) O código de Ética é divulgado em: <https://www.enatur.pt/pt/enatur/codigo-de-etica>;
- c) O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRR):
<https://www.enatur.pt/pt/enatur/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>.
- d) Não aplicável.
- e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR:
<https://www.enatur.pt/pt/enatur/plano-avaliacao-anual-PPR>.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável.

VII. Remuneração dos membros dos Órgão Sociais

A. Competências para a determinação

1. Estatuto Remuneratório deliberado pela “Comissão de Fixação de Remunerações” em 29 de agosto de 2002.
2. Ver ponto V C 3
3. Em cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, os membros do Conselho de Administração não aprovam as despesas por si realizadas

B. Comissão de fixação de remunerações

1. Não existe Comissão de Fixação de Remunerações, na Enatur.

C. Estrutura das remunerações

As alterações salariais havidas, obedeceram ao disposto no Decreto-Lei nº 108/2023, de 22 de Novembro.

1 - Mesa Assembleia-Geral – Valor das Senhas de Presença

(por reunião)	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
2024	532,64€	333,63€	267,11€

Em 2024, a Assembleia Geral, fez quatro reuniões.

2 - Conselho Administração

O único membro do Conselho de Administração remunerado é o Presidente, cujos valores apresentamos no quadro seguinte:

	Presidente (mandato 2020/2023)	Presidente (mandato 2024/2027)	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	TOTAL
1. Remuneração							
1.1. Remuneração base/Fixa	60 218,90 €	11 647,09 €					71 865,99 €
1.2. Reduções remuneratórias	0 €	0 €					0,00 €
1.4. Remuneração anual efetiva (1.1-1.2-1.3)	60 218,90 €	11 647,09 €					71 865,99 €
1.5. Acumulação de funções de gestão							
1.6. Remuneração variável							
1.7. IHT (isenção de horário de trabalho)							
2. Outras regalias e compensações							
2.1. Gastos na utilização de telefones	153,26 €	19,06 €					172,32 €
2.2. Subsídio de deslocação							
2.3. Subsídio de refeição							
2.4. Outros (identificar detalhadamente)							
3. Encargos com benefícios sociais							
3.1. Regime convencionado	13 748,31 €	2 766,20 €					16 514,51 €
3.2. Seguros de saúde	87,30 €	16,82 €					104,12 €
3.3. Seguros de vida							
3.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	625,09 €	98,10 €					723,19 €
4. Informações Adicionais							
4.1. Opção pela remuneração do lugar de origem (s/n)	n	n					n
4.2. Regime convencionado							
4.2.1. Segurança social (s/n)	Seg.Soc.Única	Seg.Soc.Única					Seg.Soc.Única
4.2.2. Outro (s/n)							
4.3. Exercício funções remuneradas fora grupo (s/n)	n	n					n
4.4. Outras (identificar detalhadamente)	n	n					n

Mapa comparativo das remunerações do Presidente

Mandato	2024	2023	2022	2021
1. Remuneração				
1.1. Remuneração base/Fixa	71 865,99 €	66 449,00 €	65 439,00 €	65 443,00 €
1.2. Reduções remuneratórias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.3. Remuneração anual efetiva	71 865,99 €	66 449,00 €	65 439,00 €	65 443,00 €
1.4. IHT (sub. isenção de horário de trabalho)				
2. Encargos com benefícios sociais				
2.1. Regime convencionado	16 514,51 €	15 825,00 €	15 542,00 €	15 281,00 €
2.2. Seguros de saúde	104,12 €	125,00 €	84,00 €	77,00 €
2.3. Seguros de vida				
2.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	723,19 €	500,25 €	637,00 €	556,00 €

Não foram atribuídos prémios aos Órgãos Sociais.

Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Membros do Conselho de Administração.

No exercício de 2024 os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer verba a título de participação nos lucros ou a título de prémios.

No exercício de 2024 não foram pagas nem eram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessão das suas funções durante o exercício.

3 - Órgão de Fiscalização

Fiscal Único recebeu em 2024 – 10.960 euros.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

Foram rececionadas verbas do acionista Turismo de Portugal, I.P., em 2024, respeitantes a obras de manutenção efetuadas, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, destinadas à satisfação dos compromissos que a Empresa assumiu no Contrato de Cessão de Exploração assinado em 2003,

relacionadas com a sua obrigação de assegurar a realização de obras de estrutura nos edifícios onde estão instaladas as Pousadas e ainda no âmbito da concretização do projeto de expansão da Rede previsto no mesmo documento. Estas verbas têm um carácter não reembolsável.

Como se referiu antes, a aquisição de bens e serviços processa-se de acordo com normas divulgadas por toda a Empresa, procurando que as mesmas sejam realizadas segundo os princípios de economia, eficiência e eficácia, e, regra geral, todas as compras respeitam as condições de mercado.

Quando aplicável, como é o caso da adaptação de edifícios e monumentos históricos a Pousadas, ou de obras de conservação, eventualmente subsidiadas pelo DR 81/80, nomeadamente nos contratos de empreitada para a realização das correspondentes obras de construção civil, a Enatur tem respeitado o regime das empreitadas de obras públicas constante do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro), na sua redação atual.

As entidades seguintes ultrapassaram o limite dos 5% dos fornecimentos e serviços externos: Direção Geral do Tesouro e Finanças (ESTAMO, Participações Imobiliárias, SA), IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, Gesbanha, SA, Robot, Lda., e Abreu & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Com a Cessão de Exploração, a Enatur - Empresa Nacional de Turismo, SA, passou a ter uma atividade diferente, de concessão à iniciativa privada e supervisão da exploração da Rede de Pousadas de Portugal, assim como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista à sua adaptação a Pousada e ainda a prospeção de espaços disponíveis pertencentes ao Estado, sempre no contexto da sua integração na Rede de Pousadas de Portugal.

2. As contas da Enatur refletem a atividade atual da Empresa, na prossecução dos objetivos que foram definidos nos seus Estatutos e pelo mandato que foi conferido ao Conselho de Administração e que, fundamentalmente, tem, como denominador comum, a “defesa do seu património e do Património do Estado cedido à Enatur”.

Também tiveram como linhas orientadoras as “Orientações Estratégicas Específicas”, definidas em Assembleia-geral.

Assim, os resultados apresentados nos últimos anos refletem a gestão da Enatur como entidade cedente da exploração da Rede das Pousadas de Portugal, a gestão do seu património e do que lhe está confiado e os investimentos realizados na recuperação de património público, adaptando-o a Pousada.

Mantêm-se os princípios da contenção de gastos, já implementados.

Utilizando as verbas que o Turismo de Portugal, I.P., põe à disposição da Enatur, ao abrigo do DR 81/80, foram realizados diversos trabalhos de conservação em Pousadas que deles necessitavam que, por força do Contrato de Cessão de Exploração, são da responsabilidade da Empresa.

No que diz respeito à execução do Contrato de Cessão de Exploração, a Enatur acompanhou não só as obras feitas em Pousadas da Rede, pela Enatur e pela Cessionária, como os novos projetos de Pousadas em desenvolvimento pela Grupo Pestana Pousadas e a prestação do serviço aos clientes. Em 2024 foram realizadas dez auditorias à qualidade da prestação do serviço nas Pousadas, por uma empresa externa, tendo a empresa contratada encontrado um grau de satisfação de 87% na qualidade das instalações e dos serviços que lhe foram prestados.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

- a) A empresa não presta serviço público.
- b) Não estão definidas políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental.
- c) A empresa tem 4 trabalhadores, dos quais 3 são mulheres.
- d) Não aplicável.
- e) No ano em curso, não foram desenvolvidas políticas na área dos recursos humanos.
- f) Referidas no ponto 2.

X. Avaliação do Governo Societário

1. A Ata da reunião da Assembleia Geral de 25 de março de 2024, em que foi aprovado o Relatório de Gestão e Contas relativas ao ano de 2023, encontra-se disponível no SISEE.

2. a) No cumprimento da Missão da Enatur são definidos Objetivos plurianuais. Na Assembleia Geral de 27 de março de 2020, foram aprovadas as Orientações Estratégicas Específicas para o quadriénio 2020/2023, data em que os objetivos fixados à ENATUR apontavam para:

- 1 - Assegurar o acompanhamento da execução do Contrato de Cessão de Exploração assinado em 8 de Agosto de 2003, com a Cessionária Grupo Pestana Pousadas, SA., e subsequente Aditamento.
- 2 - Acompanhar, verificar e monitorizar os níveis de qualidade da prestação de serviço das Pousadas, para que sejam mantidos os níveis de excelência que posicionam a marca “Pousadas de Portugal” como uma referência no panorama da oferta turística nacional.
- 3 - Zelar pela preservação do património nacional e privado posto à disposição da Rede de Pousadas, acompanhando a Cessionária no levantamento das necessidades tendentes à sua conservação.
- 4 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento da estratégia de internacionalização da marca “Pousadas de Portugal”, definida no Aditamento ao Contrato de Cessão de Exploração, assinado em 25 de setembro de 2008, e tendo em vista verificar o seu cumprimento.
- 5 - Promover a redução do endividamento bancário da ENATUR.

Na Assembleia Geral de 31 de outubro de 2024, foram nomeados os Órgãos Sociais para o Mandato de 2024/2027. Não foram definidas as Orientações Estratégicas Específicas para este quadriénio.

2. b). A ENATUR procurou garantir, em 2024, que a sua atividade se orientasse para o cumprimento dos objetivos definidos.

Em 2024 verificou-se uma redução muito grande no Endividamento Bancário, no montante de 2.862.815,86 euros, devido essencialmente à utilização do saldo de gerência no valor de 2.000.000 euros, aprovada por despacho do Senhor. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 4 de dezembro de 2024. Os 2.000.000 euros do saldo de gerência foram aplicados na amortização de dívida bancária de curto prazo (contas correntes caucionadas) no montante de 1 000 000 euros e na redução do empréstimo de médio e longo prazo junto do Millennium BCP, no montante de 1.000 000 euros. Este empréstimo no montante de 5.000.000 euros foi contraído em 2019, para promover a devolução de fundos recebidos no âmbito do POVT para o projeto da Serra da Estrela, que tiveram de ser pagos à AD&C.

Além do valor referido, foram amortizados mais 350.000 euros na dívida bancária de curto prazo (contas correntes caucionadas) e 512.815,86 euros no empréstimo de médio e longo prazo existente

junto do Millennium BCP. Estes valores estavam previstos no Orçamento de Estado para 2024. No total, houve uma redução total do endividamento em 50,92%.

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO		
	S	N	N.A.
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva			
Diversificação de instrumentos de financiamento	X		
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis	X		
Diversificação de entidades credoras	X		
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes			
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			X
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X
Minimização da prestação de garantias reais			X
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da Empresa			
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos	X		
Opção pelos investimentos com comprovada rendibilidade social/Empresarial, beneficiam de FC e de CP	X		
Utilização de autofinanciamento e de receitas de desinvestimento	X		
Inclusão nos R&C			
Descrição da evolução taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos	X		
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	X		
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	X		

Legenda:

FC - Fundos comunitários

CP - Capital próprio

S - Sim

N - Não

N.A. - Não Aplicável

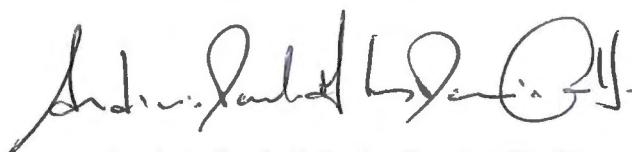
XI. Anexos

1. Junta-se o Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;

2. A Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 não é aplicável à empresa, porque não é uma entidade de interesse público e tem apenas 4 trabalhadores.

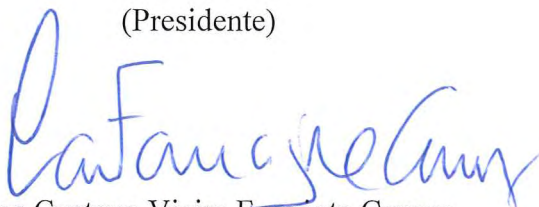
Lisboa, 18 de Março de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



António Paulo Martins Pereira Coelho

(Presidente)



Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

(Vogal)



Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves

(Vogal)



Luís Alberto Castanheira Lopes

(Vogal)



Pedro Costa Santos Silva

(Vogal)



Entidade: ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A

BALANÇO INDIVIDUAL EM

31 de dezembro de 2024

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2024	2023
ATIVO			
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis	5	62 319 338,21	64 939 127,75
Propriedades de investimento	8	248 856,27	251 853,79
Ativos intangíveis	3	3 858 856,54	3 955 327,96
Outros investimentos financeiros	18	2 337,01	2 337,01
Outras contas a receber	18	75 000,00	75 000,00
Ativos por impostos diferidos	18	9 131,38	17 506,05
		66 513 519,41	69 241 152,56
Activo corrente			
Clientes, contribuintes e utentes	18	58 884,65	55 019,63
Estado e outros entes públicos	18	0,00	5 924,65
Outras contas a receber	18	514 579,03	500 831,05
Diferimentos	18	56 056,73	53 225,21
Outros ativos financeiros	1/18	500 000,00	1 238 000,00
Caixa e depósitos	1/18	529 132,83	807 936,89
		1 658 653,24	2 660 937,43
Total do Ativo		68 172 172,65	71 902 089,99
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	18	8 000 000,00	8 000 000,00
Reservas legais	18	674 274,27	633 344,06
Outras reservas	18	1 725 332,40	1 725 332,40
Resultados transitados	18	4 639 878,15	3 862 204,20
Outras variações no património líquido	14/18	37 947 137,15	39 011 766,04
Resultado líquido do período	18/23	1 007 794,41	818 604,16
Total do património líquido		53 994 416,38	54 051 250,86
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	15	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	7/18	1 435 002,88	2 757 078,18
Passivos por impostos diferidos	18/23	29 325,22	33 321,88
Outras contas a pagar	18	10 381 405,44	11 318 891,70
		11 845 733,54	14 109 291,76
Passivo corrente			
Fornecedores	18	697,90	511,31
Estado e outros entes públicos	18	291 596,55	135 266,79
Financiamentos obtidos	7/18	1 324 730,95	2 865 471,51
Fornecedores de investimentos	18	676,50	35 321,89
Outras contas a pagar	18	80 020,26	92 225,09
Diferimentos	18	634 300,57	612 750,78
		2 332 022,73	3 741 547,37
Total do passivo		14 177 756,27	17 850 839,13
Total do património líquido e do passivo		68 172 172,65	71 902 089,99

Processado por: Gesbanha - Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Francisco Bando

O DIRETOR FINANCEIRO
T. Lancelu Baeta

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
[Assinaturas]



Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM

31 de dezembro de 2024

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Impostos, Contribuições e taxas			
Vendas			
Prestações de serviços e concessões	13/20	2 875 163,44	2 703 278,26
Fornecimentos e serviços externos	23	-266 764,46	-249 142,75
Gastos com o pessoal	23	-256 454,53	-238 765,05
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	15		
Outros rendimentos	14/23	2 668 766,15	2 600 353,74
Outros gastos	23	-54 295,44	-171 998,42
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		4 966 415,16	4 643 725,78
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3/5/8	-3 410 361,21	-3 369 256,56
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 556 053,95	1 274 469,22
Juros e rendimentos similares obtidos		25 019,82	880,70
Juros e gastos similares suportados	7/18	-250 711,20	-266 050,47
Resultado antes de impostos		1 330 362,57	1 009 299,45
Imposto sobre o rendimento	23	-322 568,16	-190 695,29
Resultado líquido do período		1 007 794,41	818 604,16
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado por ação básico		0,63	0,51

Processado por: Gesbanha - Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro de 2024

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		3 535 761,21	3 332 310,17
Pagamentos a fornecedores		-256 466,73	-234 964,63
Pagamentos ao pessoal		-263 218,12	-248 377,55
Caixa gerada pelas operações		3 016 076,36	2 848 967,99
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-160 358,19	-423 098,10
Outros recebimentos/pagamentos		-651 576,28	-632 429,10
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		2 204 141,89	1 793 440,79
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-731 758,09	-763 812,16
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros	12	-500 000,00	-1 238 000,00
Outros ativos		-5 466,75	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	12/14	12 008,80	217 076,75
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros	12	1 238 000,00	733 000,00
Outros ativos			
Subsídios ao investimento	13	640 000,00	640 000,00
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		25 847,56	183,25
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		678 631,52	-411 552,16
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamento obtidos	12	-2 863 018,16	-500 639,52
Juros e gastos similares		-260 667,49	-256 994,62
Dividendos/Suprimentos	5	0,00	-282 489,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento		-37 891,82	-44 266,40
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-3 161 577,47	-1 084 389,54
Variações de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-278 804,06	297 499,09
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		807 936,89	510 437,80
Caixa e seus equivalentes no fim do período		529 132,83	807 936,89
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		807 936,89	510 437,80
-Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerências que não constitui equivalentes de caixa		807 936,89	510 437,80
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da Gerência anterior		807 936,89	510 437,80
De execução orçamental		802 573,40	505 074,31
De operações de tesouraria		5 363,49	5 363,49
Caixa e seus equivalentes no fim do período		529 132,83	807 936,89
-Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerências que não constitui equivalentes de caixa		529 132,83	807 936,89
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a Gerência seguinte		529 132,83	807 936,89
De execução orçamental		523 769,34	802 573,40
De operações de tesouraria		5 363,49	5 363,49

Processado por Gesbanha-Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICAS	NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do Património líquido das entidades que controla											Total do Património líquido
		Capital/Património subscrito	Outros instrumentos do património líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	1	10	8 000 000,00	0,00	589 054,20	0,00	1 725 332,40	3 020 696,80	0,00	0,00	40 519 625,64	885 797,26	54 740 506,30
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico												0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas												0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização												0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações												0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital												0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património líquido												0,00	0,00
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 507 859,60	-1 507 859,60	-1 507 859,60	-1 507 859,60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3										818 604,16	818 604,16	818 604,16
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3										818 604,16	-689 255,44	-689 255,44
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Subscrições de capital/património													
Entradas para coberturas de perdas													
Distribuições													
Aplicação dos resultados				44 289,86			841 507,40				-885 797,26	0,00	0,00
Outras operações													
	5		0,00	0,00	44 289,86	0,00	841 507,40	0,00	0,00	0,00	-885 797,26	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	6=1+2+3+5		8 000 000,00	0,00	633 344,06	0,00	1 725 332,40	3 862 204,20	0,00	0,00	39 011 766,04	818 604,16	54 051 250,86

RUBRICAS	NOTAS	Capital próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe											Total do Património líquido
		Capital/Património subscrito	Outros instrumentos do património líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	1	10	8 000 000,00	0,00	633 344,06	0,00	1 725 332,40	3 862 204,20	0,00	0,00	39 011 766,04	818 604,16	54 051 250,86
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico												0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas												0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização												0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações												0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital												0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património líquido												0,00	0,00
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 064 628,89	0,00	-1 064 628,89	-1 064 628,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3										1 007 794,41	1 007 794,41	1 007 794,41
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3										1 007 794,41	-56 834,48	-56 834,48
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Subscrições de capital/património													
Entradas para coberturas de perdas													
Distribuições													
Aplicação dos resultados				40 930,21			777 673,95				-818 604,16	0,00	0,00
Outras operações													
	5		0,00	0,00	40 930,21	0,00	777 673,95	0,00	0,00	0,00	-818 604,16	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	6=1+2+3+5		8 000 000,00	0,00	674 274,27	0,00	1 725 332,40	4 639 878,15	0,00	0,00	37 947 137,15	1 007 794,41	53 994 416,38

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

a) Designação da entidade: ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A

b) Sede: Av. Santa Joana Princesa, nº 12-D – 2º andar - 1700-357 Lisboa

c) Código de classificação orgânica: 1900100

d) Tutela: Ministério Da Economia

e) Com a publicação do DL 151/92, a empresa assumiu a natureza de sociedade comercial, ficando por tal sujeita ao Código das Sociedades Comerciais.

Por efeito do Contrato de Cessão de Exploração celebrado com o Grupo Pestana Pousadas, S.A., os estatutos foram alterados passando a empresa a ter como objeto principal a concessão à iniciativa privada e a supervisão, da exploração da rede de Pousadas, a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural, a prospeção e recomendação para aproveitamento turístico, no contexto da rede de Pousadas, de espaços disponíveis do Estado.

Entretanto, em 2012 a Sociedade foi integrada no setor público administrativo do Estado, de acordo com o previsto no nº 5 do artigo 2º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) (1).

As Entidades Públicas Reclassificadas são entidades que, na sua génese jurídica, constituem entidades do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais, são objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas.

(1) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua redação atual republicada pela Lei n.º 37/2018 de 7 de Agosto - (LEO) (segunda alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, recalendarizando a produção de efeitos da mesma).

f) Designação e sede da empresa:

As cópias das demonstrações financeiras podem ser obtidas no endereço da Sociedade supra indicado;

g) Período abrangido pelas demonstrações financeiras: 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de Março, e pelas Leis n.ºs 66 -B/2012, de 31 de Dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de Dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.

A Sociedade encontra-se abrangida pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerada uma entidade pública reclassificada (vidé ponto 1);

- a) Identificação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os períodos anteriores;
- b) No exercício de 2024, não foram identificadas situações de não comparabilidade das rubricas das demonstrações financeiras;
- c) Apresentação ou classificação nas Demonstrações Financeiras alteradas;
- d) Apesar de em 31 de Dezembro de 2024 a ENATUR apresentar títulos CEDIC no montante de 500.000 euros, dando a parecer que tal quantia estaria indisponível para uso, esta subscrição de títulos foi feita no final de Dezembro de 2024 com maturidade nos primeiros dias de janeiro de 2025. Tendo em conta esta indicação considera-se que não existem saldos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso, pelo que não há quaisquer comentários da Administração sobre este item;

13
 8
 NX

e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

(valores expressos em euros)

Meios financeiros líquidos constantes do balanço	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantias disponíveis para uso	Quantias indisponíveis para uso	Totais	Quantias disponíveis para uso	Quantias indisponíveis para uso	Totais
Conta						
Caixa	500,00		500,00	500,00		500,00
Depósitos à ordem						
Depósitos à ordem no Tesouro	47 878,10		47 878,10	248 775,14		248 775,14
Depósitos bancários à ordem	480 754,73		480 754,73	558 661,75		558 661,75
Total de caixa e depósitos	529 132,83		529 132,83	807 936,89		807 936,89
Outros ativos financeiros - CEDIC	500 000,00		500 000,00	1 238 000,00		1 238 000,00
Total	1 029 132,83		1 029 132,83	2 045 936,89		2 045 936,89

f) No exercício de 2024, a Entidade está dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) durante um período de dois anos (2024 e 2025), atribuído pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), através do ofício nº SGC-nº 36, de 21 de Março de 2024.

A ENATUR tem como norma e obrigatoriedade legal dotar a conta bancária do IGCP, E.P.E (Tesouro) com parte significativa das suas disponibilidades.

Entretanto, no final de Dezembro de 2024, conforme estabelecido pelo nº 2, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de Janeiro, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO), a ENATUR aplicou parte do Saldo das Gerências anteriores (500.000 euros) em aplicações financeiras no produto disponibilizado pela citada instituição de crédito, aplicação com maturidade máxima ao primeiro dia útil de 2025.

Em 31/12/2024 temos o valor de 47.878,10 euros de depósitos à ordem naquela instituição bancária do Estado, representando 9,05% do total das disponibilidades da ENATUR àquela data.

25.11.24

2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

ATIVOS INTANGÍVEIS (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para a Entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NCP 5)

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 (*data de transição para NCRF*), encontram-se registados ao seu custo ou ao custo revalorizado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem ao período de vida útil estimado.

Excetuam-se as Pousadas com contrato de concessão em que o critério é o de repercutir as depreciações até ao final do respetivo contrato.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam investimentos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Q
B
NA

As mais ou menos-valia resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas Outros Rendimentos ou Outros gastos.

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS (NCP 7)

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;
- A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas.

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO (NCP 8)

A propriedade de investimento deve ser reconhecida como um ativo quando, e apenas quando:

- a) for provável que os futuros benefícios económicos que estejam associados à propriedade de investimento fluirão para a entidade; e
- b) o custo da propriedade de investimento possa ser mensurado fiavelmente.

IMPARIDADES (NCP 9)

Esta Norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

À data de cada relato e, sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada

Amg C. P. 24

uma avaliação de imparidade de ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 13)

O rendimento é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rendimento proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 14)

SUBSÍDIOS E APOIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios de entidades públicas, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidas e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Património líquido e reconhecidos na Demonstração dos Resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal).

Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente no Património Líquido, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

Pela Lei nº 2/2014 de 16 de Janeiro de 2014, que procedeu à reforma de tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), em vigor até à data de 31-12-2013, atualizada pela Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro de 2014, foi alterada com intenção gradual a aplicação da taxa de IRC, sendo que em 2024 a taxa aplicada se manteve inalterada face ao ano anterior, ou seja, nos 21%. Para o ano de 2025, de acordo com a Lei nº 45º-A/2024, de 31 de Dezembro, a taxa do IRC a aplicar será de 20%.

PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES (NCP 15)

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada Balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

O montante reconhecido de provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. A estimativa é determinada de acordo com os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NCP 18)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas ao custo ou ao custo amortizado.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As Perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Financiamentos Obtidos

Os Financiamentos Obtidos, utilizando uma das opções da NCP 18, são inicialmente reconhecidos ao justo valor e mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários e, depósitos no Tesouro imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (NCP 19)

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

Benefícios a curto prazo que incluem ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo, benefícios não monetários (seguro de saúde).

Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o funcionário prestou o serviço.

RELATO POR SEGMENTOS (NCP 25)

O objetivo desta Norma é estabelecer princípios para relatar informação financeira por segmentos onde, através da divulgação desta informação pretender-se-á:

a) ajudar os utilizadores das demonstrações financeiras a melhor compreenderem o desempenho passado da entidade e a identificarem os recursos disponibilizados para suportar as suas principais atividades; e

b) Aumentar a transparência do relato financeiro, fazendo com que a entidade cumpra melhor as suas obrigações de prestação de contas.

CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL (NCP 26)

- a) O objetivo desta Norma é o de regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou reclassificada ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.
- b) A presente Norma aplica-se a todas as entidades sujeitas ao SNC-AP, devendo o relato consubstanciar-se nas demonstrações orçamentais que se destinam a satisfazer as necessidades de utilizadores que não estejam em posição de exigir relatórios elaborados para ir ao encontro das suas necessidades particulares de informação.

CONTABILIDADE DE GESTÃO (NCP 27)

- a) O objetivo desta Norma é estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas, definindo os requisitos gerais para a sua apresentação, dando orientações para a sua estrutura e desenvolvimento e prevendo requisitos mínimos obrigatórios para o seu conteúdo e divulgação.
- b) Para efeitos desta norma, o tratamento contabilístico do custo corresponde à reclassificação dos gastos por funções, atividades, programas, objetivos ou outra finalidade de interesse para a entidade e utilizadores externos. Tendo em conta a missão económica da ENATUR, a Entidade não vê, no contexto atual da sua missão, qualquer vantagem na produção de informação relevante e analítica sobre custos, e mesmo, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer eventuais necessidades de informação de gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

A Sociedade não aplica outras políticas contabilísticas relevantes.

Q
PB
NA

2.3 - Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Estas Demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio da continuidade. Pese embora o facto da empresa apresentar fundo de maneo negativo no final do exercício, estas responsabilidades estão devidamente acauteladas no âmbito da gestão global da tesouraria. Adicionalmente o cumprimento de todos os compromissos encontra-se garantido pois os Acionistas assumiram que irão suportar a empresa se e quando for necessário.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte):

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

2.5 - Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros.

Iniciado no exercício económico de 2018, a empresa tem vindo desde essa altura a adotar como base de registo e relato financeiro e orçamental das suas operações, o normativo contabilístico SNC-AP.

Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas Públicas (NCP), finalidades do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas:

O SNC -AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente:

Ass. Ch. 2025

- a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;
- c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;
- d) Faculta informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;
- e) Disponibiliza informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;
- f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;
- g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

Não houve alterações em estimativas contabilísticas materialmente relevantes e, não existem quaisquer erros materialmente relevantes de registar.

ANÁLISE PATRIMONIAL E FINANCEIRA

3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 – Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis;

Não existem Ativos Intangíveis gerados internamente.

3.2 - Divulgações sobre ativos intangíveis.

a) Bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos intangíveis da ENATUR estão mensurados ao custo deduzido das respetivas amortizações.

(valores expressos em euros)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público								
Histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação								
Propriedade industrial e intelectual								
Outros	4.782.900,00	-827.572,04		3.955.327,96	4.782.900,00	-924.043,46		3.858.856,54
Ativos intangíveis em curso								
Total	4.782.900,00	-827.572,04		3.955.327,96	4.782.900,00	-924.043,46		3.858.856,54

b) Métodos de amortização usados;

O método de amortização utilizado é o da amortização anual pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada.

c) Vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

A amortização de um ativo intangível com vida útil definida deve começar quando o ativo estiver disponível para uso. Na Pousada de Lisboa, com contrato de concessão de 50 anos, as amortizações são repercutidas pelo período de vigência daquele contrato.

As taxas de amortização são calculadas de acordo com a vida útil estimada.

(valores expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada	Variações							
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições
		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público									
Histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação									
Propriedade industrial e intelectual									
Outros	3.955.327,96						-96.471,42		3.858.856,54
Ativos intangíveis em curso									
Total	3.955.327,96						-96.471,42		3.858.856,54

3.3 - Quantia escriturada de cada ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil definida e razões que apoiam a avaliação de uma vida útil definida (com descrição do(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil definida).

Assinatura

Os ativos intangíveis da ENATUR são compostos pelo direito de concessão da gestão e exploração de um imóvel, tendo este tido uma avaliação homologada pelo Exmo. Senhor Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, em 20 de Agosto de 2010 no valor de 4.782.900 euros, imóvel este que deu entretanto origem a um estabelecimento hoteleiro do tipo “Pousada”, e cujas características serão adiante descritas.

Detendo a ENATUR o direito exclusivo legal da exploração dos estabelecimentos hoteleiros do tipo “Pousada”, em face do que dispõe o artigo 11º, nº2 alínea c), do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, celebrou esta um contrato de concessão de exploração de bem de domínio público do Estado com a entidade Empresa Frente Tejo, S.A. (empresa que entretanto foi extinta e cujas responsabilidades, neste caso, foram assumidas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças).

O edifício em questão, situa-se na zona ribeirinha da cidade de Lisboa, mais propriamente na ala oriental da Praça do Comércio, tendo sido anteriormente afeto ao Ministério da Administração Interna. Esta concessão teve como finalidade única a instalação e exploração no edifício de um estabelecimento hoteleiro do tipo “Pousada”, nomeadamente realização de obras de adaptação e remodelação e, a administração, conservação e manutenção das instalações, equipamentos e bens móveis que integram o estabelecimento.

De acordo com o nº 1 da alínea 4ª deste contrato, a ENATUR pode transmitir a terceiros, mediante cessão da posição contratual, o direito de gestão e exploração do estabelecimento que vai instalar no imóvel. Assim, a ENATUR celebrou em 3 de Junho de 2011 com a GPP, um acordo de cessão da posição contratual e de cessão de exploração do referido imóvel, no qual a GPP compromete-se a realizar no imóvel que constitui objeto da Concessão as obras e benfeitorias necessárias à instalação, exploração e conservação da Pousada, ficando a seu cargo a elaboração dos competentes projetos, a solicitação e obtenção dos pareceres, autorizações ou licenças necessárias para o efeito, sempre no estrito cumprimento de todos os dispositivos legais e regulamentares em vigor, designadamente os que diretamente respeitem à preservação do património classificado.

Concluídas que ficaram aquelas diversas ações, incluindo a de restauração do imóvel, a inauguração oficial deste edifício pombalino de cinco andares denominado Pousada de Lisboa, verificou-se em Junho de 2015.

5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS:

5.1 - Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis da ENATUR estão mensurados ao custo e ao custo revalorizado deduzido das respetivas depreciações e imparidades acumuladas.

b) Métodos de depreciação usados;

O método de depreciação utilizado é o da depreciação anual pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada.

Nas Pousadas com contrato de concessão as depreciações são repercutidas pelo período de vigência daquele contrato.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

As taxas de depreciação são calculadas de acordo com a vida útil estimada.

d) Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;

(valores expressos em euros)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
...								
Ativos fixos em concessão								
...								
Outros Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 453 871,35			2 453 871,35	2 453 871,35			2 453 871,35
Edifícios e outras construções	144 537 309,78	92 177 481,98	109 514,91	52 250 312,89	145 224 693,63	95 485 240,01	109 514,91	49 629 938,71
Equipamento básico	27 798 122,99	18 704 929,16		9 093 193,83	27 799 902,99	18 705 423,87		9 094 479,12
Equipamento de transporte	541 503,18	530 860,07		10 643,11	541 503,18	530 860,07		10 643,11
Equipamento administrativo	3 757 777,12	3 263 009,25		494 767,87	3 758 492,12	3 264 229,55		494 262,57
Outros ativos tangíveis	1 616 965,93	996 925,25		620 040,68	1 616 965,93	997 120,60		619 845,33
	180 705 550,35	115 673 205,71	109 514,91	64 922 829,73	181 395 429,20	118 982 874,10	109 514,91	62 303 040,19
Ativos fixos tangíveis em curso	16 298,02			16 298,02	16 298,02			16 298,02
	16 298,02			16 298,02	16 298,02			16 298,02
Total	180 721 848,37	115 673 205,71	109 514,91	64 939 127,75	181 411 727,22	118 982 874,10	109 514,91	62 319 338,21

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) **Adições de ativos fixos tangíveis**

(valores expressos em euros)

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, Legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, Reestruturação	Outras
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão										
Outros Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções		687.383,85								687.383,85
Equipamento básico		1.780,00								1.780,00
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo		715,00								715,00
Outros ativos tangíveis										
		689.878,85								689.878,85
Ativos tangíveis em curso										
Total		689.878,85								689.878,85

- (ii) **Alienações (vd quadro das Variações no período);**
- (iii) **Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades (idem);**
- (iv) **Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas nos resultados (idem);**
- (v) **Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados (idem);**
- (vi) **Depreciação (idem);**

Variações dos Ativos Tangíveis no período:

(valores expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada	Variações no período								Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições líquidas de depreciações acc	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) - (6) + (7) - (8) + (9)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
...										
Ativos fixos em concessão										
...										
Outros Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	2 453 871,35									2 453 871,35
Edifícios e outras construções	52 250 312,89	687 383,85					-3 307 931,91		173,88	49 629 938,71
Equipamento básico	9 093 193,83	1 780,00					-494,65		-0,06	9 094 479,12
Equipamento de transporte	10 643,11									10 643,11
Equipamento administrativo	494 767,87	715,00					-1 220,30			494 262,57
Outros ativos tangíveis	620 040,68						-195,35			619 845,33
	64 922 829,73	689 878,85					-3 309 842,21		173,82	62 303 040,19
Ativos tangíveis em curso	16 298,02									16 298,02
	16 298,02									16 298,02
Total	64 939 127,75	689 878,85					-3 309 842,21		173,82	62 319 338,21

(vii) Outras alterações

Diminuições de ativos fixos tangíveis

(valores expressos em euros)

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou Reversão	Fusão, cisão, Reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
...						
Ativos fixos em concessão						
...						
Outros Ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções					173,88	173,88
Equipamento básico					-0,06	-0,06
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Outros ativos tangíveis						
					173,82	173,82
Ativos tangíveis em curso						
Total					173,82	173,82

5.2 - Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos.

Em 31 de Dezembro de 2024, não existe qualquer ativo fixo tangível dado como garantia de passivos.

5.3 - Depreciação, reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos:

(valores expressos em euros)

Depreciações reconhecidas nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos	Diminuições	
	2024	2023
Depreciações reconhecidas nos resultados		
Outros Ativos fixos tangíveis		
Terrenos e recursos naturais		
Edifícios e outras construções	3.307.931,91	3.260.673,06
Equipamento básico	494,65	889,96
Equipamento administrativo	1.220,30	1.987,14
Outros ativos tangíveis	195,35	5.198,49
	3.309.842,21	3.268.748,65
Total	3.309.842,21	3.268.748,65

5.4 - Para os itens do ativo fixo tangível expressos por quantias revalorizadas:

a) Data de eficácia da revalorização;

b) Dispositivo legal de suporte;

As Reavaliações do ativo fixo tangível foram baseadas nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei nº 430/78, de 27 de Dezembro;

Decreto-Lei nº 278/85, de 19 de Julho

Decreto-Lei nº 118-B/86, de 27 de Maio;

Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de Abril;

Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de Novembro;

Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de Fevereiro.

Esta situação foi aplicável até 1 de Janeiro de 2009, data da transição para o Sistema de Normalização Contabilística.

5.5 – Outras informações de Ativos Fixos Tangíveis

a) Ativos fixos tangíveis implantados em propriedade alheia líquidos de depreciações:

(valores expressos em euros)

Discriminação	Período 2024	Período 2023
Edifícios	37.660.728,01	39.636.406,55
Outras Construções	3.733.302,03	3.978.196,37
Instalações Fixas	1.307.817,06	1.438.060,02
Benfeitorias e Grandes Reparações	1.487.446,69	1.589.750,76
Totais	44.189.293,79	46.642.413,70

b) Outras

i) No presente exercício, a empresa manteve a política de depreciação iniciada em 2005 por deliberação do Conselho de Administração.

Foi decidido pela ENATUR, em acordo com o Grupo Pestana Pousadas, suspender as reintegrações da totalidade dos *FF&E* (Furniture, Fixtures and Equipment) bem como o reconhecimento dos subsídios associados.

Esta decisão fundamentou-se no contrato de cessão de exploração celebrado em 8 de Agosto de 2003 entre a ENATUR e o Grupo Pestana Pousadas, uma vez que, no termo do mesmo, será concretizada a devolução à ENATUR, dos *FF&E* transferidos por esta para o Grupo Pestana Pousadas, tendo por base os inventários feitos a 31 de Agosto de 2003, atualizado com as ampliações e remodelações entretanto efetuadas.

No que respeita às Pousadas com contrato, o critério utilizado, foi o de repercutir o valor das depreciações até ao final do mesmo.

Contudo, no exercício de 2009, o Conselho de Administração decidiu abrir uma exceção, atribuindo um período limite de 40 anos para depreciação dos investimentos nas Pousadas cujo contrato de concessão tenha duração superior, utilizando a taxa mínima de amortização aplicável a este tipo de investimentos.

ii) Na sequência do Ofício nº 22049 de 27 de Dezembro de 2013 da AT, relativamente ao requerimento da ENATUR s/ suspensão das depreciações durante contrato de concessão, foi

sancionado o seguinte entendimento: *“uma vez que a contabilização que tem sido efetuada pela ENATUR relativamente aos FF&E, nomeadamente a suspensão das depreciações, tem sustentação nas normas contabilísticas (§55 e §60 da NCRF 7), no caso concreto, poderão ser aceites como gastos, para efeitos fiscais, as depreciações praticadas para além do período máximo de vida útil, devendo as mesmas ser retomadas de acordo com o regime previsto no DR 25/2009, após o termo do contrato de cessão de exploração”*. TB 4 Mx

7 – CUSTOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS:

a) Política contabilística adotada nos custos dos financiamentos obtidos.

Os juros de financiamentos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. No entanto, no exercício de 2024 não houve registo de tais montantes por o entendimento ser de que, atualmente os valores registados na conta de financiamentos não se destinarem diretamente à aquisição ou construção dos ativos.

8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO:

Verificadas as condições previstas no Contrato de Cessão de Exploração celebrado com o Grupo Pestana Pousadas, foi encerrada no dia 30 de Junho de 2012, a Pousada de Santa Luzia, em Elvas. Tendo a ENATUR recebido uma proposta de arrendamento da Pousada, decidiu o Conselho de Administração pela viabilidade desta proposta, cujo contrato foi celebrado em 31 de Janeiro de 2013.

8.1 – A Sociedade aplica o modelo do custo às suas propriedades de investimento

- a) *Utiliza o método das quotas contantes no cálculo das depreciações e em 31 de Dezembro de 2024, a empresa apresenta as quantias registadas em Propriedades de Investimento e que geraram rendimentos e gastos refletidos na Demonstração de Resultados, conforme se detalha:*

(valores expressos em euros)

Rubricas	2024					
	Quantia escriturada inicial	Variações		Quantia escriturada final	Rendimentos do período	
		Adições	Depreciações do período		Rendas	Outros
	(1)	(2)	(4)	(9)	(11)	(12)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO						
Bens de domínio público						
Terrenos e recursos naturais	207.068,58			207.068,58		
Edifícios e outras construções	44.785,21	1.050,00	4.047,52	41.787,69		
Outras propriedades de investimento						
Propriedades de investimento em curso						
Total	251.853,79	1.050,00	4.047,52	248.856,27		

9 – IMPARIDADE DE ATIVOS:

9.1 - Para cada classe de ativos:

a) *Quantia de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante o período (com indicação das linhas de itens da demonstração dos resultados em que essas perdas por imparidade estão incluídas);*

No exercício de 2024 temos registados os seguintes valores, conforme quadro síntese entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos:

(valores expressos em euros)

Reconciliação entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos sujeitos a perdas de imparidade	Custo Histórico	depreciação acumulada	Quantia escriturada	Quantia recuperável	Perda por Imparidade
	(1)	(2)	(3)=(1) + (2)	(4)	(5)=(3) - (4)
Ativos intangíveis	4.782.900,00	-924.043,46	3.858.856,54	3.858.856,54	
Ativos fixos tangíveis	181.411.727,22	-118.982.874,10	62.428.853,12	62.319.338,21	109.514,91
Propriedades de investimento	2.775.513,15	-2.526.656,88	248.856,27	248.856,27	
Investimentos financeiros	5.580,00		5.580,00	2.337,01	3.242,99
Clientes	107.234,65		107.234,65	58.884,65	48.350,00
Outros créditos a receber	589.579,03		589.579,03	589.579,03	
Totais	189.672.534,05	-122.433.574,44	67.238.959,61	67.077.851,71	161.107,90

9.2 - *Por cada perda material por imparidade reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual (incluindo goodwill), ou para uma unidade geradora de caixa:*

a) Acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade;

No final do exercício de 2024, a imparidade de clientes refere-se à totalidade da dívida do cliente Real Porta do Dragão de acordo com a análise de recuperabilidade do saldo em aberto (48.350 euros). Mantiveram-se, entretanto, as imparidades existentes no âmbito dos Ativos fixos tangíveis por avaliação da Pousada de S. Sebastião em Dezembro de 2017, assim como a dos investimentos financeiros, imparidade relacionada com a entidade Enasel por liquidação da entidade, face à participação da ENATUR no património da empresa.

b) Quantia de perda por imparidade reconhecida ou revertida;

Ver mapa anterior.

c) Natureza do ativo;

Ver mapa anterior.

d) Indicação sobre se a quantia recuperável do ativo (unidade geradora de caixa) é o seu justo valor menos os gastos de vender ou o seu valor de uso; Ver alínea a)

13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 13)

13.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.

Ver Nota 2

13.2 - Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

a) Prestação de serviços;

O rendimento proveniente da prestação de serviços é constituído pelas rendas relativas ao contrato de cedência de exploração celebrado com o GPP – Grupo Pestana Pousadas, S.A. em 2003, pela renda relativa ao contrato de cedência de exploração da Pousada de Lisboa, celebrado em 2011 igualmente com o GPP, assim como as rendas relativas às Pousadas do Freixo, Pousada de Viseu e Pousada de

Vila de Óbidos e, ainda a renda relativa à Pousada de Vila Real de Sto António, em Tavira, os quais definem o valor do respetivo rendimento.

O rendimento reconhecido no exercício de 2024 e de 2023, apresenta a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento reconhecido em 2024	Rendimento reconhecido em 2023
Prestação de serviços	2.875.163,44	2.703.278,26
Total	2.875.163,44	2.703.278,26

O ano de 2024 veio confirmar a evidência da procura com um incremento de 6% nos rendimentos das prestações de serviços face ao ano de 2023.

14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 14)

SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

14.1 - Política contabilística adotada para os subsídios das entidades públicas, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Estes subsídios, destinados ao investimento, encontram-se a ser reconhecidos em resultados, conforme Nota 2, de acordo com o período de vida útil dos ativos tangíveis respetivos, tendo sido reconhecido no exercício de 2024 o montante de 2.636.752 euros e, em 2023 o montante de 2.585.628 euros (ver Nota 14).

14.2 - Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio das entidades públicas de que diretamente se beneficiou.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os valores reconhecidos nos resultados e no património líquido eram os seguintes:

(valores expressos em euros)

Quantias dos subsídios reconhecidas na demonstração dos resultados e no balanço			Período de 2024			Período de 2023		
			Dem.Resultados	Balanço		Dem.Resultados	Balanço	
			Imputadas em outros rendimentos e ganhos	Quantias reconhecidas em resultados do período	Quantias reconhecidas no património líquido	Imputadas em outros rendimentos e ganhos	Quantias reconhecidas em resultados do período	Quantias reconhecidas no património líquido
Não reembolsáveis	Subsídios relacionados com ativos	Verbas de Jogo (1)	508.917,90	508.917,90	13.724.012,69	457.794,65	457.794,65	13.592.930,59
		Prodiattec	17.682,36	17.682,36	175.235,69	17.682,38	17.682,38	192.918,05
		PDR	1.001.786,16	1.001.786,16	9.059.347,04	1.001.786,16	1.001.786,16	10.061.133,20
		Prodiattec a realizar	19.479,36	19.479,36	239.292,28	19.479,36	19.479,36	258.771,64
		QCA III	913.809,12	913.809,12	21.651.856,69	913.809,12	913.809,12	22.565.665,81
		PIT - Jardins P.Estói	12.407,16	12.407,16	299.585,73	12.407,16	12.407,16	311.992,89
		TURISMO de PORTUGAL, ip (Pousada Covilhã)	162.669,60	162.669,60	3.136.276,58	162.669,60	162.669,60	3.298.946,18
		Totais	2.636.751,66	2.636.751,66	48.285.606,70	2.585.628,43	2.585.628,43	50.282.358,36

1) Em 2024 foram recebidos 640.000 euros registados diretamente no Património líquido.

O imposto associado aos subsídios relativos a investimento e reconhecidos no património líquido acima divulgados é de 10.381.405 euros; estando este valor registado no Património líquido por contrapartida no Passivo não corrente;

15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1 - Divulgações para cada classe de provisão:

- Quantia escriturada no começo e no fim do período;
- Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- Quantias usadas (incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- Quantias não usadas revertidas durante o período;
- Aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

No período findo em findo a 31 de Dezembro de 2024, não temos quaisquer valores de registo de provisões.

15.2 - Divulgações para cada classe de ativos contingentes:

- À data de 31 de Dezembro de 2024, a ENATUR considera o ativo contingente relacionado com o processo judicial do POVT, conforme indicado no quadro infra:

(valores expressos em euros)

Natureza dos Ativos Contingentes	Estimativa - efeito financeiro
Processo judicial - POVT	
Pousada da S. Estrela	10 434 769,13
Total	10 434 769,13

17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

17.1 – Autorização para emissão:

a) *Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;*

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de dia 18 de Março de 2025.

b) *Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data;*

Nos termos do art.º 68 do Código das Sociedades Comerciais, os Acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após a respetiva data de emissão.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas contabilísticas

18.1 - *Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.*

Ver Nota 2

Q
B
M

Categorias de ativos e passivos financeiros

18.2 - *Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria.*

Clientes/Fornecedores/Acionistas/Estado/Outros créditos a receber e a pagar/Pessoal/Diferimentos Obtidos

Em 31 de Dezembro de 2024, estas rubricas relativamente aos *ativos financeiros* apresentavam a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de Ativos financeiros	2024									Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros ao custo ou custo amortizado menos imparidade										
Clientes	55.019,63				3.582.229,93				3.578.364,91	58.884,65
Estado	5.924,65				386.836,38				392.761,03	0,00
Outras contas a receber	575.831,05				596.038,21				582.290,23	589.579,03
Ativos por impostos diferidos	17.506,05								8.374,67	9.131,38
Diferimentos	53.225,21				99.334,63				96.503,11	56.056,73
Caixa e Depósitos bancários	807.936,89				5.460.268,93				5.739.072,99	529.132,83
Outros Ativos Financeiros	1.238.000,00				500.000,00				1.238.000,00	500.000,00
Outros Investimentos Financeiros	2.337,01									2.337,01
Totais	2.755.780,49				10.624.708,08				11.635.366,94	1.745.121,63

a) O saldo da rubrica de *Clientes* à data de 31 de Dezembro de 2024 é composto essencialmente pela renda anual da Pousada de S. Francisco em Beja (2024: 58.649 euros, 2023: 54.842 euros).

A variação ocorrida na maioria das rubricas em 2024 face ao período homólogo de 2023, não teve grande oscilação passível de ser mensurada e explicada detalhadamente.

Na rubrica de *Outras Contas a Receber* temos o registo dos valores a receber da Pousada de Lisboa (2024: 243.509 euros, 2023: 238.331 euros), da Pousada do Freixo (2024: 186.148 euros, 2023: 169.937 euros), da Pousada de Viseu (2024: 64.684 euros, 2023: 63.396 euros), da Pousada de Óbidos (2024: 13.698 euros, 2023: 11.738 euros) e, da Pousada de Vila Real de Sto. António (2024: 6.243 euros, 2023: 6.783 euros), aumento este que reflete a evolução positiva verificada no setor do turismo que ocorreu em 2024.

Ainda de referir que as *Outras Contas a Receber* incluem os 75.000 euros relativos à garantia bancária a favor da ENATUR e prestada no âmbito do processo da Ex - Frente Tejo;

27
A. F. M.

Nos *Outros Investimentos Financeiros* temos o valor da participação financeira da ENATUR no património da “Coop.Taipas Turitermas”, no património da REGIE-Coop.O.A.M.I.Guimarães e na entidade Cinegetur, S.A..

O saldo dos *Ativos por Impostos Diferidos* (9.131 euros) corresponde ao registo relacionado com a imparidade existente da Pousada de S. Sebastião (8.434 euros), e pelo registo do valor sobre a imparidade dos investimentos financeiros (697 euros), montantes estes atualizados tendo em conta a taxa futura de 20% prevista no OE para 2025.

Na rubrica dos *Diferimentos* estão contabilizados principalmente os gastos a reconhecer relativamente aos vários seguros da ENATUR (7.091 euros) assim como o valor da renda da Pousada de S. Francisco (39.735 euros), dos contratos de manutenção (1.429 euros) e, da comissão de gestão de contratos do BCP (7.802 euros).

Apesar de termos uma variação positiva no recebimento das rendas recebidas em 2024 face a 2023, no valor de 3.535.761 euros face aos 3.308.470 euros, respetivamente, verificamos um decréscimo na rubrica de *Caixa e Depósitos bancários* a 31 de Dezembro de 2024 face a 31 de Dezembro de 2023, nomeadamente, explicando-se em grande parte pelas amortizações dos empréstimos bancários. Em 2024, a Enatur amortizou o total do empréstimo que tinha na entidade bancária da CGD (206.000 euros), reduzindo os empréstimos no BCP e Santander, cifrando-se no final de 2024 o valor de 277.529 euros e 700.000 euros, respetivamente. Amortizou ainda o montante de 2.000.000 euros relativamente ao empréstimo inicial dos 5.000.000 euros que tinha com o BCP. Esta amortização de capital foi possível mediante autorização aprovada por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 4 de dezembro de 2024. Os 2.000.000 euros do saldo de gerência foram aplicados em partes iguais na amortização do endividamento bancário de curto prazo (contas correntes caucionadas) no montante de 1.000.000 euros, e na redução do empréstimo de médio e longo prazo junto do Millennium BCP, no montante de 1.000.000 euros.

Temos igualmente o valor de verbas de jogo recebidas em 2024 no montante de 640.000 euros. Em sentido contrário, temos a aplicação em investimentos financeiros nos CEDIC no montante de 500.000 euros que em 2023 era de 1.238.000 euros (ver ponto 1.2).

Em 31 de Dezembro de 2024, as rubricas relativamente aos *passivos financeiros* apresentavam a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de Passivos financeiros	2024									
	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Passivos financeiros mensurados ao custo										
Fornecedores	511,31				219.430,81				219.244,22	697,90
Fornecedores de investimento	35.321,89				735.344,13				769.989,52	676,50
Estado	135.266,79				3.016.230,80				2.859.901,04	291.596,55
Outras contas a pagar	11.411.116,79				844.337,53				1.794.028,62	10.461.425,70
Passivos por impostos diferidos	33.321,88								3.996,66	29.325,22
Financiamentos obtidos	5.622.549,69								2.862.815,86	2.759.733,83
Diferimentos	612.750,78				2.379.549,76				2.357.999,97	634.300,57
Totais	17.850.839,13				7.194.893,03				10.867.975,89	14.177.756,27

- b) O montante do saldo em Fornecedores e Fornecedores de investimento corresponde a faturas de serviços (2024: 698 euros, 2023:511 euros) e de bens de investimento (2024:677 euros, 2023: 35.322 euros) registadas em Dezembro de 2024;

Na rubrica Estado, temos a contribuir para o saldo o registo dos impostos resultantes da atividade normal da Sociedade, nomeadamente ao IRC sobre os lucros do ano (2024:151.861 euros), ao IRS dependente (2024: 3.441 euros, 2023:3.204 euros), ao IVA a pagar (2024: 130.966 euros, 2023: 127.215 euros) e, à segurança social (2024: 5.329 euros, 2023:4.848 euros).

Do valor da rubrica Outras Contas a Pagar, salientam-se os saldos credores da rubrica de Credores por Acréscimo de Gastos (2024: 74.657 euros, 2023: 67.950 euros), pelo saldo da rubrica de Outros Credores – Cauções de obras recebidas de terceiros (5.363 euros) e, ainda pelo valor da rubrica de Outros Credores (Ajustamento de Subsídios – Imposto) de (2024: 10.381.405 euros, 2023: 11.313.528 euros), registo do imposto relacionado com os subsídios ainda por reconhecer em rendimentos em períodos futuros de (2024: 48.285.607 euros, 2023: 50.282.358 euros) que estão contabilizados na rubrica de Património Líquido designada por Outras Variações no Património Líquido - Transferências e Subsídios de Capital. A movimentação das verbas na conta Outros Credores (Ajustamento de Subsídios – Imposto) não implica normalmente dispêndios de fluxos de caixa de valores semelhantes aos que são regularizados em cada ano, tratando-se de um procedimento de transferência desse valor para a rubrica de Património Líquido, à medida que o

Q

B

NA

Subsídio ao Investimento vai sendo imputado a Resultados do Exercício e se vai apurando um valor de Imposto sobre o Rendimento (IRC) a pagar ao Estado.

O saldo dos Passivos por Impostos Diferidos corresponde ao registo dos impostos diferidos sobre o valor das reavaliações dos ativos fixos tangíveis, atualizado à taxa de IRC para 2025 de 20% (ver pág 8).

O saldo de *Financiamentos Obtidos*, corresponde aos saldos dos financiamentos com instituições bancárias (2024: 2.759.734 euros, 2023: 5.622.550 euros) onde se destaca o empréstimo a médio/longo prazo contraído em 2019 pela ENATUR perante o Millennium BCP, inicialmente no montante de 5.000.000 euros, deduzido dos montantes entretanto pagos por amortização trimestral do capital em 2024 (2024: 513.018 euros, 2023: 537.943 euros) incluindo a amortização em finais de 2024, no montante de 2.000.000 euros (ver alínea a)). Este empréstimo foi contraído com um prazo para liquidação a 10 anos, para fazer face ao pagamento restante da dívida à entidade AD&C, ainda no âmbito do processo do POVT. Assim, à data de 31 de Dezembro de 2024, e relacionado com este empréstimo em específico, temos o montante em dívida em 2024: 1.782.205 euros e em período homólogo de 2023: 2.757.078 euros.

Na rubrica das verbas de *Financiamentos Obtidos* a curto prazo (2024: 1.324.731 euros, 2023: 2.865.472 euros), além do montante indicado relacionado com o empréstimo dos 5.000.000 euros (de curto prazo 2024: 347.202 euros, 2023: 537.943 euros), temos igualmente as verbas dos empréstimos contraídos a outras instituições bancárias (contas correntes caucionadas 2024: 977.529 euros, 2023: 2.327.529 euros), correspondendo aos restantes valores de empréstimos na banca comercial, no Millennium BCP (2024: 277.529 euros, 2023: 621.529 euros) e no Santander (2024: 700.000 euros, 2023: 1.500.000 euros).

O saldo da rubrica *Diferimentos* corresponde, essencialmente aos rendimentos a reconhecer relativamente às rendas da GPP, relativas ao 1º trimestre de 2025.

Património Líquido

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 o património líquido da ENATUR, apresentava a seguinte decomposição:

afmcl. PL

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Património/Capital	8.000.000,00	8.000.000,00
Reservas legais	674.274,27	633.344,06
Outras reservas	1.725.332,40	1.725.332,40
Resultados transitados	4.639.878,15	3.862.204,20
Outras variações no património líquido	37.947.137,15	39.011.766,04
Resultado líquido do período	1.007.794,41	818.604,16
Totais	53.994.416,38	54.051.250,86

Elementos de rendimentos, gastos, ganhos e perdas

18.3 - Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida em resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor por contrapartida em resultados;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;
- Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

18.4 - Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados.

(valores expressos em euros)

Rendimentos e gastos de juros para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados		Período 2024			Período 2023		
		Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros
Ativos financeiros	Depósitos bancários						
	Aplicação financeira - IGCP	25 019,82		25 019,82			
Passivos financeiros	Financiamentos obtidos		250 711,20	(250 711,20)		266 050,47	(266 050,47)
Totais		25 019,82	250 711,20	(225 691,38)		266 050,47	(266 050,47)

Em 2024, verificou-se um decréscimo de cerca de 5,8% na rubrica de Gastos dos juros face ao período homólogo, explicando-se essencialmente pela amortização de capital que a Enatur foi fazendo durante o ano económico. Os juros de rendimentos estão relacionados com a aplicação CEDIC.

Instrumentos de património líquido





18.5 - Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

Em 31 de Dezembro de 2024, o capital/património da ENATUR, totalmente subscrito e realizado, era representado por 1.600.000 ações com o valor nominal de cinco euros.

A identificação das pessoas Coletivas com mais de 20% do capital subscrito é a seguinte:

. Turismo de Portugal, I.P.	51,00%
. Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, S.A.	49,00%

20 – PARTES RELACIONADAS

20.1 - Transações entre partes relacionadas:

a) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas:

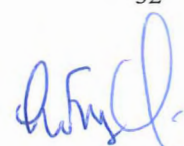
As partes relacionadas são o Grupo Pestana Pousadas, S.A e o Turismo de Portugal, I.P., detentores respetivamente de 49% e 51%.do capital social da ENATUR, S.A..

b) Transações e saldos pendentes:

No decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro 2023, as transações efetuadas com partes relacionadas, e os saldos pendentes são os seguintes:

(valores expressos em euros)

Transações com as partes relacionadas		Período 2024			Período 2023		
		Subsídios recebidos	Prest. Serviços	Aquisições de serviços	Subsídios recebidos	Prest. Serviços	Aquisições de serviços
Outras partes relacionadas	Grupo Pestana Pousadas, S.A		2.875.163,44	26.403,53		2.703.278,26	28.716,98
	Turismo de Portugal, I.P.	640.000,00			640.000,00		
Totais		640.000,00	2.875.163,44	26.403,53	640.000,00	2.703.278,26	28.716,98




(valores expressos em euros)

Quantias dos saldos pendentes com partes relacionadas, respetivas perdas por imparidade acumuladas e gastos reconhecidos a respeito de dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa de partes relacionadas		Período 2024			Período 2023		
		SalDOS pendentes em 31.12.2024			SalDOS pendentes em 31.12.2023		
		Contas Cliente	Contas Fornecedor	Outros Devedores e Credores	Contas Cliente	Contas Fornecedor	Outros Devedores e Credores
Outras partes relacionadas	Grupo Pestana Pousadas, S.A	58.648,65		39,99	54.842,63	35.321,89	24.275,01
	Turismo de Portugal, I.P.						
Totais		58.648,65		39,99	54.842,63	35.321,89	24.275,01

21 – RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos.

21.1 – ÂMBITO

- Esta Norma deve ser aplicada a conjuntos completos de demonstrações financeiras que cumpram as NCP;
- Um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração de fluxos de caixa, uma demonstração que mostre alterações no património líquido e um anexo, conforme previsto na NCP 1;
- Se tanto as demonstrações financeiras consolidadas de um subsector das administrações públicas ou de outro grupo público como as demonstrações financeiras separadas da entidade mãe forem apresentadas conjuntamente, a informação por segmentos somente necessita ser apresentada na base das demonstrações financeiras consolidadas.

A ENATUR tem como missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede,

Q
B
V
WA

e a prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

A ENATUR celebrou um contrato de cessão de exploração com o Estado Português e o Grupo Pestana em 8 de Agosto de 2003, data a partir do qual a exploração das Pousadas de Portugal passou a ser feita na íntegra por esta entidade.

Neste contexto, considera a ENATUR que face ao exposto, identifica um único segmento, motivo pelo qual não apresenta neste documento o relato financeiro por segmentos, referindo ainda que as respetivas demonstrações financeiras deste segmento são iguais às apresentadas pela Entidade.

23 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

(Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

23.1 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, que pode ser incrementada até um máximo 1,5% pela Derrama municipal, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%.

Pela Lei nº 2/2014, que procedeu à reforma de tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), em vigor até à data de 31-12-2013, atualizada pela Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro de 2014, documento que aprova o Orçamento de Estado para 2015, foi alterada com intenção gradual a aplicação da taxa de IRC, sendo que em 2024 a taxa aplicada manteve-se inalterada face ao ano anterior, ou seja, nos 21%.

Apesar da redução da taxa de IRC ter vindo a ser gradual nos últimos anos, em consonância com a intenção de redução progressiva desta taxa até 2016, manifestada no artigo 8º da Lei nº 2/2014, com a alteração de governo no início de 2016 veio aquela medida de redução gradual ser afastada de continuidade, até à emissão da Lei nº 45-A/2024, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado, que alterou o artº 87º do CIRC indicando a taxa de IRC para 20% a partir de 2025, pelo que a taxa aplicada, na mensuração dos impostos diferidos foi de 20%.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da entidade dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ENATUR entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

23.2 - Divulgação separada dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de impostos:

Quantias dos principais componentes de (gasto)/rendimento de impostos		Período 2024			Período 2023		
		Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	Totais	Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	Totais
Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores	1						
Imposto sobre o rendimento do período	Imposto corrente	2	(318.190,15)	(318.190,15)	(192.888,35)		(192.888,35)
	De diferenças temporárias		(4.378,01)	(4.378,01)	2.193,06		2.193,06
	De alterações nas taxas de tributação ou de novos impostos						
	De alterações nas políticas contabilísticas e nos erros não contabilizados retrospectivamente						
	Da (redução)/reversão de uma diminuição anterior de activos por impostos diferidos						
	Benefícios de perdas fiscais não reconhecidas anteriormente, de créditos por impostos ou de diferenças temporárias de um período anterior						
	Usados para reduzir gastos de impostos correntes						
	Usados para reduzir gastos de impostos diferidos						
	Imposto diferido	3	(4.378,01)	(4.378,01)	2.193,06		2.193,06
	Imposto sobre o rendimento do período	4=2+3	(322.568,16)	(322.568,16)	(190.695,29)		(190.695,29)
	Totais	5=1+4	(322.568,16)	(322.568,16)	(190.695,29)		(190.695,29)

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

O montante relativo ao imposto corrente no exercício de 2024 (318.190 euros) resulta da aplicação das taxas de imposto à coleta decorrente do resultado positivo da Entidade e que, por

ter tido resultados positivos acresceu o montante da derrama do exercício e ainda o imposto relativo às tributações autónomas;

No exercício de 2023, o montante do imposto corrente (192.888 euros), diz respeito à estimativa de imposto sobre os resultados positivos da Entidade acrescidos igualmente dos impostos acima descritos.

- b) Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores (não aplicável);*
- c) Quantia de gasto (rendimento) por impostos diferidos relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias;*
- d) Quantia de gasto (rendimento) por impostos diferidos relacionada com alterações nas taxas de tributação ou com o lançamento de novos impostos (não aplicável);*
- e) Quantia de benefícios provenientes de um prejuízo fiscal não reconhecido anteriormente, de crédito por impostos ou de diferença temporária de um período anterior usada para reduzir gasto de impostos correntes (não aplicável);*
- f) Quantia dos benefícios provenientes de um prejuízo fiscal não reconhecido anteriormente, de crédito por impostos ou de diferenças temporárias de um período anterior usada para reduzir gastos de impostos diferidos;*
- g) Gasto por impostos diferidos provenientes de uma redução, ou reversão de uma diminuição anterior, de um ativo por impostos diferidos;*

No exercício económico de 2024 temos o registo de uma redução dos passivos por impostos diferidos associados às reavaliações dos ativos fixos tangíveis.

- h) Quantia do gasto (rendimento) de imposto relativo às alterações nas políticas contabilísticas e nos erros que estão incluídas nos resultados porque não podem ser contabilizadas retrospectivamente (não aplicável).*

23.3 - Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contabilístico (em uma ou em ambas das seguintes formas):

- a) *Reconciliação numérica entre gasto (rendimento) de impostos e o produto de lucro contabilístico multiplicado pela(s) taxa(s) de imposto aplicável(eis) e indicação da base pela qual a taxa(s) de imposto aplicável(eis) é (são) calculada(s); ou*
- b) *Reconciliação numérica entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável, e indicação da base pela qual é calculada a taxa de imposto aplicável.*

(valores expressos em euros)

Demonstração do relacionamento entre o lucro contabilístico e os gastos/(rendimentos) de impostos				Período 2024			Período 2023					
		Base	Imposto	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto			
Produto do lucro contabilístico (Resultado antes de impostos) multiplicado pela(s) taxa(s) de imposto aplicável(eis)		Resultado líquido do período		1	-	1.007.794,41		818.604,16				
		Gastos/(rendimentos) de impostos		2	-	322.568,16		190.695,29				
		Resultado antes de impostos - RAI		3 = 1+2	3	1.330.362,57	21,00%	279.376,14	1.009.299,45	21,00%	211.952,88	
Ajustamentos para o lucro tributável	Diferenças definitivas	A acrescentar	...	4		79.019,54	21,00%	16.594,10	149.062,37	21,00%	31.303,10	
		A deduzir	...	5		(8.110,05)	21,00%	(1.703,11)	(315.110,31)	21,00%	(66.173,17)	
	Diferenças temporárias	A acrescentar	...	6								
		A deduzir	...	7								
Lucro/(Prejuízo fiscal)		Ex 50.000 da matcoletável		8		50.000,00	17,00%	8.500,00	50.000,00	17,00%	8.500,00	
		Restante valor		9 = 3 + 4 - 5 + 6 - 7-8		1.351.272,06	21,00%	283.767,14	793.251,51	21,00%	166.582,83	
Dedução de perdas fiscais				09 → 10								
Matéria coletável/ coleta				10 → 11 = 8 → 9 - 9 → 10		1.401.272,06	20,86%	292.267,13	843.251,51	20,76%	175.082,83	
		Derrama estadual (artº 8º A)		12								
Coleta Total				13		1.401.272,06	20,86%	292.267,13	843.251,51	20,76%	175.082,83	
Benefícios fiscais por dedução à coleta		...		14								
Outras componentes do imposto		Tributação autónoma		15		14.011,25	35,00%	4.903,94	14.733,58	35,00%	5.156,75	
		Derrama municipal		15		1.401.272,06	1,50%	21.019,08	843.251,51	1,50%	12.648,77	
	Imposto corrente		16		1.401.272,06	22,71%	318.190,15	843.251,51	22,87%	192.888,35		
	Imposto diferido		Ados activos e dos passivos diferidos 17		19.457,82	22,50%	4.378,01	(9.746,93)	22,50%	(2.193,06)		
	Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores		-		18							
Gastos/(rendimentos) de impostos e taxa efetiva média				3		19 = 16 + 17	1.420.729,88	22,70%	322.568,16	833.504,58	22,88%	190.695,29

23.4 - Explicação de alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior.

Não se verificou alteração na taxa de IRC aplicada no exercício de 2024 face ao ano anterior.

23.5 - Por cada tipo de diferença temporária e com respeito a cada tipo de perdas por impostos não usadas e créditos por impostos não usados:

- a) *Quantia de ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos no Balanço para cada período apresentado;*
- b) *Quantia de rendimentos ou gastos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração dos resultados (se tal não for evidente das alterações das quantias reconhecidas no Balanço).*

(valores expressos em euros)

Quantias de ativos e de passivos por impostos diferidos reconhecidos no balanço e correspondentes movimentos ocorridos durante o período			Período 2024				Período 2023			
			Saldo no começo do período	Movimentos do período via		Saldo no fim do período	Saldo no começo do período	Movimentos do período via		Saldo no fim do período
				Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido			Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	
Ativos por impostos diferidos	Provenientes de perdas por impostos não usadas e créditos por impostos não usados	Imparidade ativos fixos tangíveis	16.776,37	(8.342,23)		8.434,14	16.776,37			16.776,37
		Imparidade investimentos financeiros	729,68	(32,44)		697,24	729,68			729,68
	Provenientes de diferenças temporárias dedutíveis	Prejuízos fiscais								
		Totais	17.506,05	(8.374,67)		9.131,38	17.506,05			17.506,05
Passivos por impostos diferidos	Provenientes de diferenças temporárias tributáveis	Revalorização ativos fixos tangíveis	33.321,88	(3.996,66)		29.325,22	35.514,94	(2.193,06)		33.321,88
		Subsídios								
		Totais	33.321,88	(3.996,66)		29.325,22	35.514,94	(2.193,06)		33.321,88

23.6 - Proposta de aplicação de resultados ou, se aplicável, a aplicação dos resultados.

A proposta de aplicação dos resultados positivos do exercício de 2024 (1.007.794,41 euros) por parte do Conselho de Administração da Sociedade e que se espera seja aprovado por unanimidade, deverá seguir o raciocínio considerado em anos anteriores, que de acordo com o artº 295º do Código das Sociedades Comerciais, deve a Entidade constituir em Reservas Legais uma percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros, assim aplicar-se-á 5% dos resultados na conta de Reservas Legais (50.389,73 euros), sendo que o restante será transferido para Resultados Transitados (957.404,68 euros).

23.7 – Outras divulgações (consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados)

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhos Especializados	107.275,65	99.031,53
Trab. Espec.- Consultoria Jurídica	29.881,69	25.499,96
Trab. Espec.- Serviços Informáticos	25.490,98	22.373,57
Trab. Espec.- Formação Pessoal	235,00	340,00
Serviços assessoria e assistência Pousadas	5.225,00	4.275,00
Trab. Espec.- Serviços de contabilidade	24.900,00	24.900,00
Trab. Espec.- Revisão legal de contas	10.959,98	10.960,00
Trab. Espec.- Renovação Cert.Digital	225,00	253,00
Trab. Espec.- Contratos de Manuten.	10.358,00	10.430,00
Conservação-Equip. Básico/transp./administ/outras	454,85	414,20
Despesas bancárias	44.058,97	43.979,81
Livros e Documentação Técnica	0,00	363,21
Material de Escritório	368,62	489,74
Material de higiene	205,81	178,99
Géneros Alimentícios	862,40	1.056,40
Electricidade	2.619,87	2.250,79
Combustíveis	2.334,42	2.643,76
Água	802,96	847,14
Outros Flúidos	49,00	40,50
Desloc. e Estadas - Merc.Nacional	1.115,30	1.400,20
Desloc. e Estadas-Viatura própria	0,00	0,00
Portagens e Estacion.	1.598,86	1.910,42
Rendas e Imóveis	76.651,46	74.413,19
Aluguer de viat. s/ condutor	0,00	0,00
Aluguer de Longa Duração >35K	8.746,66	8.648,40
Comunicação	872,30	2.477,80
Comunicação-Despesas Postais	91,93	154,20
Comunicação-Telefones	0,00	1.591,29
Comunicação-Telemóveis	455,92	425,74
Comunicação-TV Cabo	324,45	306,57
Site Enatur	0,00	0,00
Comunicação-Internet	0,00	0,00
Seguros	10.686,64	2.727,14
Seguros - Ramo Incêndio	8.934,48	879,60
Seguros - Ramo Automóvel	1.171,46	1.266,80
Seguros - Ramo Hotelaria	580,70	580,74
Contencioso e Notariado	575,56	80,00
Serviços de limpeza e desinfestação	6.162,00	5.839,93
Outros	395,00	349,60
Totais	266.764,46	249.142,75

P
TB
y
NA

a) Discriminação da conta “Fornecimentos e Serviços Externos”:

No ano de 2024 não existiram grandes variações na rubrica de *Fornecimentos e Serviços Externos* face ao ano transato, verificando-se acréscimo no total desta conta de gastos em cerca de 7%.

A destacar a rubrica de *Serviços assessoria e assistência a Pousadas* temos o registo auditorias contratualizadas ao “Cliente Mistério” que são feitas às pousadas (ver alínea j);

em sentido contrário e das poucas rubricas onde se verificou um aumento de gastos, temos os Seguros do ramo incêndio, com um aumento de cerca de 90% e que corresponde a valores pagos desta natureza e que cobrem o imóvel do Hotel Turismo da Guarda.

b) Discriminação da conta “Gastos com o Pessoal”

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações dos Órgãos Sociais	71.865,99	67.582,52
Gerência - Conselho de Administração	55.572,27	52.893,46
Gerência - Verbas de Representação	13.962,36	13.555,68
Gerência - Assembleia Geral	2.331,36	1.133,38
Remunerações do Pessoal	126.455,99	115.725,31
Encargos sobre Remunerações	46.547,86	43.337,27
Enc. s/Rem.-Órgãos Sociais	16.514,51	15.824,92
Enc. s/Rem.-Pessoal	30.033,35	27.512,35
Seguros	3.155,89	3.823,15
Seguro Acid.Trab. E Doenças Prof.	2.008,95	2.474,06
Seguro Saúde Grupo	598,94	624,58
Segurança e higiene no Trabalho	72,90	170,10
Segurança e saúde no Trabalho	475,10	554,41
Subs. Alimentação	8.428,80	8.296,80
Totais	256.454,53	238.765,05

No ano de 2024 verificou-se uma atualização nos vencimentos tendo como legislação base o Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de Abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor remuneratório da administração pública, assim como, o Decreto-Lei nº 84-F/2022 de 16 de Dezembro, onde aprova as medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e, ainda

afm
cy

TB

Q
b
NA

o registo da menos valia contabilística resultante da venda da Pousada da Ortiga (66.546 euros), assim como do terreno do Morgavel Sines (parque campismo) (16.304 euros).

e) Contrato com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (extinta Frente Tejo, S.A.):

Foi assinado pela ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. e pela Frente Tejo, S.A., em 25 de Fevereiro de 2011, um Contrato de Concessão de Exploração do Imóvel do Domínio Público do Estado sob a Administração da Frente Tejo, empresa que, entretanto, foi extinta e cuja contraparte no contrato passou a ser a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Classificado como monumento nacional, está localizado no quarteirão formado pela Rua do Ouro, Rua do Comércio, Rua do Arsenal e Rua Henriques Nogueira, em Lisboa.

A concessão acima referida tem por finalidade única a instalação e exploração no imóvel, de um estabelecimento hoteleiro do tipo “Pousada”, tal como classificado pelo art.º 11, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, a integrar na Rede “Pousadas de Portugal”.

A contrapartida pela concessão da gestão e exploração do Imóvel, que será válida por um prazo de 50 anos, no montante de 4.782.900 euros foi paga em três prestações: 1.200.000 euros, 60 dias após a data de assinatura do contrato, o que se verificou no exercício de 2011, 1.791.450 euros no prazo de 90 dias seguintes ao da emissão da licença de construção para a realização das obras, tendo-se liquidado em 2013 o montante de 1.300.000 euros e os restantes 491.450 euros foram liquidados em Fevereiro de 2014 e 1.791.450 euros no prazo de 90 dias seguintes à emissão da licença de utilização turística, que foram pagos em Agosto e Setembro de 2015. De acordo com indicação da DGTF estes montantes foram pagos à Câmara Municipal de Lisboa.

Para garantia do cumprimento do pagamento da contrapartida financeira acima referida, foi prestada uma caução no valor 3.582.900 euros, correspondente ao montante das parcelas que se encontravam em dívida e foi cancelada na totalidade em 2015, após o pagamento da última tranche acima referida. Para garantia do cumprimento das restantes obrigações emergentes do contrato foi prestada outra caução de 75.000 euros pelo prazo do contrato (vd ponto i) Garantias prestadas).

Q
24

a Portaria nº 107-A/2023, de 18 de Abril, que fixa a atualização do subsídio de refeição aos trabalhadores da função pública.

De realçar igualmente que no final de Outubro de 2024 o até então Presidente do Conselho de Administração foi substituído, tendo aquele recebido as respetivas remunerações. As remunerações do atual Presidente do Conselho de Administração da Enatur mantiveram-se iguais ao que se vinha a processar ao seu antecessor.

c) **Discriminação da conta “Outros Rendimentos”**

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos suplementares	6.280,30	14.282,56
Ganhos em inventários - sinistros	1.415,33	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	24.099,14	442,75
Subsídios para investimento	2.636.751,66	2.585.628,43
Excesso estimativa para impostos	45,83	0,00
Outros não especificados	173,89	0,00
Totais	2.668.766,15	2.600.353,74

d) **Discriminação da conta “Outros gastos”:**

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Impostos	31.986,85	50.242,87
Gastos em investimentos não financ.	0,00	82.850,32
Correcções relativas a períodos anteriores	13.311,52	33.510,66
Quotizações	7.827,96	4.065,34
Outros não especificados	1.169,11	1.329,23
Totais	54.295,44	171.998,42

Na rubrica *Outros Gastos* a empresa registou uma redução em 2024 comparativamente a 2023 resultante essencialmente na rubrica de *Gastos em investimentos não financeiros*, que em 2023 teve

f) Inspeção tributária

No exercício de 2009 a ENATUR foi alvo de uma exaustiva inspeção tributária aos anos de 2005 e 2006, a qual culminou com uma correção ao resultado fiscal nos montantes de 194.788,48 euros e 446.457,28 euros, respetivamente.

Pelo facto de a Administração Fiscal ter procedido à correção do lucro tributável dos exercícios acima referidos, não resultou qualquer imposto a pagar, situação que se deve ao facto de a ENATUR ter apurado prejuízos fiscais em exercícios anteriores, que foram deduzidos aos lucros tributáveis corrigidos, procedendo, desta forma, a Administração Fiscal à respetiva compensação. A ENATUR apresentou uma reclamação graciosa por não concordar com esta decisão. Esta reclamação, porém, foi indeferida em 31/05/2010. A ENATUR interpôs uma impugnação judicial em 16/06/2010, tendo recebido notificação em 7/02/2019 de Sentença proferida pela 1ª Instância do Tribunal Tributário de Lisboa, de que a impugnação apresentada pela ENATUR foi considerada improcedente.

A ENATUR, não concordando com esta decisão do Tribunal, interpôs recurso para a Unidade Orgânica 3 do Tribunal Tributário de Lisboa, em 25 de Março de 2019. Em 31 de Dezembro de 2024, esta situação mantém-se inalterável.

Como se tem referido nesta nota em anos anteriores, é convicção da Administração, que o desfecho será favorável à ENATUR, não havendo necessidade de fazer ajustamentos às contas.

g) Garantias prestadas:

(valores expressos em euros)		
Discriminação	31-12-2024	31-12-2023
Garantias Bancárias prestadas:		
Outras garantias:		
Frente Tejo - DGTF	75.000,00	75.000,00
Sub-total	75.000,00	75.000,00
Totais	75.000,00	75.000,00

À data de 31 de Dezembro de 2024 só existe a garantia da verba à Ex-Frente Tejo agora DGTF. Para além do evidenciado no quadro acima, a ENATUR assumiu responsabilidades por garantias prestadas aos Bancos como caução de contas de financiamento ou descoberto no valor de 2.759.733 euros.

P
13 4
NX

h) Auditoria à qualidade do serviço nas Pousadas:

Na sequência da adjudicação, em 2024, à empresa SGS de um conjunto de auditorias, à qualidade do serviço prestado na sua Rede de Pousadas, dando cumprimento a uma das atribuições que são conferidas à ENATUR pelo Contrato de Cessão de Exploração, foram realizadas as auditorias à qualidade do serviço prestado na Rede de Pousadas. Tal como resulta do teor do relatório elaborado pela empresa contratada para o efeito, a qualidade média dos serviços prestados atingiu um patamar que obteve uma pontuação de 87 %, tendo a Pousada Vila de Óbidos obtido a pontuação mais elevada no conjunto dos estabelecimentos visitados.

i) Ampliação / Redução da Rede de Pousadas

Pousada da Serra da Estrela

Materializada no exercício de 2019 a evolução que conheceu o assunto referente ao financiamento do projeto inerente à conversão do espaço onde funcionou o Sanatório dos Ferroviários e onde agora está instalada a Pousada da Serra da Estrela, depois da realização de um investimento de cerca de 17 Milhões de Euros, o estabelecimento hoteleiro teve o seu primeiro ano de atividade completo em 2015.

A subsunção da operação a cada uma destas exigências foi exaustivamente explanada pela ENATUR numa nota justificativa junta ao processo, tendo a candidatura sido instruída com todos os pareceres, decisões e pronúncias, previamente recolhidos, das entidades competentes para se pronunciar no âmbito da apreciação daquela candidatura, nomeadamente a então designada Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Turismo de Portugal, o IFDR e a Câmara Municipal da Covilhã, as quais concluíram unanimemente que o projeto era merecedor de financiamento. Em sede de apreciação da candidatura, os serviços da Autoridade de Gestão do POVT verificaram exaustivamente o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como dos critérios de elegibilidade da operação à luz das disposições aplicáveis do POVT, tendo tido oportunidade de esclarecer junto da ENATUR todas as dúvidas a esse respeito, tendo concluído inequivocamente no sentido desse cumprimento. Ainda em sede de apreciação, a candidatura foi objeto de dois pareceres técnicos, que também concluíram pelo cumprimento de todas as exigências

legais e regulamentares aplicáveis, bem como dos critérios de elegibilidade da operação à luz das disposições aplicáveis do POVT e recomendaram a atribuição do financiamento.

Com base nestes dados, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do POVT veio a emitir, em 15 de Junho de 2009, decisão favorável de financiamento da operação, com um cofinanciamento do FEDER de, no máximo, 12.593.893,83 euros. Esta decisão foi confirmada pela Comissão Ministerial de Coordenação do POVT em 26 de Junho de 2009. Nesta sequência, em 30 de Junho de 2009, foi celebrado um contrato de financiamento entre o POVT e a ENATUR, pelo qual a comparticipação financeira do FEDER, destinada a financiar a operação nos termos acima descritos, foi atribuída à ENATUR. No âmbito da execução do contrato de financiamento foram sucessivamente apresentadas e validadas como despesas elegíveis e pagas à ENATUR diversas faturas referentes a despesas elegíveis, num total de 8.656.761,84 euros, a que corresponde uma comparticipação do FEDER de 7.059.880,92 euros.

Todavia, em Dezembro de 2012, a Inspeção-geral de Finanças (IGF), na sequência de três auditorias à operação em apreço, suscitou algumas dúvidas acerca do seu enquadramento no Eixo Prioritário V do POVT. Sem prejuízo de este enquadramento ter sido exaustivamente verificado antes da atribuição do financiamento e de a Autoridade de Gestão do POVT e o então IFDR terem continuado a defendê-lo em diversas ocasiões, as referidas dúvidas (que, é conveniente salientar, a IGF nunca materializou numa posição definida e definitiva acerca da regularidade da operação) chegaram ao conhecimento da unidade geográfica territorialmente competente da Comissão Europeia, que, numa sucessão de comunicações de crescente firmeza, se veio a manifestar no sentido do não enquadramento da operação no POVT. Embora a Comissão Europeia nunca tenha adotado uma decisão final vinculativa do Estado português, embora as autoridades nacionais nunca tenham deixado de considerar válida a decisão de financiamento e embora a própria IGF tenha acabado por admitir expressamente que o projeto era afinal enquadrável no POVT, o IFDR (posteriormente sucedido pela AD&C), em 3 de Abril de 2013, acabou por determinar a suspensão da certificação da despesa inerente à operação e a Autoridade de Gestão do POSEUR (que entretanto tinha sucedido ao POVT), em 25 de Agosto de 2016, acabou por determinar a inelegibilidade da operação no quadro do POVT, o cancelamento do cofinanciamento da operação e a resolução do contrato de financiamento, bem como, em 2 e 5 de Dezembro de 2016, por determinar a reposição do apoio concedido no valor de 7.059.880,92 euros. Por estar convencida de que o projeto por si apresentado preenchia todas as exigências do programa ao abrigo do qual foi financiado, a ENATUR impugnou junto dos tribunais administrativos as

decisões acabadas de referir e pediu a suspensão da sua eficácia. O processo impugnatório está em curso em primeira instância. No entanto, a suspensão de eficácia veio a ser indeferida por acórdão transitado em julgado em 18 de Julho de 2017 transato. Este desfecho tornou urgente uma decisão acerca da atuação a adotar quanto às ordens de reposição, que permanecem eficazes e vinculativas, e que podem desencadear um processo de execução fiscal que não se afigura do interesse da ENATUR nem, em rigor, de nenhuma das entidades envolvidas.

Assim, após cuidada ponderação de todas as hipóteses disponíveis e após consultas extensas com os seus Acionistas e com a Senhora Secretária de Estado do Turismo, o Conselho de Administração da ENATUR deliberou efetuar o pagamento dos montantes exigidos pela AD&C, sem prejuízo da continuação do processo de impugnação acima referido tendo em vista a anulação dos atos administrativos acima identificados.

Neste âmbito, um primeiro pagamento de 2.254.000 euros foi efetuado à AD&C, em 21 de Dezembro de 2018, utilizando verbas do saldo de gerência disponíveis, devidamente autorizadas e receitas próprias.

Um segundo pedido, visando dar cumprimento ao pagamento da parte remanescente do valor de 7.059.880,92 euros, no valor de 5.000.000 euros foi feito em 02 de Janeiro de 2019 e dirigido à Secretária-geral do Ministério de Economia; esta segunda tranche foi autorizada em 20 de Setembro de 2019, pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, após receber o acordo do Secretário de Estado do Tesouro em 26 de Julho de 2019 e materializou-se na contração de um empréstimo de 5.000.000 euros concedido pelo Banco Millennium BCP que assegurou os fundos necessários à satisfação deste compromisso. Assim, em 26 de Setembro de 2019, pagou-se à AD&C o valor de 4.805.880,92 euros, acrescido de juros de mora no valor de 171.389,96 euros.

Por força desta situação, que determinou a realização deste importante investimento sem recurso a verbas com origem em fundos comunitários, a cessionária reclama agora, ao abrigo do Contrato de Cessão de Exploração em curso, o direito a uma compensação, matéria que já foi objeto de análise e deliberação do Conselho de Administração da ENATUR, que considerou que deve ser reconhecido à Grupo Pestana Pousadas um Período de Compensação inerente ao valor da devolução dos fundos comunitários relativo à Pousada da Covilhã, ficando esse reconhecimento sujeito à condição resolutiva de a ENATUR vir a obter vencimento na ação judicial que interpôs contra o Estado sobre esta matéria. O valor do “Período de Compensação” já reconhecido para esta situação corresponde a

mais 5,8 anos de exploração, embora o Contrato de Cessão de Exploração estabeleça como limite máximo dos “Períodos de Compensação” o valor de 5 anos.

Contudo, a Grupo Pestana Pousadas contestou o conteúdo da deliberação, não quanto à dimensão da compensação, mas à sua junção com os outros motivos previstos no Contrato de Gestão de Exploração, invocando tratar-se de um fundamento autónomo.

Esta questão motivou a solicitação de um parecer jurídico que se pronuncia no sentido de não reconhecer razão ao Grupo Pestana Pousadas quando alega que o reembolso das verbas para financiamento da Pousada da Serra da Estrela deve constituir um fundamento autónomo de compensação, não se devendo considerar englobado na cláusula 12.1 do Contrato de Gestão de Exploração, ainda que tal análise não afaste a possibilidade, antes poderá determinar, que as partes de boa fé, acordem as modificações contratuais que entendam por convenientes para acomodar o impacto da alteração, não esperada e com a qual não podiam razoavelmente contar, do pressuposto que levou à conclusão do Plano de Expansão, no que respeita à Pousada da Serra da Estrela e à sua integração na Rede.

Assim, e por aplicação direta do mencionado parecer, o reembolso dos fundos comunitários que financiaram a construção da Pousada da Serra da Estrela constitui, em tese, fundamento para se poder reconhecer um período de compensação, mas que deverá sempre ser englobado na cláusula 12.1 e consequentemente, em termos cumulativos, não poderá tal compensação ser superior a 5 anos, interpretação que foi acolhida pelo Conselho de Administração da empresa em 2021.

De referir que este processo da Pousada da Serra da Estrela não teve evolução.

Pousada de D. Dinis, Pousada de S. Filipe, Forte do Beliche e Sede

O Conselho de Administração, no âmbito do Contrato de Cessão de Exploração, aprovou um “Período de Compensação” de 1,91 anos devido ao encerramento do Forte do Beliche (0,23 anos), Pousada de D. Dinis (1,18 anos) e saída intempestiva da Sede (0,5 anos). Também pelas mesmas considerações, foi aprovado um “período de Compensação” pelo encerramento da Pousada de S. Filipe equivalente a 0,31 anos.

Pousada Hotel de Turismo da Guarda

Em matéria de crescimento da Rede de Pousadas existente, o ano de 2024 não ficou assinalado pela efetiva abertura de nenhum estabelecimento novo, sem prejuízo de, neste mesmo ano, se ter dado continuidade às negociações que conduzirão à abertura de uma nova Pousada na cidade da Guarda e, mais especificamente, no local onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda.

Foi neste contexto que a ENATUR assinou, em 16 de Outubro de 2023 e no seguimento do Memorando de entendimento celebrado no início deste mesmo ano com o proprietário do edifício, na circunstância, o Turismo de Portugal, IP, um contrato de arrendamento, com a duração de 50 anos, tendo como objetivo a instalação de uma Pousada no Hotel que o senhorio detém, a integrar na Rede de Pousadas de Portugal.

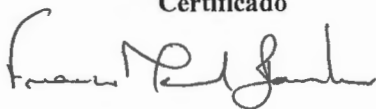
No âmbito das obrigações assumidas no âmbito do contrato acima mencionado, a Enatur já está, nesta data, analisar os procedimentos para efeito de concurso público para a elaboração dos projetos, atento o estado atual da infraestrutura e às normas aplicáveis e, por outro lado, a preparar a documentação necessária para a adjudicação da obra a realizar no prédio existente, bem como, a preparação e elaboração dos processos de fiscalização dos trabalhos de empreitada.

Antiga Pousada de Sta Luzia, em Elvas

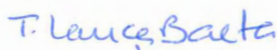
Condicionalismos na execução do contrato de arrendamento relativamente à antiga Pousada de Elvas, na sequência de sucessivos incumprimentos com a ENATUR, SA por parte da sociedade Real Porta do Dragão – Atividades Hoteleiras, Lda.

Lisboa, 18 de Março de 2025

O Contabilista
Certificado



O Diretor
Financeiro



O Conselho de
Administração



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL

1.1 – Finalidade e componentes das demonstrações orçamentais

- a) As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais são o de proporcionar informação sobre o orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. O objetivo destas demonstrações deverá dar cumprimento aos requisitos de contabilização e relato previstos na NCP 26 – Norma de Contabilidade Pública, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- b) O relato orçamental, apresentado através de diversos mapas de Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através da:
 - i) Demonstração de Desempenho Orçamental (DOR1.), evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer reportem-se à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Neste mapa também são evidenciados os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, o saldo global, o saldo corrente, o saldo capital e o saldo primário).
 - ii) uma Demonstração de Execução Orçamental da Receita (DOR2.) na qual são evidenciadas as liquidações que, gerando recebimentos há que verificar se estes correspondem a recebimentos de períodos correntes ou futuros, e se estão devidamente sustentadas, legal ou contratualmente.

Deve ainda constar deste mapa informação das previsões corrigidas, resultante das eventuais alterações orçamentais que tenham ocorrido na receita;

iii) uma Demonstração de Execução Orçamental da Despesa (DOR3.), que tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o período contabilístico. Esta demonstração deve permitir controlar todas as fases da execução do orçamento, nomeadamente os compromissos assumidos e quais os valores pagos e a pagar. Aferindo ainda se os valores executados são líquidos da influência de eventuais cativações e alterações orçamentais que tenham ocorrido durante o ano económico, montante este que será o das dotações corrigidas e, ainda verificando se as operações relacionadas com a abertura e o encerramento da contabilidade orçamental estão bem registadas e de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Para dar satisfação a estes objetivos, as demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre:

- (i) Dotações de despesa e previsões de receita
- (ii) Alterações orçamentais permutativas e/ou modificativas
- (iii) Cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas;
- (iv) Despesas pagas e receitas cobradas, tanto do ano em análise como de anos anteriores/futuros;
- (v) Grau de execução orçamental (despesas e receitas);
- (vi) Desempenho orçamental

1.2 - DOR1. Demonstração do Desempenho Orçamental

Em 31 de Dezembro de 2024, a *Demonstração do Desempenho Orçamental* apresenta a seguinte decomposição:

DOR1. Demonstração Desempenho Orçamental

Exercício: 2024

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO(n)			Total (N-1)
		Receitas próprias	Fundos alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior				
	Operações orçamentais [1]	802.573,40	0,00	802.573,40	505.074,31
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	5.363,49	5.363,49	5.363,49
	Receita corrente				
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	120.156,37	0,00	120.156,37	91.719,23
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	3.440.700,47	0,00	3.440.700,47	3.230.277,36
R7	Outras receitas correntes	8.137,73	0,00	8.137,73	782,38
	Receita de Capital				
R8	Venda de bens de investimento	12.008,80	0,00	12.008,80	61.791,20
R9	Transferências e subsídios de capital	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00
R9.1	Transferências de capital	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00
R9.1.1	Administrações Públicas	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00
R9.1.1.1	Administração Central - Português	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	165.000,00
	Outro				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	4.221.003,37	0,00	4.221.003,37	4.189.570,17
	Receita não efetiva [3]	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	733.000,00
R12	Ativos financeiros	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	733.000,00
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	6.261.576,77	0,00	6.261.576,77	5.427.644,48
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00

TB

P
V
MA

DOR1. Demonstração Desempenho Orçamental

Exercício: 2024

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO(n)			Total (N-1)
		Receitas próprias	Fundos alheios	Total	
Despesa corrente					
D1	Despesas com o pessoal	263.218,11	0,00	263.218,11	248.377,55
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	213.918,49	0,00	213.918,49	202.030,92
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	49.299,62	0,00	49.299,62	46.346,63
D2	Aquisição de bens e serviços	250.208,32	0,00	250.208,32	229.325,55
D3	Juros e outros encargos	260.667,49	0,00	260.667,49	256.994,62
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	863.470,51	0,00	863.470,51	1.105.432,68
Despesa Capital					
D6	Aquisição de bens de capital	737.224,84	0,00	737.224,84	763.812,16
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		2.374.789,27	0,00	2.374.789,27	2.603.942,56
Despesa não efetiva [6]		3.363.018,16	0,00	3.363.018,16	2.021.128,52
D9	Despesa com Ativos financeiros	500.000,00	0,00	500.000,00	1.238.000,00
D10	Despesa com Passivos financeiros	2.863.018,16	0,00	2.863.018,16	783.128,52
Soma [7]=[5]+[6]		5.737.807,43	0,00	5.737.807,43	4.625.071,08
Pagamentos de operações de tesouraria [C]			0,00	0,00	0,00
Saldos para gerência seguinte					
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]		523.769,34	0,00	523.769,34	802.573,40
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]		0,00	5.363,49	5.363,49	5.363,49
Saldo global [2]-[5]		1.846.214,10	0,00	1.846.214,10	1.585.627,61
Despesa primária					
Saldo corrente		2.114.121,78	0,00	2.114.121,78	2.346.947,94
Saldo de capital		1.931.430,14	0,00	1.931.430,14	1.482.648,57
Saldo primário		-85.216,04	0,00	-85.216,04	102.979,04
Receita total [1]+[2]+[3]		2.106.881,59	0,00	2.106.881,59	1.842.622,23
Despesa total [5]+[6]		6.261.576,77	0,00	6.261.576,77	5.427.644,48
		5.737.807,43	0,00	5.737.807,43	4.625.071,08

aFm d

1.3 – DOR2. Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Em 31 de Dezembro de 2024, a *Demonstração de Execução Orçamental da Receita* apresenta a seguinte decomposição:

DOR2. Demonstração de execução orçamental da Receita

														Euros
Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau Execução orçam.	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(8)-(7)	(11)	(12)=(6)/(2)*100 (%)	(13)=(9)/(2)*100 (%)
Receitas Correntes														
R1	Receita fiscal													
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R4	Rendimentos de propriedade	123.963,00	54.842,63	123.962,39	0,00	120.156,37	0,00	0,00	54.842,63	65.313,74	120.156,37	58.648,65	44,24%	52,89%
R6	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.12	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.13	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	3.471.935,78	48.350,00	3.471.935,09	31.234,62	3.440.700,47	0,00	0,00	0,00	3.440.700,47	3.440.700,47	48.350,00	0,00%	99,10%
R7	Outras receitas correntes	8.198,00	215,82	8.197,86	0,00	8.137,73	0,00	0,00	38,82	8.098,91	8.137,73	275,95	0,47%	98,79%
	Total das Receitas Correntes	3.604.096,78	103.408,45	3.604.095,34	31.234,62	3.568.994,57	0,00	0,00	54.881,45	3.514.113,12	3.568.994,57	107.274,60	1,82%	97,80%
Receitas de Capital														
R8	Venda de bens de investimento	12.009,00	0,00	12.008,80	0,00	12.008,80	0,00	0,00	0,00	12.008,80	12.008,80	0,00	0,00%	100,00%
R9	Transferências de Capital	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R9.1	Administrações Públicas	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R9.1.1	Administrações Públicas	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R9.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.112	Administração Central - outras entidades	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R9.113	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.12	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.13	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Receitas de Capital	652.009,00	0,00	652.008,80	0,00	652.008,80	0,00	0,00	0,00	652.008,80	652.008,80	0,00	0,00%	100,00%
Receitas não Efetivas														
R12	Ativos financeiros	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Receitas não Efetivas	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00%	100,00%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orç.	802.574,00	0,00	802.573,40	0,00	802.573,40	0,00	0,00	0,00	802.573,40	802.573,40	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral (Receitas Correntes)	3.604.096,78	103.408,45	3.604.095,34	31.234,62	3.568.994,57	0,00	0,00	54.881,45	3.514.113,12	3.568.994,57	107.274,60	1,82%	97,80%
	Total Geral (Receitas de Capital)	652.009,00	0,00	652.008,80	0,00	652.008,80	0,00	0,00	0,00	652.008,80	652.008,80	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral	6.296.679,78	103.408,45	6.296.677,54	31.234,62	6.261.576,77	0,00	0,00	54.881,45	6.206.695,32	6.261.576,77	107.274,60	0,87%	98,87%

A *Demonstração do Desempenho Orçamental da receita* a 31 de Dezembro de 2024, apresenta no período um grau de execução nos 98,6% face às previsões corrigidas, destacando-se as seguintes rubricas na **Fonte de Financiamento (FF) 513**, receitas próprias:

Receitas Correntes

- a) Em *Rendimentos da Propriedade*, na rubrica de *Edifícios* temos uma execução total de 120.156 euros, em que o valor de 54.842 euros corresponde a receitas cobradas de liquidações de anos anteriores, nomeadamente à fatura referente à renda da Pousada de S. Francisco.

Os valores do próprio ano referem-se a recebimentos de faturas de direitos de utilização dos imóveis da Rede Enatur (Pousada N. Sra. da Assunção, 39.466 euros), nos termos da cláusula 13.1.2 e anexo XV do contrato de cessão de exploração, celebrado com a GPP, e verbas de juros das aplicações CEDIC feitas ao longo do ano (25.847 euros). Ficou por receber a fatura da Pousada de S. Francisco emitida em 2024, no valor de 58.649 euros;

- b) Na rubrica de *Vendas de bens e Serviços*, encontramos a verba de 3.440.700 euros de faturas emitidas e cobradas na totalidade referentes às rendas trimestrais dos imóveis da Rede Enatur, nos termos da cláusula 13.1.1 e 13.4 do contrato de cessão de exploração, celebrado com a GPP, incluindo igualmente as rendas relativas aos imóveis resultantes do Plano de Expansão Complementar.

Temos assim um grau de execução a rondar os 100% face às previsões corrigidas, correspondendo a recebimentos líquidos no montante de 3.440.700 euros. Ficou por cobrar para o ano seguinte o montante de 48.350 euros referente às faturas em dívida do cliente Real Porta do Dragão, que transita desde o ano de 2020;

- c) Na rubrica de *Outras receitas correntes*, temos os registos de verbas de pequeno montante, destacando-se o valor de 1.415 euros recebidos do seguro por sinistro de uma tapeçaria na Pousada de Sta. Marinha e 5.970 euros de reembolso de IRC dos resultados de 2023.

Receitas de Capital

- a) Na rubrica de *Venda de bens de Investimento*, temos receita liquidada no montante de 12.009 euros referente à fatura emitida ao cliente Novalvito relativa à venda de equipamento hoteleiro *FF&Es* da Pousada do Alvito, tendo-se atingido a totalidade da faturação dos 60.000 euros acordados para esta transação.

Na **FF 541** - *Transferências de Receitas Próprias entre organismos*, na rubrica de *Transferências de Capital – Administração Central-Serviços e Fundos Autónomos* temos registado nas previsões corrigidas o montante de 640.000 euros que corresponde ao montante inicial previsto de verbas de jogo a receber do Turismo de Portugal em 2024 que recebemos na totalidade no ano, correspondendo assim a um grau de execução de 100%.

Na **FF 522** - *Saldos de Receitas Próprias Transitados*, há de notar o registo do recebimento no primeiro dia útil de 2024 da verba aplicada em CEDIC em Dezembro de 2023 (1.238.000 euros) em Despesa daquele ano, este montante é considerado orçamentalmente como receita de ativos financeiros e FF 522 por ter sido uma aplicação sobre verbas de saldos de gerência anteriores. O restante valor transitado como saldo de gerência (802.573 euros) está registado na rubrica correspondente a esta natureza de valores.

1.4 – DOR3 - Demonstração de execução orçamental da Despesa

DOR3. Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações Corrigidas	Cativos/Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Execução orgam.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(9)-(8)	(11)=(6)/(21x100)	(12)=(7)/(21x100)
Despesas Correntes													
D1	Despesas com o pessoal	8.052,04	275.516,00	0,00	271.987,23	271.987,23	8.052,04	255.166,07	263.218,11	0,00	8.769,12	2,92%	92,61%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	4.738,63	222.233,00	0,00	219.046,10	219.046,10	4.738,63	209.179,86	213.918,49	0,00	5.127,61	2,03%	94,03%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D1.3	Segurança social	3.313,41	53.283,00	0,00	52.941,13	52.941,13	3.313,41	45.986,21	49.299,62	0,00	3.641,51	6,22%	86,31%
D2	Aquisição de bens e serviços	926,04	630.659,00	55.161,00	250.906,22	250.906,22	926,04	249.282,28	250.208,32	0,00	697,90	0,05%	39,53%
D3	Juros e outros encargos	0,00	297.573,00	0,00	260.667,49	260.667,49	0,00	260.667,49	260.667,49	0,00	0,00	0,00%	87,80%
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.2	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5	Outras despesas correntes	0,00	929.889,00	62.214,00	863.470,51	863.470,51	0,00	863.470,51	863.470,51	0,00	0,00	0,00%	92,86%
	Total das Despesas Correntes	8.978,08	2.133.637,00	117.375,00	1.647.031,45	1.647.031,45	8.978,08	1.628.586,35	1.637.564,43	0,00	9.467,02	0,42%	76,33%
Despesas de Capital													
D6	Investimento	35.321,89	741.921,00	0,00	741.382,24	737.901,34	35.321,89	701.902,95	737.224,84	3.480,90	676,50	4,76%	94,61%
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Despesas de Capital	35.321,89	741.921,00	0,00	741.382,24	737.901,34	35.321,89	701.902,95	737.224,84	3.480,90	676,50	4,76%	94,61%
Despesas Não Efetivas													
D9	Ativos financeiros	0,00	500.001,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
D10	Passivos financeiros	0,00	2.868.302,00	0,00	2.863.018,16	2.863.018,16	0,00	2.863.018,16	2.863.018,16	0,00	0,00	0,00%	99,82%
	Total das Despesas Não Efetivas	0,00	3.368.303,00	0,00	3.363.018,16	3.363.018,16	0,00	3.363.018,16	3.363.018,16	0,00	0,00	0,00%	99,84%
	Total Geral (Despesas Correntes)	8.978,08	2.133.637,00	117.375,00	1.647.031,45	1.647.031,45	8.978,08	1.628.586,35	1.637.564,43	0,00	9.467,02	0,42%	76,33%
	Total Geral (Despesas de Capital)	35.321,89	741.921,00	0,00	741.382,24	737.901,34	35.321,89	701.902,95	737.224,84	3.480,90	676,50	4,76%	94,61%
	Total Geral (Despesas Não Efetivas)	0,00	3.368.303,00	0,00	3.363.018,16	3.363.018,16	0,00	3.363.018,16	3.363.018,16	0,00	0,00	0,00%	99,84%
	Total Geral	44.299,97	6.243.861,00	117.375,00	5.751.431,85	5.747.950,95	44.299,97	5.693.507,46	5.737.807,43	3.480,90	10.143,52	0,71%	91,19%

Face aos montantes orçamentados inicialmente na Despesa, a Entidade viu-se confrontada com verbas cativas ao seu orçamento num montante total de 117.375 euros, verba esta cativada na rubrica de Aquisição de Bens (55.161 euros) e em Outras Despesas correntes (62.214 euros) e, feita pela DGO – Direção Geral do Orçamento, decorrentes da publicação do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de Janeiro (DLEO), em diversas rubricas orçamentais. Por este motivo, a empresa viu-se confrontada com um congelamento de verbas disponíveis para executar nessas rubricas. Perante o efeito destas cativações a Entidade teve de exercer um esforço adicional na gestão da despesa destas rubricas ao longo do ano.

CP
TB
b
MA

Perante este cenário, podemos observar que o desempenho orçamental da **Despesa** a 31 de Dezembro de 2024, apresenta um grau de execução na quase totalidade das rubricas acima dos 90% face ao orçamentado (dotações corrigidas), destacando-se a execução nas seguintes rubricas na **Fonte de Financiamento (FF) 513**:

- a) No agrupamento das rubricas do Pessoal temos uma execução de 93%, totalizando esta rubrica o montante de 263.218 euros, em que 213.918 euros correspondem a Remunerações Certas e Permanentes sendo que 49.300 euros correspondem à rubrica da Segurança Social (inclui os valores dos seguros de trabalho e de saúde);
- b) Nas rubricas de Aquisições de Bens e Serviços, encontramos a execução total de 40% (250.208 euros) face às dotações corrigidas (630.659 euros), que apesar das cativações impostas à Entidade, esta ainda teria uma ligeira margem para executar em algumas rubricas deste agrupamento, na sua atividade normal. No entanto, o grande diferencial percentual verificado na comparação destas componentes da Despesa justifica-se em grande pela não execução da verba relacionada com o pedido de autorização do montante de 344.400 euros feito à Secretaria Geral da Economia, para reforço do agrupamento 02 - Outros Bens e Serviços por contrapartida do agrupamento 07 – Aquisição de Bens de Capital. Este pedido foi feito com o intuito de aquisição de serviços jurídicos e serviços de auditoria e consultoria financeira destinados ao acompanhamento/assessoria no âmbito de procedimento de formação do “Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas. Apesar de tal pedido ter sido deferido pelo Srº. Drº. Secretário de Estado do Turismo através do Despacho nº 187/SET/XXIV/2024, de 16 de Outubro, a não se procedeu à execução da verba destinada aos serviços acima descritos.
- c) A rubrica de *Juros e Outros Encargos* que não foi sujeita a cativos em 2024, apresenta um grau de execução de 88% face à dotação corrigida, apresentando montantes pagos de 260.667 euros, correspondendo a totalidade aos valores aos juros e imposto de selo respetivo relacionados com os empréstimos bancários que a Enatur detém.
- d) Nas *Outras Despesas Correntes*, tivemos em 2024 uma execução de 863.471 euros, abaixo do que verificou em 2023 (1.105.433 euros). Consubstanciando esta diferença temos o facto de em 2024 a Enatur apenas ter pago verbas de pagamentos por conta do IRC (172.791 euros) e não

9
AFM
173

ter pago imposto sobre os lucros do ano anterior pois houve reembolso de verbas desta natureza (ver ponto 1.3), de montantes de IVA pago (619.836 euros) e, a justificar a totalidade da verba desta rubrica, temos ainda os valores de IMI (23.529 euros), IUC's (451 euros), despesas bancárias (37.892 euros) e taxas diversas (8.792 euros).

Nesta rubrica executam-se os valores pagos relacionados com IRC, IMI, IVA, imposto de circulação de viaturas, pagamentos de IRC e, taxas diversas;

- e) No grupo das *Despesas de Capital*, a rubrica de Investimentos apresenta uma execução de cerca de 95% face às dotações corrigidas, no valor 737.225 euros, ligeiramente abaixo das dotações corrigidas (741.921 euros). Nesta rubrica tivemos execução na FF 513 no montante de 97.225 euros enquanto na FF 541 a executou-se 100% do orçamentado, ou seja, pelo montante de 640.000 euros;
- f) Nos *Ativos Financeiros*, rubrica da *Despesa Não Efetiva*, temos uma execução de 100% que corresponde à alocação de verbas dos Saldos de Gerência anteriores (500.000 euros) numa aplicação financeira do Estado, denominada Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), aplicação feita em Dezembro de 2024 com maturidade máxima no primeiro dia útil de Janeiro de 2025.

A aplicação dos saldos à ordem em CEDIC constitui uma fonte de financiamento do Estado e como tal, contribui diretamente para a cobertura das respetivas necessidades de financiamento, consubstanciando-se num instrumento central para otimizar a gestão dos fundos públicos.

Esta aplicação é sustentada pelo estabelecido no nº 2, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de Janeiro, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO).

- g) Nos *Passivos Financeiros*, temos executado 99.8% face às dotações corrigidas, no montante de 2.863.018 euros. Para proceder à amortização do endividamento bancário, a Enatur fez um pedido de utilização de saldos de gerências anteriores no total de 2.000.000 euros ao Srº. Secretário -Geral do Ministério da Economia em 26 de setembro de 2024, pedido este favorável através do Despacho n 431/2024/SEAO de 4 de Dezembro de 2024.

Deste modo, tal autorização consubstanciou as alterações orçamentais necessárias, tendo sido executada na rubrica de *Passivos Financeiros – Empréstimos de Curto Prazo*, na FF 513 – Fundos Próprios a verba de 863.018 euros e, na FF 522 – Saldo de Gerência a verba de 1.000.000 euros e, ainda nos *Passivos Financeiros – Empréstimos de Médio e Longo Prazo*, na FF 522, o montante de 1.000.000 euros, correspondendo a um total de 2.863.018 euros de amortização de empréstimos à banca comercial em 2024.

1.5 – DOR4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (mapa da Caracterização dos Instrumentos/Mapa Encargos Plurianuais)

DOR4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fontes de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim	Ano 2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano 2020	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)
												0,00	0,00			0,00		
												0,00	0,00			0,00		
Total						0,00			Total				0,00			0,00		

O mapa em questão permite-nos identificar os encargos plurianuais (EPA) que a Enatur tem com algumas entidades, informação esta que é carregada no SCEP – Sistema Central de Encargos Plurianuais, na plataforma da DGO – SIGO.

No final de 2024 a Entidade não tem quaisquer encargos plurianuais de investimentos ativos.

1.6 – DOR5 - Anexo às Demonstrações Orçamentais

1.6.1 – DOR5.1 - Alterações Orçamentais da Receita

DOR5.1 Alterações orçamentais da Receita

Euros

Rubricas		Tipo	Receita			
			Previsões Iniciais	Alterações orçamentais		
				Inscrições/Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)
Receitas Correntes						
R1	Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	P	93.176,00	30.787,00	0,00	123.963,00
R5	Transferências e subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	P	3.263.684,00	255.805,78	47.554,00	3.471.935,78
R7	Outras receitas correntes	P	0,00	8.198,00	0,00	8.198,00
Total das Receitas Correntes			3.356.860,00	294.790,78	47.554,00	3.604.096,78
Receitas de Capital						
R8	Venda de bens de investimento		0,00	12.009,00	0,00	12.009,00
R9	Transferências e subsídios de capital		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
R9.1	Transferências de capital		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
R9.1.1	Administrações Públicas		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
R9.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE		0,00	0,00	0,00	0,00
R9.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital			640.000,00	12.009,00	0,00	652.009,00
Receitas Não Efetivas						
R12	Ativos financeiros	M	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
R13	Passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Não Efetivas			0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00	1.020.298,00	217.724,00	802.574,00
Total Geral (Receitas Correntes)			3.356.860,00	294.790,78	47.554,00	3.604.096,78
Total Geral (Receitas Capital)			640.000,00	12.009,00	0,00	652.009,00
Total Geral (Receitas Não Efetivas)			0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
Total Geral			3.996.860,00	2.565.097,78	265.278,00	6.296.679,78

P - Alteração orçamental permutativa

M - Alteração orçamental modificativa

Q
TB
14

Os mapas orçamentais refletem uma série de alterações orçamentais efetuadas em 2024, indicadas de seguida:

- i) Em 2024 não houve quaisquer registos de Créditos Especiais;
- ii) Nas *Receitas Efetivas*, na rubrica de *Rendimentos de Propriedade* houve necessidade de se fazer uma alteração orçamental de 30.787 euros, em parte para acomodar o montante recebido de juros das subscrições CEDIC feitas durante o ano (25.848 euros) e parte para fazer face ao aumento da renda da P.S.Francisco (4.939 euros);
- iii) No grupo das *Receitas de Capital* procedeu-se à inscrição de previsão na rubrica de *Venda de bens de investimento* para acomodar a faturação final dos valores dos *FF&Es* ao cliente Novalvito;
- iv) Temos ainda nas rubricas de *Venda de Bens e Serviços* e *Outras Receitas Correntes*, o registo de reforço e de anulações da previsão inicial de pequenos montantes por forma a termos uma boa execução do executado face ao previsto;
- v) Nas *Receitas não Efetivas – Ativos Financeiros*, houve necessidade de inscrever previsão de verba no montante de 1.238.000 euros para acomodar o recebimento do CEDIC em Janeiro de 2024 e, o montante de 802.574 euros para registo do saldo de gerência transitado do ano anterior, ambas as alterações orçamentais na FF 522;

13
A. M. P. J.

13
1A

1.6.2 - DOR5.2 - Alterações Orçamentais da Despesa

DOR5.2 Alterações orçamentais da Despesa

Euros

Rubricas	Tipo	Despesa				
		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
			Inscrições/Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)
Despesas Correntes						
D1 Despesas com o pessoal		249.836,00	26.366,00	686,00	0,00	275.516,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	P	203.531,00	19.388,00	686,00	0,00	222.233,00
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3 Segurança social	P	46.305,00	6.978,00	0,00	0,00	53.283,00
D2 Aquisição de bens e serviços	P	286.259,00	412.062,00	67.662,00	0,00	630.659,00
D3 Juros e outros encargos		297.573,00	0,00	0,00	0,00	297.573,00
D4 Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1 Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1 Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3 Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4 Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2 Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras Despesas Correntes	P	991.569,00	619.837,00	681.517,00	0,00	929.889,00
Total de Despesas Correntes		1.825.237,00	1.058.265,00	749.865,00	0,00	2.133.637,00
Despesas de Capital						
D6 Aquisição de bens de capital	P	1.303.321,00	6.206,00	567.606,00	0,00	741.921,00
D7 Transferência e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1 Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1 Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3 Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas de Capital		1.303.321,00	6.206,00	567.606,00	0,00	741.921,00
Despesas Não Efetivas						
D9 Ativos financeiros	M	0,00	500.001,00	0,00	0,00	500.001,00
D10 Passivos financeiros	M	868.302,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.868.302,00
Total de Despesas Não Efetivas		868.302,00	2.500.001,00	0,00	0,00	3.368.303,00
Total Geral (Despesas Correntes)		1.825.237,00	1.058.265,00	749.865,00	0,00	2.133.637,00
Total Geral (Despesas Capital)		1.303.321,00	6.206,00	567.606,00	0,00	741.921,00
Total Geral (Despesas Não Efetivas)		868.302,00	2.500.001,00	0,00	0,00	3.368.303,00
Total Geral		3.996.860,00	3.564.472,00	1.317.471,00	0,00	6.243.861,00

P - Alteração orçamental permutativa

M - Alteração orçamental modificativa

Handwritten signature and initials.

- i) No agrupamento das *Despesas Efetivas*, temos nas Despesas Correntes as alterações orçamentais de reforço com respetiva anulação no mesmo montante entre rubricas da Despesa são de valores menores e foram necessárias para a boa execução do orçamento, não havendo por isso necessidade de especificar, estando as mesmas evidenciadas no mapa das Alterações Orçamentais da Despesa, DOR5.2;
- ii) Salienta-se a alteração com o registo mais significativo de aumentos na rubrica das *aquisições de Serviços* por contrapartida da rubrica das Aquisições de Capital, situação já explicada na alínea b) do ponto 1.4;
- iii) Nas *Despesas Não Efetivas*, salienta-se o registo em Ativos financeiros no montante de 500.001 euros na FF 522 (SalDOS de Gerência anteriores) para fazer face à aplicação em títulos CEDIC, conforme explicado anteriormente (ponto 1.4);
- iv) De salientar ainda o registo de aumento na Despesa em *Passivos Financeiros*, o montante de 2.000.000 euros para fazer face ao pagamento dos empréstimos bancários (ver alínea g) do ponto 1.4).

1.6.3 - DOR5.3 - Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não houve quaisquer alterações ao plano plurianual de investimentos, conforme mapa infra.

DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dotação atual (6)	Dotação corrigida (7)	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(7)+(6)
Total					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

1.6.4 – DOR5.4 – Operações de Tesouraria

DOR5.4 Operações de Tesouraria

Euros

código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
17.02.00	Depósito de caução de obra	408,81			408,81
17.02.00	Depósito de caução de obra	1.161,85			1.161,85
17.02.00	Depósito de caução de obra	3.792,83			3.792,83
Total		5.363,49	0,00	0,00	5.363,49

Esta demonstração permite explicitar todas as operações que geram influxos ou ex-fluxos de meios monetários que não representam operações de execução orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da Entidade. Permite também assegurar a devida prestação de contas nesta área, em que são refletidas as operações, nomeadamente e no caso da Enatur, temos registadas como operações de tesouraria valores de cauções de obra recebidos antes de 2024 no montante de 5.363 euros, em que 408 euros recebidos em 2018 diz respeito um depósito caução destinado a garantir a celebração do contrato de obra na Pousada de Sta. Isabel, em Estremoz e, 1.162 euros corresponde a um depósito de caução sobre a execução de uma obra de empreitada na Pousada do Convento da Graça, em Tavira e ainda, o montante de 3.793 euros como caução de obra pela empreitada de conservação na Pousada de Estoi, em Faro

1.6.5 – DOR5.5 – Contratação administrativa – Situação dos contratos

A informação constante deste mapa indica todos os contratos celebrados no exercício ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no exercício de 2024. Não temos quaisquer diferenças de valores entre o valor do contrato e o valor contratual nos contratos indicados no mapa indicado infra.

[illegible]

1.6.6 – DOR5.6 – Contratação administrativa – Situação dos contratos

Em 31 de Dezembro de 2024, a Entidade apresenta a seguinte informação por tipo de procedimento na elaboração dos contratos feitos durante o mesmo, este mapa confere-se num resumo de adjudicações de contratos por tipo e respetivo valor total:

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Euros Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Número dos contratos [11]	Valor [12]
	Número dos contratos [1]	Preço contratual [2]	Número dos contratos [3]	Preço contratual [4]	Número dos contratos [5]	Preço contratual [6]	Número dos contratos [7]	Preço contratual [8]	Número dos contratos [9]	Preço contratual [10]		
Empreitadas - Regime Geral - Obras públicas		0,00		0,00		0,00		0,00	19	351.800,37	19	351.800,37
Empreitadas - Regime Geral Aquisição de Serviços		0,00		0,00		0,00		0,00	1	16.800,00	1	16.800,00
Bens e serviços - Regime Geral		0,00		0,00		0,00		0,00	1	26.162,00	1	26.162,00
Bens e serviços - Consulta prévia		0,00		0,00		0,00		0,00	2	94.050,00	2	94.050,00
Empreitadas - Consulta prévia		0,00		0,00		0,00		0,00	3	205.112,62	3	205.112,62

1.6.7 – DOR5.7 - Transferências e subsídios – Receita

Em 31 de Dezembro de 2024 a ENATUR tinha rececionado a verba de 640.000 euros, montante em linha com o orçamentado relativo a subsídios no âmbito das Verbas de Jogo.

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
Total transferências correntes	-	-	-					
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-					
Subsídios	DR 81/80 de 17 dezembro	Investimento em Pousadas	Turismo de Portugal, IP	640.000,00	640.000,00	0,00		
Total de subsídios	-	-	-	640.000,00	640.000,00	0,00		

1.6.8 – DOR5.9 - Outras Divulgações

DOR5.9.1 – Encargos contratuais

Em 31 de Dezembro de 2024 os contratos registados no mapa dos Encargos Contratuais vão de encontro à informação indicada nos mapas anteriores referentes a contratos e, correspondem na sua maioria a contratos relacionados com aquisições de bens de capital (83%) sendo parte relacionados com aquisição de bens e/ou serviços (17%).

Face à informação divulgada neste mapa, consegue-se uma maior transparência dos dados relacionados com os contratos, permitindo igualmente uma avaliação externa mais facilitada.



ENATUR

Enatur - Empresa Nacional de Turismo, S.A.

Euros

DORS.9.1 – Encargos contratuais

Nº contrato	Contrato										Visto do Tribunal de Contas		Classificações orçamentais			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano 2024	Pagamentos previstos até final de 2024	Pagamentos acumulados até 2023	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF fornecedor	Nº Compromisso	Valor Compromisso	Data celebração	Preço base	Preço contratual	Data conclusão inicial	Data conclusão revista	Número do Registo	Data	Fonte Financiamento	Rubrica	Descrição	[N1]					[N2]	[N3]	[N4]	[N5]	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]		
TP002/000/2024/1	79111000-5	503095303	57	6.150,00	14/02/2024	20.000,00	6.150,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquis outros bens e serviços	20/08/2024	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/1	79111000-5	503095303	57	18.450,00	14/02/2024	20.000,00	18.450,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	20/08/2024	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/10	45332200-5	515143804	412-413	20.360,00	09/04/2024	20.400,00	20.360,00	19/06/2024	19/06/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	22/07/2024	20.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/11	45331000-6	513478990	419	13.482,00	10/05/2024	13.500,00	13.483,40	13/08/2024	13/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	20/08/2024	13.483,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/12	45421112-2	504109367	460	29.500,00	07/05/2024	29.500,00	29.500,00	24/08/2024	24/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	21/10/2024	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/13	4553000-7	516368028	422	20.984,30	16/05/2024	21.000,00	21.000,00	19/08/2024	19/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	29/08/2024	20.984,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/14	45300000-0	508284643	427	20.942,05	19/05/2024	21.000,00	21.000,00	20/08/2024	20/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	26/09/2024	20.942,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/15	45331210-1	504221442	449	15.319,03	21/05/2024	15.400,00	15.319,03	15/08/2024	15/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	14/10/2024	15.319,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/16	45236119-7	514943700	444	21.269,00	08/07/2024	21.300,00	21.269,00	26/08/2024	26/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	07/10/2024	21.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/17	45331000-6	515171590	488	12.087,00	17/09/2024	12.100,00	12.087,00	18/12/2024	18/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	29/10/2024	12.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/18	45310000-3	505513102	485	21.195,34	09/10/2024	21.200,00	21.195,34	09/12/2024	09/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	29/10/2024	21.195,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/19	45443180-2	517167107	497	17.471,00	10/10/2024	17.500,00	17.471,00	01/12/2024	01/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	29/10/2024	17.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/2	79111000-5	503009482	60	20.664,00	20/02/2024	16.800,00	20.664,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquis outros bens e serviços	11/05/2024	20.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/20	45453000-7	516562495	551	19.146,80	10/10/2024	19.200,00	19.146,80	23/12/2024	23/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	13/12/2024	19.146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/21	45453100-8	514219963	553	17.970,00	10/10/2024	18.000,00	17.970,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	13/12/2024	17.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/22	45310000-3	514588322	561	14.000,00	19/12/2024	14.000,00	14.000,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	30/12/2024	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/3	90919200-4	506665836	63-586	7.579,32	23/02/2024	6.162,00	7.579,32	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquis outros bens e serviços	05/03/2024	7.579,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/4	45331000-6	504065408	414	21.252,00	04/04/2024	21.300,00	21.252,00	03/08/2024	03/08/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/06/2024	21.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/5	45331000-6	504065408	416-421	17.376,00	08/04/2024	17.400,00	17.376,00	07/06/2024	07/06/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/06/2024	17.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/6	45453000-7	514943700	418	12.367,00	03/04/2024	12.400,00	12.367,00	02/07/2024	02/07/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/06/2024	12.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/7	45261215-4	508487390	423	26.055,60	12/04/2024	26.100,00	26.056,00	16/07/2024	16/07/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	09/09/2024	26.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/8	45421110-8	513341471	415	11.247,00	15/04/2024	11.300,00	11.247,00	16/06/2024	16/06/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/06/2024	11.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP002/000/2024/9	45331000-6	514588322	411	19.700,80	17/04/2024	19.750,00	19.700,80	28/07/2024	28/07/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/06/2024	19.700,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP012/000/2024/1	72000000-5	503421480	65	23.800,52	27/02/2024	19.400,00	23.800,50	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquis outros bens e serviços	26/03/2024	23.800,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP012/000/2024/2	72000000-6	501768254	116	30.627,00	25/03/2024	74.700,00	91.881,00	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquis outros bens e serviços	05/04/2024	30.627,00	0,00	0,00	30.627,00	30.627,00	0,00	0,00		
TP012/000/2024/3	45331000-6	513478990	188	48.820,00	26/04/2024	54.000,00	48.820,00	30/11/2024	30/11/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	29/10/2024	48.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP012/000/2024/4	45310000-6	504221442	448	106.892,16	19/06/2024	114.000,00	106.892,16	30/11/2024	30/11/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	14/10/2024	106.892,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TP012/000/2024/5	45261900-3	505254247	499	49.400,46	29/10/2024	50.000,00	49.400,46	31/12/2024	31/12/2024	-	-	RP - Recaudas próprias	D6	Aquisição bens capital	27/12/2024	49.400,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DOR5.9.2 - Mapa das Dívidas por antiguidade de saldos

- a) A Entidade não tem, à data de 31 de Dezembro de 2024 quaisquer valores de pagamentos em atraso, sendo que os valores da coluna de Dívidas Vincendas correspondem a valores de Dezembro de 2024, nomeadamente aos impostos relacionados com os vencimentos.

Euros

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Período de Envio da Informação

Ano: 2024 Período: 012

Data referência: 2024-12-31

Data: 2024-12-31

Dados Entidade

Entidade: 500792933

Plano Contas: SNC-AP

Tipo Lançamento: 000

Tipo Reporte: S3CP

Descrição	Passivo	Dívida vinculada		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Média/longo prazo	< 90	[90 - 180[	[180 - 365[	> 365 dias			Curto prazo	Médio/longo prazo	Soma
[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6] = [2] + [3] + [4]	[7] = [A] + [B]	[8] = [7]	[9] = [7] + [8]		
Despesas Correntes	9.467,01	9.467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.467,01	0,00	9.467,01
Despesas com Pessoal	5.127,60	5.127,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127,60	0,00	5.127,60
Remunerações Certas e Permanentes	5.127,60	5.127,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127,60	0,00	5.127,60
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social das quais:	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51	0,00	3.641,51
Encargos com a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros setores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de segurança social	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51	0,00	3.641,51
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social: Regime Geral	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51	0,00	3.641,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	697,90	697,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,90	0,00	697,90
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	676,50	676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,50	0,00	676,50
Aquisições de Bens de Capital	676,50	676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,50	0,00	676,50
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	10.143,51	10.143,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.143,51	0,00	10.143,51

Lisboa, 18 de Março de 2025

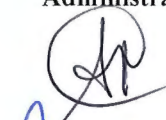
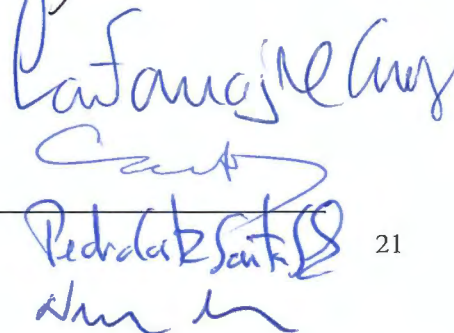
O Contabilista
Certificado

Francisco Manuel Gonçalves

O Diretor
Financeiro

T. Laura Baeta

O Conselho de
Administração



Relatório e Parecer Fiscal Único

Exercício de 2024

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a atividade da **ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA**, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Parecer

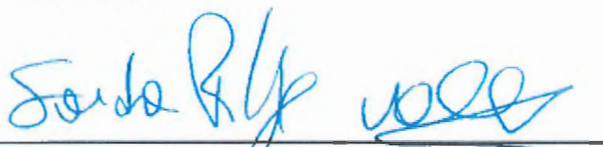
Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e

2º Que seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 26 de março de 2025

O Fiscal Único



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrita na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC



Certificação Legal de Contas

Exercício de 2024

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA** (adiante também designada por **ENATUR** ou **Empresa**), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 68 172 173 euros e um total de património líquido de 53 994 416 euros, incluindo um resultado líquido de 1 007 794 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no Relatório de Gestão e no Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente à operação da Pousada da Serra da Estrela, resumidamente: continuam as questões suscitadas em anos anteriores sobre o enquadramento da operação no respetivo programa de apoio, que deram lugar à suspensão dos pagamentos do respetivo financiamento e aos esclarecimentos prestados e procedimentos adotados pela Empresa junto das diversas entidades envolvidas; a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C) veio no final de 2016 a notificar a Empresa para a devolução do incentivo recebido de 7 059 881 euros, relativamente ao que a ENATUR se pronunciou fundamentadamente demonstrando a legalidade do contrato e o enquadramento da

operação no Programa; a Empresa, não concordando com esta posição, apresentou no Tribunal competente uma ação de impugnação, estando os processos a decorrer os seus trâmites legais, não existindo até à data qualquer desfecho sobre os procedimentos judiciais, com exceção da transferência da competência para o Juízo Administrativo Comum; para acautelar eventual processo de execução a ENATUR devolveu à AD&C 2 254 000 euros em 2018 e o remanescente de 4 805 881 euros acrescidos de juros de mora em 2019, tendo em 2018 desreconhecido das contas os subsídios contratados e a reversão dos subsídios que foram destinados em exercícios anteriores a compensar a respetiva depreciação dos bens subsidiados. Face às circunstâncias, o subsídio está tratado como um Ativo Contingente, divulgado na nota 15.2 e na nota 23.7 i) do Anexo. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetar sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o

- risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
 - (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
 - (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 6 261 577 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 5 737 807 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

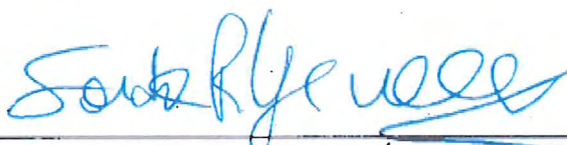
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Lisboa, 26 de março de 2025



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrita na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC